



CAIXA/Nº

Seção de Documentação e
Arquivo TRT 1ª Região**PODER JUDICIÁRIO**
JUSTIÇA DO TRABALHO
18ª REGIÃOCAIXA Nº ~~16~~
SECTOR DE ARQUIVO**2º VOL.**T. JCJ/GOIANIA GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01
Setor BuenoARQUIVAMENTO PROVISÓRIO
PELO TEMPO DE 6 meses
A CONTAR DE 24/03/91
Vol: 24/09/91

00606-1991-001-18-00-0

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA****RECLAMANTE:**

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

R. PARAGUAÇU, Q. 111, L. 9, VILA BRASILIA, 74000-000 GOIANIA

ADV....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

O.A.B...: 17947 GO

AV ANHANGUERA, N 5389 SALA 1108 ED CINE CAPRI CENTRO
74.043-011 - GOIANIA-GO**RECLAMADA:**

CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

Av. Prof. Francisco Morato, n. 2385-Butanta

SAO PAULO/SP

ADV....: TANIA REGINA SANCHES TELLES

O.A.B...: 63139 SP

R. Voluntário V. Borges, 75 Pav. Superior 16400.0000 LINS/SP

Nº DE DISTRIBUIÇÃO:

3.017/1991 RT

VALOR DA CAUSA: R\$

,00

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e cinco na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

00606-1991-001-18-00-0

16/91

Praga



201

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Proc. 1781,96

Recebidos nesta data
d. a 1ª de fevereiro Guianã
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz.

Lins, 12/8/96

ADEMIR DA COSTA BUENO
Diretor de Secretaria

Cumpra-se.

Após, devolva-se ao Juízo de
origem.

Lins, 13/08/96

Luiz Antonio Zanqueta
LUIZ ANTONIO ZANQUETA
Juiz do Trabalho

14
om

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,

Cópia do mandado nº 484/96,

as 18.15.

Lins, 14 / 08 / 96

Jm.

DIRETOR DA SECRETARIA
Luete José Medeiros Barra
AUXILIAR JUDICIÁRIO



202

PROCESSO Nº 1781/96

Exequente : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Executado : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.

MANDADO Nº 484/96

CÓPIA

MANDADO DE CITACAO, PENHORA E AVALIACAO

A Doutora JAIDE SOUZA RIZZO, Juíza do Trabalho Substituta da Junta de Conciliação e Julgamento de Lins, sita na Rua Rodrigues Alves, 172 - Centro - LINS/SP,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, cite CONSTRUTORA GARAVELO LTDA., na Rua Voluntário Vitoriano Borges, 323 - LINS/SP, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.632,67 (Um mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), correspondente à:

- a) Principal R\$ 1.581,08
b) Custas Processuais R\$ 51,59
OBS.: Valor atualizado até 30.11.95.

Tudo conforme a Carta Precatória, oriunda da 1ª JCI de GOIANIA/GO, conforme decisão do seguinte teor:

Fls. 14: "Cumpra-se. Após, devolva-se ao Juízo de origem. Lins, 13.08.96. (a) LUIZ ANTONIO ZANQUETA - Juiz do Trabalho Substituto."

OBSERVAÇÕES:

- (1) Em caso de penhora de saldo existente em conta bancária (conta-corrente, poupança, etc.), solicita-se ao Sr. Gerente da agência bancária, as providências no sentido de serem prestadas ao Sr. Oficial de Justiça as informações necessárias acerca da(s) conta(s) existente(s) em nome do(a) executado(a), para o devido cumprimento do presente mandado;
- (2) Autorizada a realização de diligências nos moldes do art. 172 e §§ do CPC, bem como a requisição de força policial em caso de resistência.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Em Lins/SP, 14 de agosto de 1996.

Eu, _____, (Ademir da Costa Bueno), Diretor de Secretaria, Subscrivi.

JAIDE SOUZA RIZZO
Juíza do Trabalho
Substituta

CÓPIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi entregue ao
Oficial de Justiça o mandado n.º 484/96
de notificação

Lins, 16/08/96

cm
m/ Cláudio Magaton
Diretor de Secretaria
Executante

RECEBI MANDADO
NOTIFICAÇÃO
EM 19/08/96

ANTONIO A. DO VALE JR.
Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

INS. n.º 1266, EM 19/08/96

CUMPRIDO EM 26/08/96 (NEGATIVA)

DEVOLVIDO EM 26/08/96

re
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

o mandado de citação, contra-fé
e certidão negativa que segue

Lins, 26 agosto 1996

re
Diretor de Secretaria



PROCESSO Nº 1781/96
Exequente : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Executado : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.
MANDADO Nº 484/96

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

A Doutora JAIDE SOUZA RIZZO, Juíza do Trabalho Substituta da Junta de Conciliação e Julgamento de Lins, sita na Rua Rodrigues Alves, 172 - Centro - LINS/SP,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, cite CONSTRUTORA GARAVELO LTDA., na Rua Voluntário Vitoriano Borges, 323 - LINS/SP, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.632,67 (Um mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), correspondente à:

a) Principal R\$ 1.581,08
b) Custas Processuais R\$ 51,59
OBS.: Valor atualizado até 30.11.95.

Tudo conforme a Carta Precatória, oriunda da 1ª JCJ de GOIANIA/GO, conforme decisão do seguinte teor:

Fls. 14: "Cumpra-se. Após, devolva-se ao Juízo de origem. Lins, 13.08.96. (a) LUIZ ANTONIO ZANQUETA - Juiz do Trabalho Substituto."

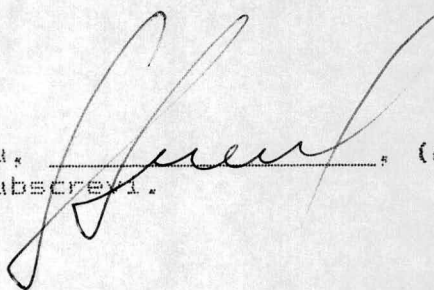
OBSERVAÇÕES:

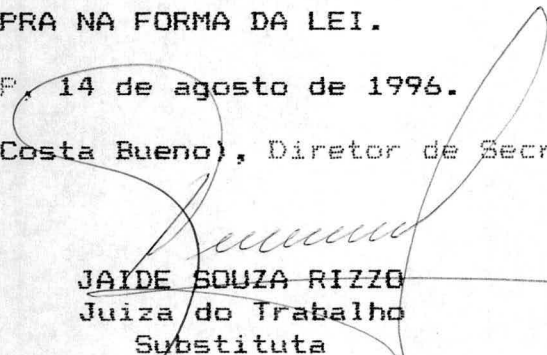
- (1) Em caso de penhora de saldo existente em conta bancária (conta-corrente, poupança, etc.), solicita-se ao Sr. Gerente da agência bancária, as providências no sentido de serem prestadas ao Sr. Oficial de Justiça as informações necessárias acerca da(s) conta(s) existente(s) em nome do(a) executado(a), para o devido cumprimento do presente mandado;
- (2) Autorizada a realização de diligências nos moldes do art. 172 e 56 do CPC, bem como a requisição de força policial em caso de resistência.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Em Lins/SP, 14 de agosto de 1996.

Eu, , (Ademir da Costa Bueno), Diretor de Secretaria, Subscreevi.


JAIDE SOUZA RIZZO
Juíza do Trabalho
Substituta

16/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LINS/SP

204

PROCESSO Nº 1781/96
Exequente : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Executado : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.
MANDADO Nº 484/96

CÓPIA

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

A Doutora JAIDE SOUZA RIZZO, Juíza do Trabalho Substituta da Junta de Conciliação e Julgamento de Lins, sita na Rua Rodrigues Alves, 172 - Centro - LINS/SP,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, cite CONSTRUTORA GARAVELO LTDA., na Rua Voluntário Vitoriano Borges, 323 - LINS/SP, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.632,67 (Um mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), correspondente a:

a) Principal R\$ 1.581,08
b) Custas Processuais R\$ 51,59
OBS.: Valor atualizado até 30.11.95.

Tudo conforme a Carta Precatória, oriunda da 1ª JCJ de GOIANIA/GO, conforme decisão do seguinte teor:

Fls. 14: "Cumpra-se. Após, devolva-se ao Juízo de origem. Lins, 13.08.96. (a) LUIZ ANTONIO ZANQUETA - Juiz do Trabalho Substituto."

OBSERVAÇÕES:

- (1) Em caso de penhora de saldo existente em conta bancária (conta-corrente, poupança, etc.), solicita-se ao Sr. Gerente da agência bancária, as providências no sentido de serem prestadas ao Sr. Oficial de Justiça as informações necessárias acerca da(s) conta(s) existente(s) em nome do(a) executado(a), para o devido cumprimento do presente mandado;
- (2) Autorizada a realização de diligências nos moldes do art. 172 e §§ do CPC, bem como a requisição de força policial em caso de resistência.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Em Lins/SP, 14 de agosto de 1996.

Eu, _____, (Ademir da Costa Bueno), Diretor de Secretaria, Subscrivi.

CÓPIA

JAIDE SOUZA RIZZO
Juíza do Trabalho
Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
15ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LINS/SP

Processo nº 1781/96

CERTIDÃO N E G A T I V A

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado que em cumprimento ao mandado de nº 484/96 me dirigi à Rua Voluntário Vitoriano Borges nº 323, Centro, nesta, e aí sendo ' deixei de citar a reclamada CONSTRUTORA GARAVELO LTDA. tendo em vista que a mesma não se encontra estabelecida no local, onde ' atualmente está estabelecido o Escritório Contabil Objetivo e o escritório advocatício do Dr. José Dario Martins Rocha.

Certifico mais, para constar, que anteriormente no local era o escritório do Dr. Marcos Alves Angotti que patrocinava as causas da reclamada, porém o referido causídico mudou-se desta localidade e está residindo em Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Certifico ainda que a reclamada fazia parte do Grupo Garavelo, porém não foi alcançada pelo decreto de intervenção que algumas empresas do grupo estiveram sujeitas, por determinação do Banco Central, mas não se encontra mais estabelecida nesta localidade e nem mantém aqui nenhum representante legal.

Certifico finalmente que as citações e notificações relativas as empresas do Grupo Garavelo excluídas da intervenção estavam sendo remetidas para o escritório que mantinham em São Paulo, Capital, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1383, no 16º andar, no bairro de Pinheiros, porém segundo do certidão de um dos Oficiais de Justiça de São Paulo, encarregado de uma das diligências, a GARAVELO mudou-se do local em meados de Janeiro do corrente ano, subitamente, sem deixar ende-

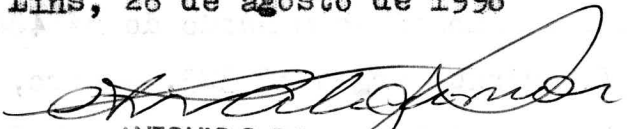
17/12

reços ou quaisquer outras informações com a administração do ' Edifício, certidão essa exarada na Carta Precatória deprecada para esta Junta, Processo nº 1797/95 pela 5ª J.C.J. de Goiania, Estado de Goiás (Processo Originário nº 884/91).

Diante do exposto, considerando que os representantes legais da reclamada se encontram em loval ignorado de volvo o presente mandado para que Vossa Excelência determine o quê de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 26 de agosto de 1996



ANTONIO R. DO VALE JR.
Oficial de Justiça Avaliador



206

Proc. 1781/96
Rcte: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Rcdo: CONSTRUTORA BARAVELO LTDA

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, informando que a reclamada mudou-se para local ignorado, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 18.

Lins, 29-08-96.

ADEMIR DA COSTA BUENO
Diretor de Secretaria

Devolva-se ao MM. Juízo de origem, com nossas homenagens.

Lins, 29-08-96.

CLAUDINEI SAPATA MARQUES
Juiz do Trabalho

19
ew

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos

a 1ª J.C. de Goiânia / GO

Conforme o despacho de fls 19

Lins, 05 de 09 de 19 96

 DIRETOR DE SECRETARIA

Maria A. Quinto

EXECUTANTE



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 12 de 09 de 1996

Dir. da Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

J. 13/09/96
601

[assinatura]
João [nome] [nome]
Dir. do Trabalho Substituto

CERTIDAO

CERTIFICO que Remuneração nº 190
af 200 de aut
Goiania, 16/9 / 96

Director de Secretaria
Donald Formiga Leit
Func. Requisitado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o presente autos ao

Snr. ^{PRESIDENTE}

Aos 16

09

de 19 96 (2ª)

Diretor da Secretaria

Rosane Clary dos Santos e Souza

Diretora da Secretaria

1ª JCI - Colônia - GO

Vistos, etc.

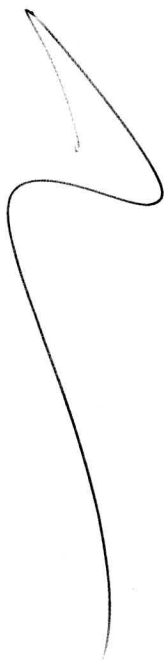
Vista ao Exequerente,

por cinco dias

I.

Go., 17/09/96.


João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto





Fls.No. 208
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA - GO

Notificação Nº 09004/96
Processo Nº 00.606/91-1 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado : GOBRASIL-CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 001

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista ao exequente, no prazo de cinco dias.

S/ SEED

Em 19 de setembro de 1.996 (5ª f)
Data de postagem: 23 de setembro de 1.996 (2ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos, com 208 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dr. Abdias V. Machado

Goiânia 25 de 09 de 96 40f

[Signature]
Diretor de Secretaria

Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes a tos, com carga para o Sr. Advogado,

Goiânia 01 de 10 de 19 96

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Donald Formiga Leite
Fiscal, Recebimento

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de petição que segue.

Aos 02 de 10 de 19 96 (4f)

Diretor de Secretaria [Signature]

JUNTOS
Valdemir Alves da Cruz
Adjunto da Diretoria de Secretaria
1º. JCS - Goiânia - GO

209
3

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - GO

J.

À atualização dos cálculos, com urgência.

Após, expeça-se carta precatória executória,
conforme abaixo requerido.

Em 01.out.96

Dr. Luiz Antonio da Costa
JUIZ DO TRABALHO
Substituto

OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA, autor da ação re
clamatória trabalhista proposta em desfavor da empresa GARAVELO
CONSTRUTORA LTDA., através do Processo nº 1ª JCJ. 606/91, por
seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a.), respeitosa
mente vem à digna presença de Vossa Excelência, em atenção ao despa
cho de fls. 207/v e certidão do senhor Oficial de Justiça, dizer
e ao final requerer o seguinte:

Conforme o relatado na certidão do senhor
Oficial de Justiça vê-se que o pedido pelo reclamante às fls.
183 não foi atendido.

Como o cálculo de fls. 163 foi elaborado com
correção até 30/11/95, requer atualização do mesmo e em seguida
que seja expedido nova precatória para São Paulo, determinando
citação da reclamada na pessoa dos seus proprietários e represen
tes legais o senhor LUIZ ANTÔNIO GARAVELO CPF. 012795138-53 e
sua esposa DELZI PINHEIRO GARAVELO residentes na Rua Jacurici nº
70 12º andar, Capital onde deverá ser encontrado bens à penhora,
reiterando o pedido de fls. 183 que não foi atendido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 30 de setembro de 1996.

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado

OAB - GO 1.721
CPF 010.670.871-68

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

30 SET 13 00 05 052637

PROTÓCOLO

Belém, 08 de Maio de 1936

130510 031611

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de cálculo que segue.
Aos 08 de 10 de 1936

1/ Diretor de Secretaria
JUNTOS
Pedro Valente L. Filho
Aux. Operacional

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T.51, esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

PROCESSO: 1ªJCJ/GOIÂNIA-606/91
RECTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA
RECD: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.

A T U A L I Z A Ç Ã O

VALOR	FLS.	144		R\$	2.300,22
-------	------	-----	-------	-----	----------

VALOR	ATUALIZADO	1,1691378		R\$	2.689,27
JUROS				R\$	376,50
SOMA				R\$	3.065,77
MENOS INSS				R\$	43,70
MENOS IR				R\$	40,13
TOTAL DEVIDO AO RECTE				R\$	2.981,94
C .	PROCESSUAIS			R\$	61,32
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA EM 01.10.96				R\$	3.043,26

BASE PARA CÁLCULO:

I.N.S.S. = 546,30 X 8% = 43,70

I.R.P.F. = (1.143,18 - 43,70) X 25% - 315,00 = 40,13

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 01.10.96

GOIÂNIA, 02 de outubro de 1996.

Eleuza Gurgel Acosta
Atendente Judiciário .

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 08 de 10 de 1996 304

/ Diretor de Secretaria W. M.

CONCLUSOS

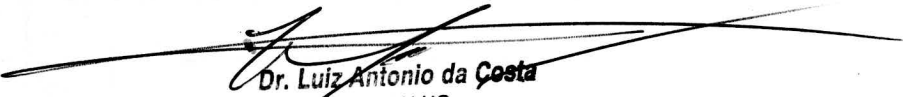
Pedro Valente L. Filho

Aux. Operacional

Vistos etc.

Ao integral cumprimento das determinações de fl.209.

Em 10.out.96


Dr. Luiz Antonio da Costa
JUIZ DO TRABALHO
Substituto

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

CP-211/96

**CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora e
praceamento**, expedida pela - 1ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia/GO, e dirigida ao MM.º Juiz do
Trabalho Presidente de uma das JCJs/ SÃO PAULO-SP

A DOUTORA ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do
Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO, faz
saber que tramita por esta junta a reclamação nº 1ª JC J - Goiânia/ 606/91 entre partes
OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA contra CONSTRUTORA GARAVELO LTDA. ora
em fase de execução na qual foi requerida e deferida a expedição da presente carta
precatória, a fim de ser citado(a) executado(a) CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.
(na pessoa de seus sócios proprietários LUIZ ANTÔNIO GARAVELO e DELZI
PINHEIRO GARAVELO), para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena
de penhora, as quantias, abaixo discriminadas:

Principal	R\$ - 2.981,94
Custas Processuais	R\$ - 61,32
TOTAL	R\$ - 3.043,26

As quantias acima são devidas em virtude da decisão que
segue, proferida no processo supra: Vistos, etc. Homologo o cálculo. Expeça-se
Mandado de C.P.A. Go., 24/08/95. Expeça-se Carta Precatória Executória, conforme
requerido. Em 01.10.96.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória, para que,
lhe sendo apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu
cumprimento, faça cita o (a) executado(a), estabelecido à **RUA JACURICI Nº 70, 12º
ANDAR, SÃO PAULO/SP.**

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução
no prazo legal, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral
pagamento, prosseguindo-se a execução, até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta junta,
especial mercê.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, *Rossana Fleury da Silva*, Diretora de Secretaria,
fizer e subscrevi, aos 10 dias do mês de Outubro de 1996.

ORIGINAL ASSINADO
ANA MARCIA BRAGA LIMA
Juíza do Trabalho.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida corres-
pondência supra através do registro Postal
Nº **RR 98839968 1 BR**
Goiânia, 15 de 10 de 1996

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 18/10/96 com
termo recibo (SEED) colado nesta data.
Go 22/10/96 - 3 Feito

ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO ☐ DE PAGAMENTO
DE RÉCEPTION DE PAIEMENT

POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

CENTRAL

Nº DO OBJETO / No.

✶ 988399681

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15.10.96

OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JUIZ DIST. DOS FEITOS TRAB. DE SÃO PAULO,

CO / ADRESSE

AV. IPIRANGA, N. 1225, CENTRO,

CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

SÃO PAULO/SP

OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

1ª JCJ/GOIÂNIA/GO

CO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA T-51, ESQ. C/T-01, SETOR BUENO,

DE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

GOIÂNIA/GO

UF

BRASIL

DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

J.V. PATRIARCA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

SIDINEI DE CARVALHO

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



CARIMBO

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO PO
☐ VALE / MANDAT DE
☐ MÃO PRÓPRIA / MA
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

VALOR DO VALE / MON

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

CP.211/96 PROC.606/91

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE
BUREAU DE

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

118 OUT 1996

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.



JUNTADA

Nesta data, faço juntada das presentes autos

do of. Prot. de Dist. q. segun

Aos 16 de Dez de 1956

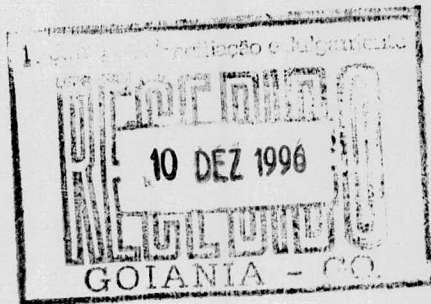
Director de Secretaria

JUNTOS

Eleuza Gumpel Acosta
Atendente Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região



212
Go. 13/12/96.
Ana Márcia B. Lima
Juíza do Trabalho

26/11/96 - 09:44:26
R.PROCAR - Pag. 1

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO 26/11/1996, 09:43:57 Processo 075-3148/96

Juízo Deprecante: 1º JCJ DE GOIANIA GO CP 211/96
Número do Processo na Origem: 606/91-1

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

JCJ Deprecada: 75ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Endereço : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Uiara Maria Vieira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 20 de Setembro de 1997

✓ Diretor de Secretaria

JUNTOS

Eleusa Gurgel Acasta
Atendente Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

759 J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 075-3148/96 OFÍCIO Nº 00003/97

MALOTE

Destino: 19JCJ GOIANIA
Endereço: 18ª REGIÃO
Município: GOIANIA - GO
CEP: 00000-001

17 JAN 1997

SÃO PAULO, 8 de Janeiro de 1997

De: MM. Juiz da 759 J.C.J. de São Paulo - Capital
Ao: MM. Juiz da 1ª JCJ DE GOIANIA GO CP 211/96

Autor: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Réu: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
Número do Processo no Juízo Deprecante: 606/91

Prezado Senhor,

Através do presente, solicito à V.Exa. esclarecimentos quanto à data da atualização dos valores apontados na carta precatória 211/96, para o devido cumprimento.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Endereço do Juízo: PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
CEP/Cidade: 01033-040 - SÃO PAULO

213
J. ERCA MINUTE - SE
AS CALÇAS 17/2
AS JUIZ REARCA.
Cópia FL. 212, 22/01/97.
Ana Márcia Braga Lima
Juiz do Trabalho

214
P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T.51, Esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

OF.1ªJCJ/GOIÂNIA-085/97

Goiânia, 21 de janeiro de 1997

Da: Juíza do Trabalho Presidente da 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO

Ao: Juiz Presidente da 75ªJCJ/SÃO PAULO-SP

Ref.: Proc.Nº 1ªJCJ/GOIÂNIA-606/91

CP-1ªJCJ/GOIÂNIA-211/96

Proc.75ªJCJ/SÃO PAULO-3148/96

Recte: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

Recco: GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.

MM. Juiz,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a V.Exa., para os devidos fins cópia do cálculo de fl. 210 dos autos supra identificados.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração.

ORIGINAL ASSINADO

ANA MARCIA BRAGA LIMA

Juíza do Trabalho.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra mencionada
Nº 420723176 BR
Goiânia, 27 de 01 de 1997
Wanderley Brito da Silva
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Carta por M. 211/96
Aos 27 de 4 de 1994

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Lima

Secretário Especializado

TRT 18ª Região



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

S.P.

606/91

PRECATORIA

PRECATORIA

PROCESSO TRT Nº 3148/96

PROCESSO Nº

3148/96

RESULTADO:

Proc. 075-3148-96 CARTA PRECATORIA EXIGUO RIA
Proc. na Origem: 606/91

Autor(es): (001)
OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Juntada nos termos da Portaria 1ª JCI nº 002 97 de 17-02-97
Goiânia 23/4/97 (4) 0

Donald Formiga Lima
Secretário Especializado
TRT 15ª Região

Réu(s): (001)
CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

End: R JACURICI 70 12º

SÃO PAULO
SP - CEP: 00000-000

Origem da Carta:
1ª JCI DE GOIANIA GO CP 211/96
São Paulo - Capital

27/11/96

Designação de Audiência: ____ de ____ de 19 __, às ____ hs.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na Secretaria da 75ª Junta de Conciliação e Julgamento de S.P., autuo o feito que segue, com

documentos. Em 27 de 11 de 1996

Eu Anésia Menezes
Diretora da Secretaria
Diretor da Secretaria, assino este termo.

28/10

02
216
7

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

CP-211/96

**CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora e
praceamento**, expedida pela - 1ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia/GO, e dirigida ao MM.º Juiz do
Trabalho Presidente de uma das JCJs/ SÃO PAULO-SP

A DOUTORA ANA MARCIA BRAGA LIMA, Juíza do
Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO, faz
saber que tramita por esta junta a reclamação nº 1ª JC J - Goiânia/ 606/91 entre partes
OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA contra CONSTRUTORA GARAVELO LTDA. ora
em fase de execução na qual foi requerida e deferida a expedição da presente carta
precatória, a fim de ser citado(a) executado(a) CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.
(na pessoa de seus sócios proprietários LUIZ ANTÔNIO GARAVELO e DELZI
PINHEIRO GARAVELO), para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena
de penhora, as quantias, abaixo discriminadas:

Principal	R\$ - 2.981,94
Custas Processuais	R\$ - 61,32
TOTAL	R\$ - 3.043,26

As quantias acima são devidas em virtude da decisão que
segue, proferida no processo supra: Vistos, etc. Homologo o cálculo. Expeça-se
Mandado de C.P.A. Go., 24/08/95. Expeça-se Carta Precatória Executória, conforme
requerido. Em 01.10.96.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória, para que,
lhe sendo apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu
cumprimento, faça cita o (a) executado(a), estabelecido à **RUA JACURICI Nº 70, 12º
ANDAR, SÃO PAULO/SP.**

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução
no prazo legal, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral
pagamento, prosseguindo-se a execução, até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta junta,
especial mercê.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, *Rossana Fleury da Silva e Souza*, **Diretor de Secretaria**,
conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de Outubro de 1996.

ANA MARCIA BRAGA LIMA
Juíza do Trabalho.

CP-EXE02.WPD

X



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

93
217

26/11/96 - 09:44:26
R.TERCAR - Pag. 1

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 26/11/1996, 09:43:57 Processo 075-3148/96

Juízo Deprecante: 1º JCJ DE GOIANIA GO CP 211/96
Número do Processo na Origem: 606/91

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

JCJ Deprecada: 75ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Endereço : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Uiara Maria Vieira.



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

75ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO S.P.

PROC.: 3148/96

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente, informando o rece-
bimento da Carta Precatória Citatória
da 1ª JCJ de Goiânia/GO.
À apreciação de V.Exa.

Em 27.11.96

p/ *Blensa*

Diretor da Secretaria

Cumpra-se.
Após, devolva-se.
S.P. 27.11.96

PAULO SÉRGIO JAKUTIS
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
75ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 075-3148/96 OFÍCIO Nº 00003/97

MALOTE

Destinatário: 1ª JCJ GOIANIA
Endereço : 18ª REGIÃO
Município : GOIANIA - GO
CEP : 00000-001

SÃO PAULO, 8 de Janeiro de 1997

Do: MM. Juiz da 75ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Ao: MM. Juiz da 1ª JCJ DE GOIANIA GO CP 211/96

Autor: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Réu : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
Número do Processo no Juízo Deprecante: 606/91

Prezado Senhor,

Através do presente, solicito à V.Exa. esclarecimentos quanto à data da atualização dos valores apontados na carta precatória 211/96, para o devido cumprimento.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Endereço do Juízo: PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos
presentes autos do protocolo n.º

S.P. 05/02/97

[Signature]
ANEXIA MENS
Diretora de Secreta

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO

Rua T.51, Esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

75.ª JCJ/SP

PROTOCOLO N.º 161

São Paulo, 03.02.97

OF. 1ª JCJ/GOIÂNIA-085/97

Goiânia, 21 de janeiro de 1997

DIRETOR DE SECRETARIA

Da: Juíza do Trabalho Presidente da 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO

Ao: Juiz Presidente da 75ªJCJ/SÃO PAULO-SP

Ref.: Proc.Nº 1ªJCJ/GOIÂNIA-606/91

CP-1ªJCJ/GOIÂNIA-211/96

Proc.75ªJCJ/SÃO PAULO-3148/96

Recte: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

Recdo: GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.

MM. Juiz,

J. CUMpra-SE.

SP-03.02.97

Beatriz de Lima Pereira
Juíza Presidente

Sirvo-me do presente, para encaminhar a V.Exa., para os devidos fins cópia do cálculo de fl. 210 dos autos supra identificados.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração.

ANA MARCIA BRAGA LIMA
Juíza do Trabalho.

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T.51, esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

PROCESSO: 1ªJCJ/GOIÂNIA-606/91
RECTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA
RECDO: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.

A T U A L I Z A Ç Ã O

VALOR	FLS.	144		R\$	2.300,22
VALOR	ATUALIZADO	1,1691378		R\$	2.689,27
JUROS				R\$	<u>376,50</u>
SOMA.....				R\$	3.065,77
MENOS INSS				R\$	43,70
MENOS IR				R\$	<u>40,13</u>
TOTAL DEVIDO AO RECTE.....				R\$	2.981,94
C .	PROCESSUAIS			R\$	<u>61,32</u>
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA EM 01.10.96				R\$	3.043,26

BASE PARA CÁLCULO:

I.N.S.S. = 546,30 X 8% = 43,70

I.R.P.F. = (1.143,18 - 43,70) X 25% - 315,00 = 40,13

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 01.10.96

GOIÂNIA, 02 de outubro de 1996.

Eleuza Gurgel Acosta
Atendente Judiciário .



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

75ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 3148/96 Mandado nº 00125/97

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. BEATRIZ DE LIMA PEREIRA, Juiz(a) do Trabalho da 75ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
fl.06 - Cumpra-se.

SÓCIOS: LUIZ ANTONIO GARAVELO e DELZI PINHEIRO GARAVELO

Devedor : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA N/P SÓCIOS

Endereço: R JACURICI, 70 - 12º ANDAR CEP: 01453-030

Importância devida : R\$ 3043,26 (atualizado até 01/10/96)

Principal : R\$ 2981,94

Custas : R\$ 61,32

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 04/02/97

Eu, Anésia Mens,

Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

75ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 3148/96 Mandado nº 00125/97

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. BEATRIZ DE LIMA PEREIRA, Juiz(a) do Trabalho da 75ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
fl.06 - Cumpra-se.

SÓCIOS: LUIZ ANTONIO GARAVELO e DELZI PINHEIRO GARAVELO

Devedor : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA N/F SÓCIOS
Endereço: R JACURICI, 70 - 12º ANDAR CEP: 01453-030
Importância devida : R\$ 3043,26 (atualizado até 01/10/96)
Principal : R\$ 2981,94
Custas : R\$ 61,32

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 04/02/97

Eu, Anésia Mens, *Anésia Mens*,

Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

FICA AUTORIZADA A DILIGÊNCIA NOS
TERMOS DO § 2.º DO ART. 172 DO CPC,
BEM COMO O USO DE FORÇA POLICIAL,
ARROMBAMENTO E PRISÃO DE QUEM
SE OPUSER.

[Assinatura]
Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

75ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 3148/96 Mandado nº 00125/97

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. BEATRIZ DE LIMA PEREIRA, Juiz(a) do Trabalho da 75ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
fl.06 - Cumpra-se.

SÓCIOS: LUIZ ANTONIO GARAVELO e DELZI PINHEIRO GARAVELO

Devedor : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA N/F SÓCIOS
Endereço: R JACURICI, 70 - 12º ANDAR CEP: 01453-030
Importância devida : R\$ 3043,26 (atualizado até 01/10/96)
Principal : R\$ 2981,94
Custas : R\$ 61,32

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 04/02/97

Eu, Anésia Mens, *Anésia Mens*,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

FICA AUTORIZADA A DILIGÊNCIA NOS
TERMOS DO § 1º DO ART. 172 DO CPC,
BEM COMO A UTE E FORÇA POLICIAL,
ARRUAMENTO E PRISÃO DE QUEM
SE OPUSER.

[Assinatura]
Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SÃO PAULO - SP

75ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO / São Paulo

Proc. Nº 3148/96

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em
cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às _____ horas, à
À notificação

Rua Jauraci, 70
nesta Comarca, e, sendo aí, fui atendida pelo zelador, Sr. Francisco
Ribeiro Soares, RG n.: 2.407.011-SSP/SP, que trabalha no
local há 04 anos, e fui informada que o apartamento
no 12º andar, que ocupa o andar todo, encontra-se
vago, há 03 meses; que, a Sra. DEZI, mudou-se para
CEARA, não deixando o endereço; que o Sr. Luiz Antonio
não mais reside no local. Dou fé.

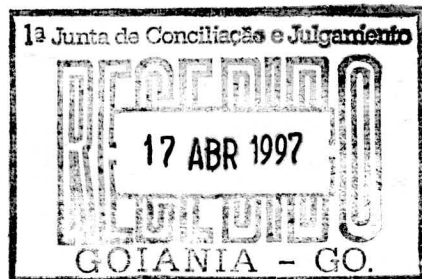
A elevada conduta de V. Exa.

SPaulo, 27/02/97 (5:1)

Lucia Emy Jucita Kuryatowski
Lucia Emy Jucita Kuryatowski
Oficial de Justiça Avaliador

Devolva-se à origem, retornando,
se for o caso, com novas deliberações.
SP. 02.04.97

CP
PAULO KIM BARBOSA
Juiz do Trabalho



CERTIDÃO

CERTIFICO

que

Leunir de f 216
a fl 225 do auto

23/4 1998

Diretor de Secretaria

Donald Formiga Leite

Secretario Especializado

TRT 18ª Região

226
0

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 23

04

de 1997

(54)

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Rosana Henry da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1.ª J.C.J. - Goiânia - GO

Vistos etc...

Vista ao Exequente por 10 dias. No mesmo prazo deverá requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Intime-se.

Goiânia, 25.4.97.

MM
Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho



Fls.No. 227
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 03996/97
Processo Nº 00.606/91-1 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado : GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 001

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista ao exequente por dez dias. No mesmo prazo deverá o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

sXseed

Em 02 de maio de 1.997 (6ª f)
Data de postagem 06 de maio de 1.997 (3ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado

TERMO DE ENTREGA
 Nesta data, faço entrega dos presentes
 autos, com 227 folhas devidamente nume-
 radas e rubricadas ao Dr. ABDIAS V-
MACHADO
 Goiânia, 09 de 05 de 97
Luiz B. de R.
 Diretor de Secretaria

1º, 2º Voto

Luiz Batista de Resende Júnior
 Secretário Especializado

RECEBIMENTO
 Nesta data, foram recebidos os presentes
 a tos, com carga para o Sr. Advogado,
 Goiânia, 13 de 07 de 19 97
 DIRETOR DE SECRETARIA

Donald Formiga Leite
 Secretário Especializado
 TET 16º Região

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Donald Formiga Leite
 Aos 14 de 07 de 19 97
 Diretor da Secretaria

JUNTOS

Donald Formiga Leite
 Secretário Especializado

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 15ª REGIÃO

13 MAI 1507 026017

PROTOCOLO

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO

Juntada nos termos da Portaria 1ª JCJ nº 002 97 de 17-02-97
Goiânia, 14/05/97 (4.º)

Donald Formiga Leite
Secretário Especializado
TAT 15ª Região

OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA, autor da ação reclamatória trabalhista que move em desfavor da empresa CONSTRUTORA GARAVELO LTDA., através do Processo nº 1ª JCJ. 606/91, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 26 dos autos e à certidão do senhor Oficial de Justiça de fls. 225, o reclamante informa a esse Juízo que o último endereço da reclamada de que teve notícia é Avenida Professor Francisco Morato nº 2.385 - Butantã - São Paulo - SP CEP 05513-300 e ou Rua Voluntário Vitorino Borges nº 323 - Lins São Paulo S.P. CEP 16400-000 onde poderá ser encontrado bens à penhora, lembrando-se que os cálculos de fls. 221 foram atualizados somente até 30/09/96, portanto, quase 08 meses passaram.

Requer que seja expedido nova Carta Precatória e, encontrado a reclamada efetivado a penhora, seja dado prosseguimento à execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 13 de maio de 1997.

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado
OAB - GO 1.721
CPF 010.670.871-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos em

Snr. PRESIDENTE

Aos 21 de 05 de 19 97 (49f)

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Rosana Flávia da Silva e Souza

Diretora de Secretaria
1.ª J.C.J. - Goiânia - GO

Vistos, etc.

Atualize-se o cálculo.

Go., 22/05/97.

ML

Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

de cálculo que segue.

Aos 18 de 06 de 19 97 40f

Diretor de Secretaria *Valle*

JUNTOS

Pedro Valente Lima Filho
Adjunto de Diretor de Secretaria
1.ª J.C.J./GOIÂNIA - GO

R E S U M O D E C A L C U L O

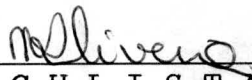
PROCESSO : 01-0606/91
ORIGEM : 01 - GOIANIA

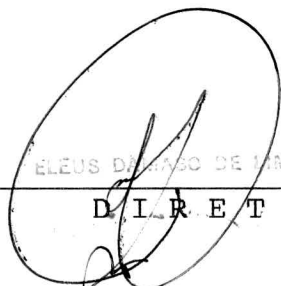
CREDITOS PARCIAIS	VALOR(ES) PAGO(S)	CREDITOS FINAIS
3.406,29	0,00	3.406,29 - TOTAL DO(S) RECTE(S)
0,00	0,00	68,13 - Custas Processuais
0,00	0,00	0,00 - H. Advocat. %
0,00	0,00	0,00 - H. Periciais %
0,00	0,00	0,00 - Diversos %
		3.474,42 - TOTAL DO CALCULO

Goiania, 03 de JUNHO de 1997.

Valores atualizados ate 30/05/1997.

OBS. : F.G.T.S a recolher ==>


CALCULISTA


ELEUS DAMASO DE LIMA
DIRETOR

230
L

R E S U M O D E C A L C U L O

Atualizacao de Calculos

PROCESSO : 01-0606/91
ORIGEM : 01 - GOIANIA

R\$	2981.94	- Valor apurado em 01/10/1996
(x)	1.05769178	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	3153.97	- Saldo
(x)	1.08	- Juros de 1/10/96 ate 30/5/97

R\$	3406.29	- TOTAL Atualizado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Ans. 25 de 06 de 1997 40f

Nil
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS,

Pedro Valente Lima Filho
Adjunto de Diretor de Secretaria
1º. JCJ/GOIÂNIA - GO

Vistos etc...

Homologo o cálculo de fl. 229, fixando o valor da execução em R\$3.474,42 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Vista ao Exequente por 05 dias.

Intime-se.

Goiânia, 7.6.97.

MM
Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho



Fls.No. 231
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO

GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA

A/C TANIA REGINA SANCHES TELLES

R.Voluntário V. Borges, 75 Pav. Superior
16400.0000 LINS/SP

Notificação Nº 05983/97

Processo Nº 00.606/91-1 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado : GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 001

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Homologo o cálculo de fl. 229, fixando o valor da execução em R\$ 3.474,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Vista ao exequente por cinco dias.

Certidão desta Carta foi expedida com
pondência supra através do registro Postal
Nº 248 287 762-5112
Goiânia, 10 de 07 de 1997

s/seed

Wander Pereira da Silva
Secretário Especializado

Em 07 de julho de 1.997 (2ª f)

Data de postagem: 10 de julho de 1.997 (5ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado.



Fls.No. 232
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO

RUA 05 Nº 23

CENTRO

74000-000

GOIANIA GO

Notificação Nº 05982/97

Processo Nº 00.606/91-1 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado : GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 001

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Homologo o cálculo de fl. 229, fixando o valor da execução em R\$ 3.474,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Vista ao exequente por cinco dias.

s/seed

Em 07 de julho de 1.997 (2ª f)

Data de postagem: 10 de julho de 1.997 (5ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorreu o prazo
para o exequente se ma-
nifestar.

Goiânia, 17 de 10 de 1997 60f

Wal.
Diretor de Secretaria
Pedro Valente Lima Filho
Adjunto de Diretor de Secretaria
1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao MM. Juiz PRESIDENTE

Aos 17 de 10 de 1997 60f

Wal.
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Pedro Valente Lima Filho
Adjunto de Diretor de Secretaria
1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO

Vistos etc...

Expeça-se Carta Precatória, para prosseguimento
da execução, observando-se o endereço consignado às fls.
228.

Goiânia, 20.10.97

Carlos Augusto Penteado Conti
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTI
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-05

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 239/97

Nº Processo: 00.606/91-1 RT

Expedida em: 13/11/97

EXEQUENTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

EXECUTADA: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

ENDEREÇO : Av.Prof.Francisco Morato, n.2385-Butanta
SAO PAULO/SP

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DE UMA DAS JCJs/SÃO PAULO-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O DR.(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO. da PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja CITADA A EXECUTADA acima nomeada para pagar em 48 (quarenta e oito) horas as quantias abaixo mencionadas, ou garantir a execução prosseguindo-se até o final.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/05/97:

PRINCIPAL	R\$ 3.406,29
HONORÁRIOS	R\$ 68,13
CUSTAS	R\$

TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 3.474,42

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: VISTOS,ETC.,EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO CONSIGNADO A FL.228. GOIANIA-GO., 20/10/97.

EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Digitado por : ADREGILDA DORNEL DA COSTA

Cargo SECRETARIA ESPECIALIZADA

Subscrito por: ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA

Cargo DIRETORA DE SECRETARIA.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correio
em audiência supra através do registro Postal
Nº 047581504-2112

Goiânia, 21 de 11 de 1997 (67)

Diretor de Secretaria
Wanderson Pereira da Silva
Secretaria Especializada

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO

Certifico que este Ofício foi recebido
pelo destinatário em 25/11/97, con-
forme recibo (SEED) colado nesta data.

Go. 22/12/97 - 3ª Feira.

Wanderson Pereira da Silva
Diretor de Secretaria



ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO
DE RÉCEPTION ☐ DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

CENTRAL

Nº DO OBJETO / No.

047581507

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21.11.97

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JUIZ DIST. DOSFEITOS TRAB. DE SÃO PAULO/SP

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. CASPER LIBERO, N. 88,

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

SÃO PAULO/SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

GILDA GARCIA
Assist. Adm. Chefe Setor da P...

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

Luciano C. Pedrosa
M. 8.907.706

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



CARIMBO

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDA
☐ MÃO PRÓPRIA /
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

CP. 239/97 PROC. 606/91

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER A RECTO

DATA / DATE

25 NOV 1997

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DES
BUREAU DE DESTIN



CARIMBO

Visto em Inspeção

Aos 12 / 11 / 98

Luciano Lopes Fortes
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de ação que segue

Aos 21 de 01 de 19 98 (301)

P/Diretor de Secretaria Wai

JUNTOS

Juliana Nova Santos
Estagiária de Direito



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Junta de Conciliação e Julgamento - 2ª Região

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

16/12/97 - 14:36:57
R.PROCAR - Pág. 1

19 JAN 1998

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO 16/12/1997, 14:35:30 Processo 056-3355/97

Juízo Deprecante: 1ª JCJ DE GOIANIA/GO CP Nº 239/97

Número do Processo na Origem: 00.606/91-1

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

JCJ Deprecada: 56ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Endereço : R. SANTA IFIGÊNIA, 75 7º ANDAR - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Juntada nos termos da Portaria 1ª JCJ nº 002/97 de 17-02-97
Goiania, 27/01/98. (3ª af)
[Assinatura]
Juhana Neuza Souto
Estagiária de Direito

Distribuição Eletrônica - José Benedito da Silva

em 23/04/2014
por 01/04/2014

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de carta peticatoria que segue

Aos 10 de 03 de 1978 (34F)

Diretor de Secretaria LP

JUNTOS

Luciane Ayres Barbosa
Estagiária de Direito

PROCESSO TRT N° 3355/97



Juntada nos termos da Portaria 1ª JCJ nº 002/97 de 17-02-97
Goiânia, 10/03/98. (3.ª f.)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Luciane Ayres Barbosa
Estagiária de Direito

56a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SP

PROCESSO N° 3355/97

RESULTADO:

Proc. 56-3355-97 CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA
Proc. na Origem: 00.606/91-1

Autor(es): (01)
OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO

Endereço

Fls.

_____:

Endereço _____:

Réu(s): (01)
CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

End: AV PROF FRANCISCO MORATO Nº 2385
BUTANTÁ
SÃO PAULO
SP - CEP: 05513-300

ADVOGADO

Endereço

Fls.

Origem da Carta:
1ª JCJ DE GOIANIA/GO CP Nº 239/97
São Paulo - Capital 17/12/97

Designação de Audiência: _____ de _____ de 19____, às _____ hs.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na Secretaria da 56a. Junta de Conciliação e Julgamento de SP, autuo o feito que segue, com _____

_____ documentos. Em _____ de _____ de _____.

Eu _____

Diretor da Secretaria, assino este termo.

Luis Alberto Daguano
Diretor da Secretaria de 56ª J.C.J./SP

DISTRIBUIÇÃO:

16/12/97

TRAMITAÇÃO
MANDADO ✓

SEI ✓
DEVOLVER ✓



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

16/12/97 - 14:36:57
R.TERCAR - Pag. 1

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 16/12/1997, 14:35:30 Processo 056-3355/97

Juízo Deprecante: 1ª JCJ DE GOIANIA/GO CP Nº 239/97
Número do Processo na Origem: 00.606/91-1

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

JCJ Deprecada: 56ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Endereço : R. SANTA IFIGÊNIA, 75 7º ANDAR - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - José Benedito da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-05

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 239/97

Nº Processo: 00.606/91-1 RT

Expedida em: 13/11/97

EXEQUENTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

EXECUTADA: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

ENDEREÇO : Av.Prof.Francisco Morato, n.2385-Butanta
SAO PAULO/SP

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DE UMA DAS JCJs/SÃO PAULO-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O DR.(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO, da PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja CITADA A EXECUTADA acima nomeada para pagar em 48 (quarenta e oito) horas as quantias abaixo mencionadas, ou garantir a execução prosseguindo-se até o final.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/05/97:

PRINCIPAL	R\$ 3.406,29
HONORÁRIOS	R\$ 68,13
CUSTAS	R\$

TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 3.474,42

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: VISTOS,ETC.,EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO CONSIGNADO A FL.228. GOIANIA-GO., 20/10/97.

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Digitado por : ADREGILDA DORNEL DA COSTA

Cargo SECRETARIA ESPECIALIZADA

Subscrito por: ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA

Cargo DIRETORA DE SECRETARIA

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

CPRECEXE

4
238
229
X

TRT/DSPD

SISTEMA DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.: 001

RESUMO DE CALCULO

PROCESSO : 01-0606/91
ORIGEM : 01 - GOIANIA

CREDITOS PARCIAIS	VALOR(ES) PAGO(S)	CREDITOS FINAIS
3.406,29	0,00	3.406,29 - TOTAL DO(S) RECTE(S)
0,00	0,00	68,13 - Custas Processuais
0,00	0,00	0,00 - H. Advocat. %
0,00	0,00	0,00 - H. Periciais %
0,00	0,00	0,00 - Diversos %
		3.474,42 - TOTAL DO CALCULO

Goiania, 03 de JUNHO de 1997.

valores atualizados ate 30/05/1997.
S. : F.G.T.S a recolher ==>

M. Oliveira
ALCULISTA

[Signature]
DIRETOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

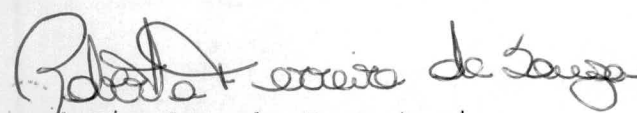
6/2
23/9
2/10

56a. JCJ/ SP

Processo nº. 3355/97

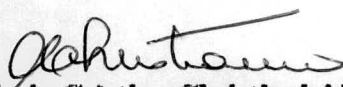
¹**R E C E B I D O S** da Distribuição nesta data, faço os presentes autos **CONCLUSOS** à MM Juíza do Trabalho, Dra. **Maria Cristina Christianini Trentini**, para suas rr determinações.

São Paulo, 17 de dezembro de 1997.


o/p/ Diretor de Secretaria
F. Taubouchi-Téc.Judic.NS A-III

CUMpra-se. Após, devolva-se.

SP., 17.12.1997.


Maria Cristina Christianini Trentini
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho 2ª Região

56ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 3355/97 Mandado nº 00001/98

Handwritten signature

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. ANA MARIA CONTRUCCI BRITO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 56ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 455 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
às fls. 03: "Cumpra-se. Após, devolva-se. SP., 17.12.97. Maria Cristina Christianini Trentini - Juíza do Trabalho", em cumprimento à Carta Precatória Executória nº 239/97, oriunda da 1ª JCC/GOIANIA/GO extraída do processo nº 3355/97.

Devedor : CONSTRUTORA GARAVELD LTDA

Endereço: AV PROF FRANCISCO MORAIS Nº 2385

Compl. : BUTANTÁ CEP: 05513-300

Importância devida : R\$ 3714,65 (atualizado até 01/01/98)

Principal : R\$ 3641,81

Outros (Honorários) : R\$ 72,84

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reu(a) : CONSTRUTORA GARAVELD LTDA

CUMPRIDA NA FORMA DA LEI.

Em 08/01/98

Dr. Osvaldo Isobouchi,

Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador

polin 39. 280 - de São Paulo - San de Silva - Juiz do Trabalho
José Maria
Vantura Gonzales
300 do de Cond. Rend
de Garavelo



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

568 J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 3355/97 Mandado nº 00001/98

MANDADO DE CITACÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. ANA MARIA CONTRUCCI BRITO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 5ª J.C.J. do São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
As fls. 03: "Cumpra-se. Após, devolva-se. SP., 17.12.97. Maria Cristina Christianini Trentini - Juíza do Trabalho", em cumprimento à Carta Precatória Executória nº 239/97, oriunda de 1ª JCC/BOIANIA/BO extraída do processo nº 3355/97.

Devedor : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
Endereço: AV PROF FRANCISCO MORAIS Nº 2385
Compl. : BUIANTA CEP: 05513-300
Importância devida : R\$ 3714,65 (atualizado até 01/01/98)
Principal : R\$ 3641,81
Outros (Honorários) : R\$ 72,84

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 08/01/98

Eu, Fusako Tsoubouchi, *Fusako Tsoubouchi*
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

[Assinatura]
Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

56ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 3335/97 Mandado nº 00001/98

242
S

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. ANA MARIA CONTRUCCI BRITO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 56ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
às fls. 03: "Cumpra-se. Após, devolva-se. SP., 17.12.97. Maria Cristina Christianini Trentini - Juíza do Trabalho", em cumprimento à Carta Precatória Executória nº 239/97, oriunda da 1ª JCO/GOIANIA/GO extraída do processo nº 3335/97.

Devedor : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Endereço: AV PROF FRANCISCO MORAIS Nº 2385

Compl. : DUTANTÁ CLP: 05513-300

Importância devida : R\$ 3714,65 (atualizado até 01/01/98)

Principal : R\$ 3641,81

Outros (Honorários) : R\$ 72,84

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 08/01/98

Eu, Fusako Tsubouchi, *Fusako Tsubouchi*

Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

S.
Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrarép e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
56ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SP

Proc. Nº 3355/97

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em
cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às _____ horas, à
À notificação
Av. Prof. Francisco Morato, 2.385

nesta Comarca, e, sendo aí, deixei de citar a reclamada em virtude da
mesma não mais se encontrar sediada no local. Segundo informou
o Zelador do prédio, Vantuir Casiano, a empresa faliu há mais
de dois anos e o Itaú ganhou o imóvel na Justiça mas este permane
ce fechado até agora. A mesma coisa disse o vigilante Ivan da
Silva. Devolvo o instrumento aos autos para os devidos fins. São
Paulo, 11/02/98

MAGNOLIA M. CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento

03 MAR 1998

GOIÂNIA-GO

01 documento
Chefe de Seção
Geia
10
28
R. Diretor de
Luciane Ayres Barbosa
Estagiária de Direito

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Autos n° 606/91 - 2° vol.

244
AB

CERTIDÃO
DE FICCO que *renumerui as folhas*
de n° 236 a 243 do au-
to

Colônia, 10 / 03 / 98 (3.ª r)

AB
Diretor de Secretaria

Luciane Ayres Barbosa
Estagiária de Direito



Fls.No. 248
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 02578/98
Processo Nº 00.606/91-1 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Nos termos da Portaria 002/97, Fica V.Sa intimado (a)
para tomar ciência da certidão do SRº OFICIAL DE JUSTIÇA
de fl.243.

s/seed

Em 12 de marco de 1.998 (5ª f)
Data de postagem: 13 de marco de 1.998 (6ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado.

1.2.02

TERMO DE ENTREGA

Nesta data foram entregues os presentes
 autos, com 24 r. e rubricas e rubricas nome-
 radas e rubricas abdes
 Goiânia, 17 de maio de 98

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
 autos, com carga para a pessoa menciona-
 da no último Termo de Entrega.
 Goiânia, 20 de maio de 1998

 Diretor de Secretaria

Donald Fomiga Leite
 Secretário Especializado
 RAT 18- Regiões

JUNTADA

Nesta data, foram juntados aos presentes autos
 de petição que segue
 Aos 20 de maio de 1998
 P/ Diretor de Secretaria *Juliana Neves Souto*
 Estagiária de Direito

246
Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO

Juntada nos termos da Portaria 1ª JCJ nº 002/97 de 17-02-97
Goiânia, 20 / 3 / 98 (6ª)

Juliana Rosa Santos
Estagiária de Direito

PROTOCOLADO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 1ª REGIÃO
19 MAR 1998 017363

OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA, autor da ação reclamatória trabalhista que move em desfavor da empresa GARAVELO CONSTRUTORA LTDA., através do Proc. nº 1ª JCJ. 606/91, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

De conformidade com a certidão do senhor Oficial de Justiça e como o reclamante não tem outros meios para localizar a reclamada e ou seus sócios, requer seja mandado o presente processo encaminhado ao arquivo provisório até possível localização dos reclamados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 18 de março de 1998

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado

OAB - GO 1.721
CPF 010.670.871-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 20 de 03 de 1998 (6º)

81
Diretor de Secretaria *[assinatura]*

CONCLUSOS

Maria Tarcila Leal Ramos

Requisitada TRT/18ª Região

Vistos.

Ao Arquivo Provisório, por 6 meses.

Aos 24 de março de 1998.

[assinatura]
Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que Decorreu o prazo
DO R. Despacho.

Goiânia, 29 / 03 / 99. 2-1

Diretor de Secretaria

[assinatura]
José Duclean Nunes de Souza
Adjunto do Diretor de Secretaria
1.ª JCI - Goiânia-GO

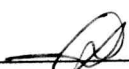
Autos nº 606/91

247
A

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz-Presidente da 1ª JCJ/Goiânia-GO.
Goiânia, 05 de abril de 1999.

P/Diretor de Secretaria


Pedro Paulo Correia de Freitas
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Suspende-se o curso da execução, na forma
do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Data supra.


Marcelo Regueira Pedra
Juiz Presidente

Veruc: 05/04/2000

DATE: 11-11-60

Nesta data, faço junta a os /resen es autos
petição/ofício de fls. 277/280 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º 05/98,
art. 1.º n.º 04, D. 1.000.
Goiania, 27/07/2004 (34.)

Sônia ~~Siqueira~~ Almeida
Subdiretora de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-22-JUL-2004-16:35-04033-1/2

Processo nº. 00606-1991

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

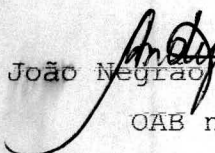
Requer juntada do termo de substabelecimento anexo, para que em seguida, sejam alterados todos os assentamentos contidos nos presentes autos para constar o nome do procurador substabelecido (Dr. João Negrão de Andrade Filho - OAB no. 17.947/GO) e para que sejam encaminhadas as futuras intimações via DJ/GO e correio.

Após, requer que sejam concedidas vistas dos autos pelo prazo legal.

Desta feita e por muito mais que Vossa Excelência saberá acrescer, pede e espera deferimento no requerimento acima, por ser de Justiça e satisfação deste Julgado.

Goiânia, 22 de julho de 2004.

Pp

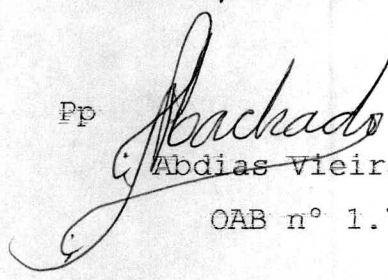

João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17947/GO.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva poderes ao Dr. JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 17.947, com escritório na Av. Anhanguera - nr. 5.389 - Sala 1108 - Ed. Anhanguera - Centro - Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos por **OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA**, no processo nº 0606/1991, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

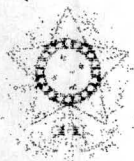
Goiânia, 22 de julho de 2004

Pp



Abdias Vieira Machado.

OAB nº 1.721/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

1ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **22/07/2004** sob o protocolo nº **44393/2004**, para o processo: **RT 00606-1991-001-18-00-0**, contendo:

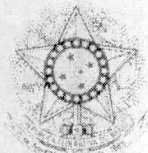
1 lauda(s)
procuração(ões)
guia(s) de custas
guia(s) de depósito
1 folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 22/07/2004.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

251
up



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/07/2004 10:33

DESTINATÁRIO: ADVOGADO DO RECLAMANTE

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 8907/2004

Processo Nº: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO...: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

ADVOGADO...: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO:

Fica V.Sª intimado para tomar ciência de que os autos solicitados encontram-se à sua disposição nesta Secretaria.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 14323 página nº 16 do
dia 02/08/2004, circulado no dia
02/08/2004,
a notificação certificada à fl. 16. Dou fé.

60.020804

Calimério Divino de O. Eria
Auxiliar Judiciária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00606-1991-001-18-00-0**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 252 folha(s) e 1ºE2º volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° **2273/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **09 de Agosto de 2004**.

GOIÂNIA, 03 de Agosto de 2004

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

ABDIAS VIEIRA MACHADO



18.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
06 AGO 2004
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Luis Leonardo A. Helou
DRIVE THRU

CARGA DE PROCESSO

PARTI EM BRANCO

0-00-18-100-1991-001-18-00-0

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

JUNTADA

Nos/a data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 233 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º 07/98,
art. n.º 09
Goiania, 09 / 07 / 2004 (2af.)

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

253
EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

TRT18- GOIÂNIA-D. J. FIL. - 06-Ago-2004-17:12:171288-1/2

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja expedido ofício para o DETRAN e BACEN para verificar a existência de veículos e contas bancárias em nome da executada (CONSTRUTORA GARAVELO LTDA - CPNJ no. 56.625.387/0001-26), para que seja promovida a penhora e bloqueio de numerário ate a garantia total da dívida.

Desta feita e por muito mais que Vossa Excelência saberá acrescer, pede e espera deferimento no requerimento acima, por ser de Justiça e satisfação deste Julgado.

Goiânia, 06 de julho de 2004.

Pp

Andrey
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

1. NAME _____
 2. DATE _____
 3. TIME _____
 4. PLACE _____
 5. REASON _____
 6. WITNESSES _____
 7. SIGNATURE _____
 8. DATE _____
 9. TIME _____
 10. PLACE _____
 11. REASON _____
 12. WITNESSES _____
 13. SIGNATURE _____
 14. DATE _____
 15. TIME _____
 16. PLACE _____
 17. REASON _____
 18. WITNESSES _____
 19. SIGNATURE _____
 20. DATE _____
 21. TIME _____
 22. PLACE _____
 23. REASON _____
 24. WITNESSES _____
 25. SIGNATURE _____
 26. DATE _____
 27. TIME _____
 28. PLACE _____
 29. REASON _____
 30. WITNESSES _____
 31. SIGNATURE _____
 32. DATE _____
 33. TIME _____
 34. PLACE _____
 35. REASON _____
 36. WITNESSES _____
 37. SIGNATURE _____
 38. DATE _____
 39. TIME _____
 40. PLACE _____
 41. REASON _____
 42. WITNESSES _____
 43. SIGNATURE _____
 44. DATE _____
 45. TIME _____
 46. PLACE _____
 47. REASON _____
 48. WITNESSES _____
 49. SIGNATURE _____
 50. DATE _____
 51. TIME _____
 52. PLACE _____
 53. REASON _____
 54. WITNESSES _____
 55. SIGNATURE _____
 56. DATE _____
 57. TIME _____
 58. PLACE _____
 59. REASON _____
 60. WITNESSES _____
 61. SIGNATURE _____
 62. DATE _____
 63. TIME _____
 64. PLACE _____
 65. REASON _____
 66. WITNESSES _____
 67. SIGNATURE _____
 68. DATE _____
 69. TIME _____
 70. PLACE _____
 71. REASON _____
 72. WITNESSES _____
 73. SIGNATURE _____
 74. DATE _____
 75. TIME _____
 76. PLACE _____
 77. REASON _____
 78. WITNESSES _____
 79. SIGNATURE _____
 80. DATE _____
 81. TIME _____
 82. PLACE _____
 83. REASON _____
 84. WITNESSES _____
 85. SIGNATURE _____
 86. DATE _____
 87. TIME _____
 88. PLACE _____
 89. REASON _____
 90. WITNESSES _____
 91. SIGNATURE _____
 92. DATE _____
 93. TIME _____
 94. PLACE _____
 95. REASON _____
 96. WITNESSES _____
 97. SIGNATURE _____
 98. DATE _____
 99. TIME _____
 100. PLACE _____
 101. REASON _____
 102. WITNESSES _____
 103. SIGNATURE _____
 104. DATE _____
 105. TIME _____
 106. PLACE _____
 107. REASON _____
 108. WITNESSES _____
 109. SIGNATURE _____
 110. DATE _____
 111. TIME _____
 112. PLACE _____
 113. REASON _____
 114. WITNESSES _____
 115. SIGNATURE _____
 116. DATE _____
 117. TIME _____
 118. PLACE _____
 119. REASON _____
 120. WITNESSES _____
 121. SIGNATURE _____
 122. DATE _____
 123. TIME _____
 124. PLACE _____
 125. REASON _____
 126. WITNESSES _____
 127. SIGNATURE _____
 128. DATE _____
 129. TIME _____
 130. PLACE _____
 131. REASON _____
 132. WITNESSES _____
 133. SIGNATURE _____
 134. DATE _____
 135. TIME _____
 136. PLACE _____
 137. REASON _____
 138. WITNESSES _____
 139. SIGNATURE _____
 140. DATE _____
 141. TIME _____
 142. PLACE _____
 143. REASON _____
 144. WITNESSES _____
 145. SIGNATURE _____
 146. DATE _____
 147. TIME _____
 148. PLACE _____
 149. REASON _____
 150. WITNESSES _____
 151. SIGNATURE _____
 152. DATE _____
 153. TIME _____
 154. PLACE _____
 155. REASON _____
 156. WITNESSES _____
 157. SIGNATURE _____
 158. DATE _____
 159. TIME _____
 160. PLACE _____
 161. REASON _____
 162. WITNESSES _____
 163. SIGNATURE _____
 164. DATE _____
 165. TIME _____
 166. PLACE _____
 167. REASON _____
 168. WITNESSES _____
 169. SIGNATURE _____
 170. DATE _____
 171. TIME _____
 172. PLACE _____
 173. REASON _____
 174. WITNESSES _____
 175. SIGNATURE _____
 176. DATE _____
 177. TIME _____
 178. PLACE _____
 179. REASON _____
 180. WITNESSES _____
 181. SIGNATURE _____
 182. DATE _____
 183. TIME _____
 184. PLACE _____
 185. REASON _____
 186. WITNESSES _____
 187. SIGNATURE _____
 188. DATE _____
 189. TIME _____
 190. PLACE _____
 191. REASON _____
 192. WITNESSES _____
 193. SIGNATURE _____
 194. DATE _____
 195. TIME _____
 196. PLACE _____
 197. REASON _____
 198. WITNESSES _____
 199. SIGNATURE _____
 200. DATE _____
 201. TIME _____
 202. PLACE _____
 203. REASON _____
 204. WITNESSES _____
 205. SIGNATURE _____
 206. DATE _____
 207. TIME _____
 208. PLACE _____
 209. REASON _____
 210. WITNESSES _____
 211. SIGNATURE _____
 212. DATE _____
 213. TIME _____
 214. PLACE _____
 215. REASON _____
 216. WITNESSES _____
 217. SIGNATURE _____
 218. DATE _____
 219. TIME _____
 220. PLACE _____
 221. REASON _____
 222. WITNESSES _____
 223. SIGNATURE _____

Hélia Marcia A. Cavalcante
Assistente II

254
1



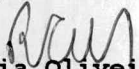
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991-1 RT 1ª VT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 10 de agosto de 2004 - 3ª f.


Regina Célia Oliveira Serrano
Técnico Judiciário

Atualize-se a conta.

Após, cite-se a Executada, por edital, a pagar ou garantir o Juízo, no prazo de 48 horas.

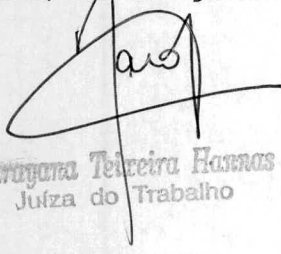
Transcorrido *in albis* o prazo supra, Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ nº 56.625.387/0001-26), efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta à disposição deste Juízo.

Aguarde-se por 30 dias resposta das instituições financeiras.

Inexistindo sucesso, proceda a Secretaria à busca de veículos registrados no DETRAN em nome da Executada, ficando desde já autorizado o bloqueio de transferência caso não haja pendência de alienação fiduciária ou arrendamento ("leasing").

Persistindo o insucesso, intime-se o Exeqüente a requerer o entender de direito, no prazo de 30 dias.

Goiânia, 10 de agosto de 2004 - 3ª f.


Narayana Teixeira Barros
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos:

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos com
255 folhas e 01 volume(s), ao Setor
de Cálculos.

Goiânia 16 de 08 de 2004 (2ª f.)

CALIMÉRIO DIVINO DE OLIVEIRA FARIA
Assistente 2

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os autos
supramencionados.

: Goiânia 16 de 08 de 2004 (2ª f.)

Divina Xavier de Bastos
Técnico J. Mário

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 24 agosto. 2004

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

[illegible]

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 00606-1991-001-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/08/2004	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL BRUTO DO RECTE	5.509,87
FGTS a recolher	0,00
Custas Processuais	110,20
Honorários Assistenciais	0,00
Honorários Periciais	0,00
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS- (Empregador+RAT+Terceiros)	114,34
INSS- (Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas da liquidação	28,12
TOTAL DO CÁLCULO	5.762,53

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	34,85
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	79,40
TERCEIROS :	23,03
GIILDRAT :	11,91
I.R.R.F (a recolher) :	33,85

GOIÂNIA

23 de AGOSTO de 2004

CALCULISTA

Velloso Ramos Pereira
Analista Judiciário

DIRETOR

Francimar Martins Dantas
Diretor do Serviço de
Cálculos Judiciais

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00606-1991-001-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

001 - OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

INSS: 34,85

Imp. Renda:

33,85

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
------------------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	---------------

3.805,15

1.704,72

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO : 00606-1991-001-18-00-0

COD. RECTE: 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

CALCULISTA : WELCIO

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

RESUMO DAS PARCELAS

010	SALÁRIO DEVIDO	230,61
140	AVISO PRÉVIO DEVIDO	691,85
150	13. SALÁRIO DEVIDO	807,15
160	FÉRIAS INDENIZADAS	1.037,79
163	1/3 DE FÉRIAS	345,91
170	MULTA ART. 477 CLT	691,85
200	FGTS DEVIDO	1.217,65
203	MULTA FGTS (40%)	487,07

TOTAL : 5.509,88

Cálculo do Imposto de renda a Recolher

OBS.: BASE DE CÁLCULO SEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
IMPOSTO DE RENDA R\$ 0,00 ==> BASE DE CÁLCULO NÃO TRIBUTÁVEL

Parcelas	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Imposto de Renda	Parcela a Deduzir	IRRF a Recolher
DEMAIS PARC.	0,00	915,39	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	0,00	779,36	0,00	0,00	0,00
Férias + 1/3	15,00	1.383,69	207,55	173,70	33,85
TOTAL					33,85

RELATÓRIO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO 269

PROCESSO : 00606-1991-001-18-00-0 COD. RECTE: 001 - OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
 ORIGEM : 01 - GOIÂNIA CALCULISTA: WELCIO
 DATA AJUIZAMENTO : 19/03/1991 DATA BASE : 30/08/2004
 CÁLCULO IMP. RENDA: SIM CÁLCULO I.N.S.S. : SIM F.G.T.S: SOMA

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
01/ 1991	010 SALÁRIO DEVIDO	7.993,33					,01103716	88,22
01/ 1991	140 AVISO PRÉVIO DEVIDO	23.980,00					,01103716	264,67
01/ 1991	150 13. SALÁRIO DEVIDO	3.996,67					,01103716	44,11
01/ 1991	150 13. SALÁRIO DEVIDO	23.980,00					,01103716	264,67
01/ 1991	160 FÉRIAS INDENIZADAS	11.990,00					,01103716	132,34
01/ 1991	160 FÉRIAS INDENIZADAS	23.980,00					,01103716	264,67
01/ 1991	163 1/3 DE FÉRIAS	3.996,67					,01103716	44,11
01/ 1991	163 1/3 DE FÉRIAS	7.993,33					,01103716	88,22
01/ 1991	170 MULTA ART. 477 CLT	23.980,00					,01103716	264,67
01/ 1991	200 FGTS DEVIDO	42.204,80					,01103716	465,82
01/ 1991	203 MULTA FGTS (40%)	16.881,92					,01103716	186,33

Total Atualizado: 2.107,83 Juros: 161,40 % Total Atualizado com juros : 5.509,87

TOTAIS GERAIS

Principal Convertido SEM Juros de Mora :	1.455,68
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	652,15
Principal Convertido COM Juros de Mora :	3.805,15
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	1.704,72

260
1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 00606-1991-001-18-00-0

COD. RECTE : 001

ORIGEM : GOIÂNIA

TIPO DE CÁLCULO : Cad. Histórico

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S:

- * 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO
- * 010 - SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR PAGO	VALOR BASE	ALÍQUOTA	VALOR I.N.S.S.	ÍNDICE	INSS CORRIGIDO
1991 / 01		7.993,33	8,00	639,47	0,01103716	7,06
1991 / 01		27.976,67	9,00	2.517,90	0,01103716	27,79
TOTAL DE I.N.S.S						34,85

	Índice %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO		397,00
EMPREGADO		34,85
EMPREGADOR	20,00	79,40
GIILDRAT	3,00	11,91
TERCEIROS	5,80	23,03
TOTAL		149,19



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno
e-mail: vtlgo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 531/2004

Autos de nº RT 00606-1991-001-18-00-0

Exeqüente(s) : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Executado(a) (s) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

O (A) Doutor (A) **NARAYANA TEIXEIRA HANNAS**, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) (S) **CONSTRUTORA GARAVELO LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de **R\$ 5.762,53 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, valor atualizado até o dia 30/08/2004, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Cite-se a executada."

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a) (s) **CONSTRUTORA GARAVELO LTDA**, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, **JOSÉ CUSTÓDIO NETO**, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro Postal

Nº. **AO CERNE**
Goiânia, **26** de **08** de **2004 (5º f.)**

EC

Maria Aparecida Miranda A. Pinto
Assistente II.

EC53104.wpd

C E R T I D Ñ O

Certifico e dou fé que, o Edital cuja cópia se encontra às fls. 261 do processo nº. 606 /

no. 14344 do di. 31 / 08 / 04, e página

Goiânia, 31 / 08 / 04 (3 f.)

Diretor de Secretaria

Calimério Divino de Oliveira Faria
Auxiliar Judiciário

[illegible]

Wanderson Pereira da Silva
Assistente 02

262

PROCESSO: 606/1991-1

Certifico, para os devidos fins, que no dia 02 de setembro de 2004, decorreu o prazo para a executada pagar ou garantir a execução.

Goiânia, 03 de setembro de 2004 (6ª feira).

Wanderson Pereira da Silva
Assistente II

[illegible]

**BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio de Contas****Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 13:17h do dia 8/9/2004 com o número **2004313075**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 08/09/2004, a partir das 21hs00min. Clique aqui para imprimir esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

End. da Unid. Judiciária Solicitante: AV. T-1, QD. T-22, LT. 7/22 - SETOR BUENO

E-mail: VT1GO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A.
REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 1 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-
GO

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00606-1991-001-18-00-0

Nome do Interessado: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Bloqueio total de todas as contas : Não

O valor a ser bloqueado em cada conta é de até: R\$ 5.762,53

(cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 01

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

56.625.387/0001-26 - CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada



Página Principal



Encerrar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª
REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 606/1991

C E R T I D ã O

Certifico que decorreu o prazo para resposta à solicitação de bloqueio, para garantia total, de conta em nome da Executada, despacho fls. 254.

Goiânia, 19 de outubro de 2004 (3ªf)

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico judiciário

PARTE EM BRANCO

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário

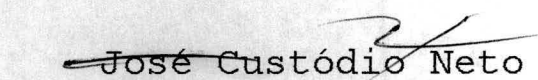
AUTOS: 606/91

265
P

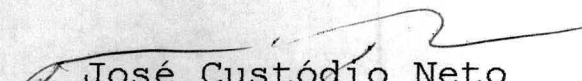
CERTIDÃO

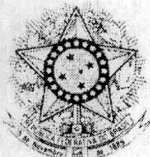
Certifico que, em cumprimento à determinação de fls.191, consultei as informações disponíveis através da Extranet do DETRAN-GO, onde **NÃO** há veículo cadastrado em nome de Construtora Garavelo Ltda CNPJ 56.625.387/0001-26

Goiânia, 20 de outubro de 2004 (4ªf)


José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO


José Custódio Neto
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/10/2004 10:10

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 12363/2004

Processo Nº: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

ADVOGADO...: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de 30 dias.

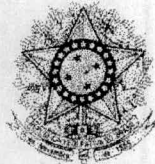
INTIME-SE O EXEQUENTE.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 14380 página
nº 1617 do dia 26/10/04, circulado no
dia 26/10/04, a notificação certificada à
fl. 1617 Dou fé.
GOIÂNIA, 26/10/04, 3ª feira.

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria
1ª Vara de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

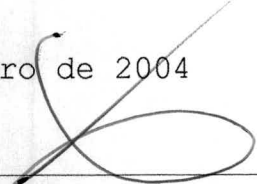
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

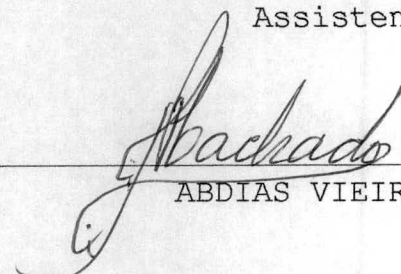
PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 267 folha(s) e 1ºE2º volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° **3458/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **03 de Novembro de 2004**.

GOIÂNIA, 27 de Outubro de 2004



DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02



ABDIAS VIEIRA MACHADO

TRT 18.ª REG. SCI
04 NOV 2004
RECEB. 18.ª REG. DE
PROCESSO
Jullana Cristina de Azevedo
DRIVE THRU

1ª VARA DO TRABALHO
RECEB. 05 NOV 2004
GOIÂNIA-GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 261 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º 05/98,
art. 1.º n.º 09
Goiânia, ..05/..11../2004 (6 fl.)

Sônia Siqueira Almeida
Subdiretora de Secretaria

262
1
EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

TRT 18ª CÍVIL/GOIÂNIA DSCF -03-NOV-2004-15:17-070637-1/2

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em virtude das certidões negativas de fls. 264/265, verificamos que a Executada encerrou suas atividades de forma irregular, sendo assim, pede que seja expedida carta precatória de citação e penhora em desfavor dos seus socios proprietários descritos e fls. 54: Luiz Antonio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo, ambos residentes na Praça Urbano Telles de Menezes no. 15 - Lins/SP.

Desta feita e por muito mais que Vossa Excelência saberá acrescer, pede e espera deferimento no requerimento acima, por ser de Justiça e satisfação deste Julgado.

Goiânia, 29 de outubro de 2004.

Pp

Andrey
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Encaminho os presentes autos ao Gabinete para despacho.

Goiânia, 05 De

11 de 2004 (CP).

Hélia Marcia A. Cavalcante
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª
REGIÃO

Autos nº 606/1991 RT 01ª VT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

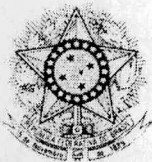
Goiânia, 08 de novembro de 2004 - 2ª f.

Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

Expeça-se carta precatória para que se proceda a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação contra Luiz Antônio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo, no endereço fornecido às fls. 268, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Goiânia, 08 de novembro de 2004 - 2ª f.

Divina O. Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - (62) 254-3105

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 210/2004.

Nº Processo: 0606 1991 RT

Expedida em: 09/11/2004

RECLAMANTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

RECLAMADO: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

EXEQUENTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

EXECUTADOS: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO

ENDEREÇO : PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES, N. 15, LINS - SP.

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DE UMA DAS VT/LINS-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

A Dr.ª NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que sejam CITADOS OS EXECUTADOS acima nomeados para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas as quantias abaixo mencionadas, ou garantirem a execução prosseguindo-se até o final.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/08/2004.

PRINCIPAL: R\$ 5.475,02
CUSTAS.....: R\$ 110,20
INSS/EMPREGADOR.....: R\$ 114,34
INSS/EMPREGADO.....: R\$ 34,85
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO.: R\$ 28,12
TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.762,53

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: Expeça-se carta precatória para que se proceda a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação contra Luiz Antônio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo.

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Digitado por : Adregilda Dornel da Costa

Cargo: Assistente II

Subscrito por: JOSÉ CUSTÓDIO NETO

.....: DIRETOR DE SECRETARIA

Sônia Siqueira Almeida
Subsecretaria de Secretaria

FINAL ASSINADO
YANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do
registro postal

RZ 3 4 9 7 1 1 2 6 0 BR
Goiânia, de de 2004.

CERTIDÃO
Adregilda Dornel da Costa que esta notificação foi
Assistente Recebida pelo destinatário em
...16...11...04... (af),
conforme recibo (SEED) colado nesta
data. 02/12/04
Goiânia, (af.)

Donald Dornel da Costa
Assistente II

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

349 711 260

DATA DA POSTAGEM

12.11.04

PROCESSO Nº

ORIGEM

T.ª VARA / GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. - c/ Av. T-01
Setor Bueno

DESTINATÁRIO

CTPX

CP-1ªVT/GOIANIA-210/2004 - PROC. 606/1991
AO: EXMO.SR. JUIZ DISTRIBUIDOR DOS FEITOS
TRABALHISTAS DE LINS-SP.
RUA RODRIGUES ALVES, N. 144, CENTRO,
16.400.000 - LINS-SP.



CEP

16400000

CIDADE

Lins

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

16/11/04

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X Anna Cecilia Koczynski

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

16/11/09

CARIMBO DA UNID. DES



ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Michelli de Souza Michellini
Matr. 8.108.702-0
CDD/LINS

José Custódio Neto
 Diretor de Secretaria

271
TRT 18 - GOIÂNIA DEFP
-10-Jan-2006-14:57-001178-1/2

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

Processo nº 606/1991

Certidão
Reclamatória
devolvida pelo
acostado

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado
nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que
contende com GARAVELO CONSTRUTORA, via de seu procurador
abaixo assinado, vem com imenso respeito à digna presença
de Vossa Excelência, informar o seguinte:

O novo endereço dos procuradores do
Reclamante para que seja retificado nos assentamentos dos
presentes autos: Av. Anhanguera nº 5389, Edifício
Anhanguera, Sl. 1108, Setor Central Goiânia - Goiás.

Requer portanto que sejam feitas as
futuras intimações via DJ/GO ou Correios através do
endereço acima mencionado sob pena de nulidade prevista
em Lei.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Goiânia, 17 de dezembro de 2004.

Pp

André
João Negrão de Andrade Filho

OAB/GO nº 17947



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/02/2005 13:20

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 1433/2005

Processo N°: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

ADVOGADO...: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devclvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

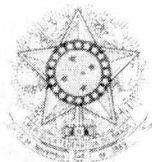
INTIME-SE O EXEQUENTE.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

CERTIDAO

Notificação N°: 1433/2005 RT 00606-1991-001-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO
14.451, de 11/02/2005, 6ª-f., circulado em 11/02/2005, 6ª-f.
Pág. 26/28.
Goiânia, 14/02/2005. 2ª-f.

Calisto Diniz de Oliveira
Assessor Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

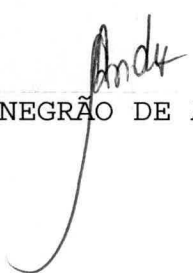
CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 274 folha(s) e 1ºE2] volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° 757/2005, e que deverão ser devolvidos no dia **21 de Fevereiro de 2005**.

GOIÂNIA, 15 de Fevereiro de 2005 [Terça-Feira].


DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02


JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

TRT/18.^a REG. SCJ
DRIVE-THRU

21 FEV 2005

RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Julio Leonardo A. Helou
DRIVE THRU



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
petição/ofício de fls. 275.....
e atos subsequentes, nos termos da Portaria
n.º 001/2005, art. 1.º n.º 09.....
Goiânia, .. 22/.. 02/ 2005 (2ª).

Sônia Siqueira Almeida
Subdiretora de Secretaria

245
1

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRAJ - 21-Fev-2006-12:57-204215-1/2

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA E OUTROS, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em virtude da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça contida na carta precatória que encontra-se acostada nos presentes autos, pede que seja verificado pela secretaria desta Especializada junto ao SERPRO o atual endereço dos sócios executados.

Após, caso seja diferente do endereço já diligenciado, pede que seja expedido mandado de citação e penhora em desfavor dos sócios.

E caso seja o mesmo endereço já diligenciado através da carta precatória citatória, pede que seja expedida citação dos sócios via edital, dando assim, prosseguimento ao feito.

P. deferimento.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2005.

Pp

André
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991 RT 01ª VT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2005 -5ªf.


Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

Citem-se os sócios Luiz Antônio Garavelo - CPF nº 012.795.138-53 e Deizy Pinheiro Garavelo - CPF nº 923.953.848-87, por edital, para pagarem ou garantirem a execução, no prazo de 48h, sob pena de prosseguimento do processo executivo em face dos mesmos.

Transcorrido *in albis* o prazo legal, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras dos Executados, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.

Efetuada a transferência do valor integral da execução, proceda a Secretaria ao cancelamento da solicitação de bloqueio junto ao Bacen.

Incontinenti, dê-se vista à Executada para, querendo, opor Embargos à Execução.

Caso a pesquisa acima não surta efeito no prazo de trinta dias, proceda a Secretaria à busca de veículos registrados no DETRAN dos Executados, ficando desde já autorizado o bloqueio de transferência caso não haja pendência de alienação fiduciária ou arrendamento ("leasing").

Goiânia, 24 de fevereiro de 2005 -5ªf.


Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno
e-mail: vtlgo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 120/2005

Autos de nº RT 00606-1991-001-18-00-0

Exeqüente(s) : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Executado(a) (s) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) (S) **LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de **R\$ 5.762,53 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, valor atualizado até o dia 30/08/2004, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de prosseguimento do processo executivo em face dos mesmos, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Citem-se os sócios Luiz Antônio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo."

E para que chegue ao conhecimento do(a) (s) Executado(a) (s) **LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO**, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, **JOSÉ CUSTÓDIO NETO**, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

EC

EC12005.wpd

Certifico que foi encaminhado ao cerne o edital supra identificado nesta data.

Goiânia, 28/02/2005 (2ª).
WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

CERTIDÃO

EDITAL Nº 120/2005 RT 00606-1991-001-18-00-0
Certifico que o edital supra foi publicado no DJ-GO 14.465, de 03/03/2005, 5ª-f., circulado em 03/03/2005, 5ª-f. Pág. 32/36.
Goiânia, 03/03/2005. 5ª-f.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª
REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 606/1991

C E R T I D ã O

Certifico que decorreu *in albis* o prazo de 48 horas para os sócios da Executada pagarem ou garantirem a execução.

Goiânia, 16 de março de 2005(4ªf)

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário

279

A

**BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio****Resposta a Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras
Confirmação**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 7:49h do dia 17/3/2005 com o número **2005102807**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 17/03/2005, a partir das 21hs00min. Clique aqui para imprimir esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras**Dados do Solicitante**

Nome: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

End. da Unid. Judiciária Solicitante: AV. T-1, QD. T-22, LT. 7/22 - SETOR BUENO

E-mail: VT1GO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A.
REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 1 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00606-1991-001-18-00-0

Nome do Interessado: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Dados para a Solicitação de Bloqueio

Bloqueio total de todas as contas: Não

O Valor a ser bloqueado, limitado ao saldo(*) no momento do cumprimento da ordem judicial é: R\$ 5.762,53

(cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 01

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

012.795.138-53 - LUIZ ANTONIO GARAVELO

923.953.848-87 - DEIZY PINHEIRO GARAVELO

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

(*) Saldo inicial, livre e disponível, sem considerar quaisquer limites de crédito (por exemplo: cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.)

[Página Principal](#)[Encerrar](#)

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

280
g



LINS - SP

VARA DO TRABALHO

PROCESSO N°

1707/04-0

	TRAMITAÇÃO
09	MAN*
	OFS - PS -
	DS DEV. SERV.
18	Dev. CP (1ª
	VT - Goiânia)

EXQTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Adv:
Fls.

EXCDA: LUIZ ANTONIO GARAVELO

PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES, 15
16400-654 - LING-SP

Adv :
Fls.

EXCDA: DEIZY PINHEIRO GARAVELO

PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES, 15
16400-654 - LINS-SP

Processo: 01707-2004-062-15-00-0 Vara 01

NO Distr: 01.707/2004-0

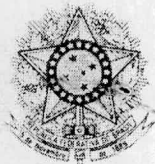
Natureza: CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

Valor da Causa R\$	0,00
Valor de Alçada R\$	0,00

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro na Secretaria da VARA DO TRABALHO DE LINS/SP , autuo a reclamação que segue com documentos. Eu Antonio Carlos de Oliveira ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, assino este termo.

CLAUDIA MAGATON TELLES
EXECUTANTE



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - (62) 254-3105

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 210/2004.
Nº Processo: 0606 1991 RT
Expedida em: 09/11/2004
RECLAMANTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA
RECLAMADO: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
EXEQUENTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA
EXECUTADOS: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO
ENDEREÇO : PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES, N. 15, LINS - SP.

PODER JUDICIÁRIO	
— JUSTIÇA DO TRABALHO —	
VARA DO TRABALHO DE LINS	
PROCESSO N.º	1707/04
AJUIZADO EM	16/11/04
INICIAL COM	FLS. PROC.
RAÇÃO E	DOCTOS.
RUBRICA	ew

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DE UMA DAS VT/LINS-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

A Dr.ª) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que sejam CITADOS OS EXECUTADOS acima nomeados para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas as quantias abaixo mencionadas, ou garantirem a execução prosseguindo-se até o final.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/08/2004.

PRINCIPAL: R\$ 5.475,02
CUSTAS.....: R\$ 110,20
INSS/EMPREGADOR.....: R\$ 114,34
INSS/EMPREGADO.....: R\$ 34,85
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO.: R\$ 28,12
TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.762,53

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: Expeça-se carta precatória para que se proceda a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação contra Luiz Antônio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo.

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.
Digitado por : Adregilda Dornel da Costa
Cargo: Assistente II
Subscrito por: JOSÉ CUSTÓDIO NETO
Cargo: DIRETOR DE SECRETARIA

Sônia Siqueira Almeida
Subsecretaria de Secretaria

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO



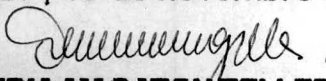
VARA DO TRABALHO DE LINS/SP

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

PROCESSO Nº 1707/2004-0-CPE

Recebidos da 1ª Vara do Trabalho de
Goiânia/GO, faço os presentes autos conclusos à MMª.
Juíza do Trabalho, Dra. **MARIA HELENA FALCO
SALLES.**

Lins/SP, 16 de novembro de 2004.

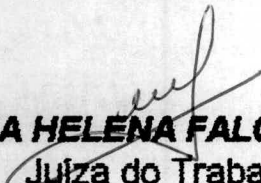

CLÁUDIA MAGATON TELLES
Executante

Vistos, etc.

Cumpra-se.

Após o cumprimento, devolvam-se os autos
à origem.

Lins/SP, 16 de novembro de 2004.


MARIA HELENA FALCO SALLES
Juíza do Trabalho

22

09



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE LINS/SP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Rua Rodrigues Alves, 172 - Centro 3523-1488

223

PROCESSO Nº 01707-2004-062-15-00-0 CPE

Exeqüente : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Executadas : LUIZ ANTONIO GARAVELO E
DEIZY PINHEIRO GARAVELO

MANDADO Nº 603/2004

MANDADO DE CITACÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

A Drª MARIA HELENA FALCO SALLES, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LINS/SP,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, passado nos autos em epígrafe, a favor de OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, exequente, dirija-se a PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES, 15 - LINS-SP e proceda a citação de LUIZ ANTONIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO, executados, para pagarem em 48 horas, ou garantirem a execução, sob pena de se prosseguir a execução forçada, com penhora e alienação pública de bens, conforme artigos 876 a 890, da CLT, até completa satisfação das quantias infra, em valores corrigidos e majoráveis por juros moratórios até o efetivo pagamento, a importância de R\$ 5.762,53 ; atualizada até 30/08/2004, correspondente à:

a) Principal	R\$ 5.475,02
b) Custas	R\$ 110,20
c) INSS/Empregador	R\$ 114,34
d) INSS/Empregado	R\$ 34,85
e) Custas da Liquidação	R\$ 28,12

OBS.: A executada deverá dirigir-se à Secretaria da Vara do Trabalho, antes de efetuar o depósito, a fim de obter o(s) valor(es) atualizado(s) do débito.

Tudo conforme a Carta Precatória Executória nº 210/2004, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e decisão do seguinte teor:

Fls. 09 : "Vistos, etc. Cumpra-se. Após o cumprimento, devolvam-se os autos à origem. Lins, 16/11/2004. (a) MARIA HELENA FALCO SALLES - Juíza do Trabalho."

12



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO Nº 01707-2004-062-15-00-0 CPE

MANDADO Nº 603/2004

284

OBSERVAÇÕES:

- (1) Autoriza-se, desde logo, que o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 172, 227, 228, 239, 579 e 661 do CPC, requisitando força policial, com a apresentação deste à Autoridade Policial. Caso não haja pagamento ou garantia da execução, ordena-se que penhore e avalie, tantos bens quantos bastem para garantir o Juízo. Determina-se, ainda, que o Oficial de Justiça proceda as diligências necessárias para fiel cumprimento do presente Mandado, inclusive com arrombamento do imóvel, se necessário, efetivando a penhora, onde se encontrem os bens (CPC, art. 659, § 1º), independentemente de nova ordem e Mandado, inclusive em agências bancárias (CPC, art. 655, I), ou com devedores do executado (CPC, art. 671). Autoriza-se, ainda, a remoção dos bens, no caso de recusa do executado em assumir o encargo de depositário, cabendo ao exeqüente providenciar os meios necessários.
- (2) Havendo PENHORA DE VEÍCULO, servirá o presente para imediato registro na Ciretran, em face dos artigos 7º, inciso IV e 14, inciso I, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicada, ante o permissivo do art. 889, da CLT.
- (3) Em caso de penhora de saldo existente em conta bancária (conta-corrente, poupança, etc), determina-se ao Sr. Gerente da Agência bancária, as providências no sentido de serem prestadas ao Sr(a). Oficial de Justiça as informações necessárias acerca da(s) conta(s) existente(s) em nome do(a) executado(a), para o devido cumprimento do presente mandado.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Em LINS/SP, 03/12/2004.

Digitado por: nome : SÔNIA REGINA CARDOSO BONGIORNO
cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Conferido e subscrito por**MELCHIOR SEZEFREDO MACHADO**, DIRETOR DE SECRETARIA, que o faz por ordem da MM. Juíza Presidente, nos termos do art. 225, inciso VII, do Código de Processo Civil.

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a este mandado me dirigi nesta data, às horas, à onde CITEI o executado na pessoa de exercente do cargo de que de tudo ficou ciente, recebendo a contra-fé. EM, / / .

Oficial de Justiça Avaliador

FIRMA DO CITADO:

MANDACPE

13



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE LINS/SP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Rua Rodrigues Alves, 172 - Centro 3523-1488

285

CÓPIA

PROCESSO Nº 01707-2004-062-15-00-0 CPE

Exeqüente : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Executadas : LUIZ ANTONIO GARAVELO E
DEIZY PINHEIRO GARAVELO

MANDADO Nº 603/2004

MANDADO DE CITACÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

A Drª MARIA HELENA FALCO SALLES, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LINS/SP,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, passado nos autos em epígrafe, a favor de **OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA**, exequente, dirija-se a **PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES, 15 - LINS-SP** e proceda a citação de **LUIZ ANTONIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO**, executados, para pagarem em 48 horas, ou garantirem a execução, sob pena de se prosseguir a execução forçada, com penhora e alienação pública de bens, conforme artigos 876 a 890, da CLT, até completa satisfação das quantias infra, em valores corrigidos e majoráveis por juros moratórios até o efetivo pagamento, a importância de **R\$ 5.762,53**, atualizada até 30/08/2004, correspondente à:

a) Principal	R\$ 5.475,02
b) Custas	R\$ 110,20
c) INSS/Empregador	R\$ 114,34
d) INSS/Empregado	R\$ 34,85
e) Custas da Liquidação	R\$ 28,12

OBS.: A executada deverá dirigir-se à Secretaria da Vara do Trabalho, antes de efetuar o depósito, a fim de obter o(s) valor(es) atualizado(s) do débito.

Tudo conforme a Carta Precatória Executória nº 210/2004, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e decisão do seguinte teor:

Fls. 09 : "Vistos, etc. Cumpra-se. Após o cumprimento, devolvam-se os autos à origem. Lins, 16/11/2004. (a) MARIA HELENA FALCO SALLES - Juíza do Trabalho."

14



206
1

CÓPIA

OBSERVAÇÕES:

- (1) Autoriza-se, desde logo, que o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 172, 227, 228, 239, 579 e 661 do CPC, requisitando força policial, com a apresentação deste à Autoridade Policial. Caso não haja pagamento ou garantia da execução, ordena-se que penhore e avalie, tantos bens quantos bastem para garantir o Juízo. Determina-se, ainda, que o Oficial de Justiça proceda as diligências necessárias para fiel cumprimento do presente Mandado, inclusive com arrombamento do imóvel, se necessário, efetivando a penhora, onde se encontrem os bens (CPC, art. 659, § 1º), independentemente de nova ordem e Mandado, inclusive em agências bancárias (CPC, art. 655, I), ou com devedores do executado (CPC, art. 671). Autoriza-se, ainda, a remoção dos bens, no caso de recusa do executado em assumir o encargo de depositário, cabendo ao exeqüente providenciar os meios necessários.
- (2) Havendo PENHORA DE VEICULO, servirá o presente para imediato registro na Ciretran, em face dos artigos 7º, inciso IV e 14, inciso I, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicada, ante o permissivo do art. 889, da CLT.
- (3) Em caso de penhora de saldo existente em conta bancária (conta-corrente, poupança, etc), **determina-se** ao Sr. Gerente da Agência bancária, as providências no sentido de serem prestadas ao Sr(a). Oficial de Justiça as informações necessárias acerca da(s) conta(s) existente(s) em nome do(a) executado(a), para o devido cumprimento do presente mandado.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Em LINS/SP, 03/12/2004.

Digitado por: nome : SONIA REGINA CARDOSO BONGIORNO
cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Conferido e subscrito por, **MELCHIOR SEZEFREDO MACHADO**, DIRETOR DE SECRETARIA, que o faz por ordem da MM. Juíza Presidente, nos termos do art. 225, inciso VII, do Código de Processo Civil.

CERTIDÃO

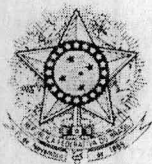
Certifico que em cumprimento a este mandado me dirigi nesta data, às horas, à, onde CITEI o executado na pessoa de, exercente do cargo de, que de tudo ficou ciente, recebendo a contra-fé. EM, / / .

Oficial de Justiça Avaliador

FIRMA DO CITADO:

MANDACPE

15
B



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - (62) 254-3105

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

CÓPIA

C.Prec. Nº 210/2004.

Nº Processo: 0606 1991 RT

Expedida em: 09/11/2004

RECLAMANTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

RECLAMADO: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

EXEQUENTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

EXECUTADOS: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO

ENDEREÇO : PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES, N. 15, LINS - SP.

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DE UMA DAS VT/LINS-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

A Dr.(ª) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que sejam CITADOS OS EXECUTADOS acima nomeados para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas as quantias abaixo mencionadas, ou garantirem a execução prosseguindo-se até o final.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/08/2004.

PRINCIPAL: R\$ 5.475,02
CUSTAS.....: R\$ 110,20
INSS/EMPREGADOR.....: R\$ 114,34
INSS/EMPREGADO.....: R\$ 34,85
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO.: R\$ 28,12
TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.762,53

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: Expeça-se carta precatória para que se proceda a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação contra Luiz Antônio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo.

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Digitado por : Adregilda Dornel da Costa

Cargo: Assistente II

Subscrito por: JOSÉ CUSTÓDIO NETO

Cargo: DIRETOR DE SECRETARIA

Sônia Siqueira Almeida
Subsecretaria de Secretaria

ORIGINAL ASSINADO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO



Vara do Trabalho de Lins
Rua Rodrigues Alves, 172 – Centro – Lins-SP
(14) 3523-1488

CERTIDÃO NEGATIVA

Processo n.º 1707/2004-0-CPE

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador “ad hoc”, abaixo assinado, que, nesta data, às 11h, em cumprimento ao r. mandando de n.º 603/2004, dirigi-me à Praça Urbano Telles de Menezes, 15, Lins-SP, onde deixei de citar, pois segundo informações de antemão conhecidas, o Sr. Luiz Antonio Garavelo está residindo em São Paulo, SP, e a Sra. Deizy Pinheiro Garavelo, está residindo em Miami/EUA.

Em face do exposto, devolvo o r. mandado, aguardando novas determinações.

Lins-SP, 16 de dezembro de 2004.


Alexandra Foschi
Oficial de Justiça Avaliador
“ad hoc”

282

12



221

VARA DO TRABALHO DE LINS/SP

fl. 18 - *cl*

PROCESSO N. 1707/2004-0

EXEQUENTE : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

EXECUTADOS : 1. LUIZ ANTONIO GARAVELO

2. DEIZY PINHEIRO GARAVELO

Ofício nº 006/2005
De 11/01/2005

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza Dra.
MARIA HELENA FALCO SALLES, ante a certidão de fl. 17.

Lins/SP, 11 de janeiro de 2005 (3ª-feira).

Cláudio Cardoso
Cláudio Cardoso

Técnico Judiciário

1. Vistos etc.
2. Tendo em vista o teor da certidão NEGATIVA exarada pelo sr. meirinho, devolvam-se os autos da deprecata à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com nossas homenagens, colocando-nos à disposição no caso de eventual necessidade de prosseguimento da execução.
3. Por economia e celeridade processual, servirá a cópia do presente despacho como ofício.

Lins/SP, 11 de janeiro de 2005 (3ª-feira).

Maria Helena Falco Salles
Maria Helena Falco Salles

Juíza do Trabalho

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos

a 1ª V.F. Goiânia 160

Conforme 0 DESPACHE 02/18

Lins 31 de 01 de 1951

DIRETOR DE SECRETARIA

MARIA A. Q. MOREIRA DE BARROS
Executante

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

290



606/91

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 606/1991

Certifico que
a determinação de
as medidas disp
do DETR
cadastra
Garavelo
Pinheiro

C E R T I D ã O

Certifico que até o presente não
houve resposta à solicitação de bloqueio,
para garantia total, de conta em nome da
Executada.

Goiânia, 18 de maio de 2005 (4ªf)

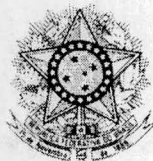
Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico judiciário

PARTE

José Cus
Diretor

PARTE EM BRANCO

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/05/2005 16:01

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 5829/2005

Processo N°: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

ADVOGADO...: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO:

Vista ao Exequente da certidão de fls.291.

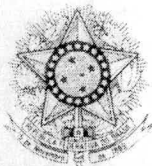
WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

CERTIDÃO

Notificação N°: 5829/2005
RT 00606-1991-001-18-00-0

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.520, de 27/05/2005,
6ª-f., circulado em 27/05/2005, 6ª-f. Pág.
20/21.
Goiânia, 31/05/2005. 3ª-f.

Salvador Divino de Oliveira Neto
Auxiliar Judiciário



293
e

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 293 folha(s) e 1ºE2º volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **2382/2005**, e que deverão ser devolvidos no dia **06 de Junho de 2005**.

GOIÂNIA, 01 de Junho de 2005

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



Juliana Cristina de Almeida
DRIVE-THRU



BRANCO
BRANCO
BRANCO
BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
petição/ofício de fls. 294
e atos subsequentes, nos termos da Portaria
n.º 001/2005, art. n.º 09
Goiânia,/...../2005 (5.ª).

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

294
J

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRU -02-Jun-2005-10:25-215651-1/2

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos
autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com
CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, via de seu procurador abaixo assinado
(ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

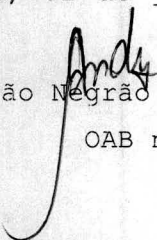
De acordo com a certidão de fls. 288,
verificamos que o Sr. Luiz Antonio Garavelo - CPF no. 012.795.138-
53 esta residindo em São Paulo-SP, sendo assim, pede que seja
verificado junto ao SERPRO o atual endereço o referido sócio.

Em seguida, pede que seja expedida carta
precatória executória em seu desfavor a ser cumprida no endereço
que sera informado pelo SERPRO, dando assim, prosseguimento ao
feito.

P. Deferimento.

Goiânia, 02 de junho de 2005.

Pp


João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17947/GO.

[illegible]

03 02 15

José Cândido Neto
Diretor de Secretaria
1ª. Voto de Colônia



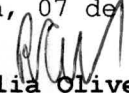
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991-1 RT 1ª VT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 07 de junho de 2005 - 3ª f.

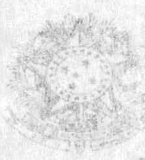

Regina Célia Oliveira Serrano
Técnico Judiciário

Proceda a Secretaria a juntada do prontuário do Executado Luiz Antônio Garavelo - CPF 012.795.138-53 junto ao sistema SERPRO.

Após, conclusos para análise dos demais pedidos da peça de fls. 294.

Goiânia, 07 de junho de 2005 - 3ª f.


Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
petição/ofício de fls. 296... 297...
e atos subsequentes, nos termos da Portaria
n.º 001/2005 art. 1.º n.º 09...
Goiânia, 10/06/2005 (6.ª).

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

296
P

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO
DE GOIÂNIA/GO

Processo nº 606/1991

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CGARAVELO CONSTRUTORA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

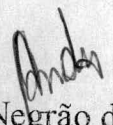
Substabelecer COM reserva de poderes, bem como autorizar o Sr. ROSICLER CHIMANGO COSTA, brasileiro, solteiro, estagiário do curso de Direito, inscrito na OAB/GO18.475-E para fazer carga e extrair copias destes autos.

Pede que seja mantido o nome do procurador do exequente (Dr. João Negrão de Andrade Filho OAB nº 17.947/Go) nos assentamentos destes autos para intimações e futuras publicações.

Pede Deferimento.

Goiânia, 01 de Junho de 2005

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/Go

204
1

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a determinação de fls. , procedi à pesquisa junto ao **SERPRO**, fazendo nesta data a junta da referida pesquisa.

Goiânia, 09 de junho 2005 (5ª f)

José custódio Neto
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Encaminho ao Gabinete nesta data os presentes autos para despacho.
Data Supra

José custódio Neto
Diretor de Secretaria

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: CUSTODIO

10/06/2005 12:24

NI-CPF : 012.795.138-53

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : LUIZ ANTONIO GARAVELO

DT NASC: 30/09/1932

MAE : AUGUSTA GARAVELO

TIT. ELEITOR: 00.286.006.001-67 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: RUA ARACARI,126,APTO 51

01453-020 JD.PAULISTA,SAO PAULO

DDD : TELEFONE:

FAX:

COD.MUN.: 7107 SP

EMAIL :

COD.UA : 0818000

PROXIMO NI-CPF: -

T25A

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF9 FONETICA

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II.

299
1



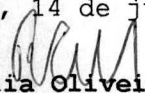
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991-1 RT 1ª VT

CONCLUSÃO

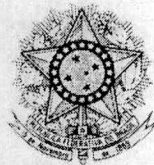
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 14 de junho de 2005 - 3ª f.


Regina Célia Oliveira Serrano
Técnico Judiciário

Expeça-se carta precatória em face do Executado Luiz Antônio Garavelo (endereço de fls. 298).
Goiânia, 14 de junho de 2005 - 3ª f.


Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho



300

4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - (62) 254-3105

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 119/2005

Nº Processo: 0606/1991 RT

Expedida em: 09/11/2004

RECLAMANTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

RECLAMADO: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

EXEQUENTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

EXECUTADOS: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO

ENDEREÇO : RUA ARACARI, Nº 126, APTº 51, JD. PAULISTA, SÃO PAULO-SP.

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DE UMA DAS VT/SÃO PAULO-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

A Dr.(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que seja CITADO O EXECUTADO acima nomeado para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, prosseguindo-se até o final.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/08/2004.

PRINCIPAL: R\$ 5.475,02
CUSTAS.....: R\$ 110,20
INSS/EMPREGADOR.....: R\$ 114,34
INSS/EMPREGADO.....: R\$ 34,85
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO.: R\$ 28,12
TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.762,53

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: Expeça-se carta precatória em face do Executado Luiz Antônio Garavelo.

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Digitado por : Adregilda Dornel da Costa

Carg.: Assistente II

Subscrito por: JOSÉ CUSTÓDIO NETO

Carg.: DIRETOR DE SECRETARIA

Sônia Siqueira Almeida
Subdiretora de Secretaria

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi
recebida pelo destinatário em
24.06.05 (24),
conforme recibo (SEED) colado nesta
data.
Goiânia, 29.06.05

Caliméria Dornel de O. Faria
Auxiliar Judiciário

RZ 7 7 1 8 1 7 1 0 5 BR

SAJR250. ADREGILDA

Data: 15/06/2005

Hora: 17:09:35

Página: 1 de 1

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

971817105

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

ORIGEM

1.ª VARA / GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. - c/ Av. T-01

DESTINATÁRIO

CP-1ªVT/GOIÂNIA-119/2005 - PROC. 606/1991
AO: EXMO.SR. JUIZ DISTRIBUIDOR DOS FEITOS
TRABALHISTAS DE SÃO PAULO-SP.
AV. IPIRANGA, N. 1225, CENTRO,
01039-00 - SÃO PAULO-SP



CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

24/06/2005

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Handwritten signature: *Luiz Antonio...*
167742103 - *Luiz*

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID.

NO





JUSTIÇA DO TRABALHO

29/06/2005 - 16:55:07
R.PROCAR - Pag. 1

301
P

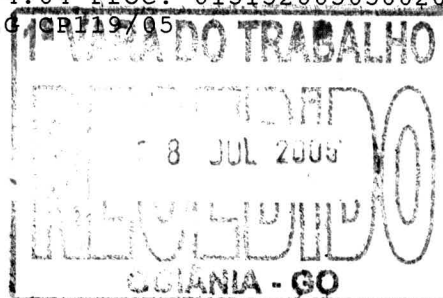
Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO 29/06/2005,16:54:04 Proc. 01515200505002005
Juízo Deprecante: 1ªVT GOIÂNIA GO 18ªREC CRI19/05
Número do Processo na Origem: 606/91

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Deprecada : 50ª Vara do Trabalho
Endereço : AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, 4º AND, BL B
Cidade : SÃO PAULO



Distribuição Eletrônica - Italo Leonelo Junior

302
0.

CERTIDÃO

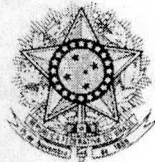
Certifico que a carta precatória número 119/2005 foi devolvida devolvida nesta data, ficando acostada à contracapa dos autos.

Goiânia, 09/09/2005 (6ª f)

Sônia Siqueira Almeida
Téc. Judiciário

PARTE EM BRANCO

Sônia Siqueira Almeida
Subdiretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/09/2005 16:43

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 11240/2005

Processo Nº: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

ADVOGADO...: TANIA REGINA SANCHES TELLES

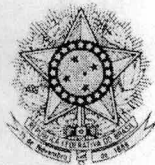
DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II

CERTIDÃO
Notificação Nº: 11240/2005
RT 00606-1991-001-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.597, de 15/09/2005,
5ª-f., circulado em 15/09/2005, 5ª-f. Pág.
19/21.
Goiânia, 16/09/2005. 6ª-f.
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 304 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **4339/2005**, e que deverão ser devolvidos no dia **26 de Setembro de 2005**.

GOIÂNIA, 19 de Setembro de 2005 [Segunda-Feira].

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

João Negrão de Andrade Filho

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Nº CARGA
04339-2005



TRT/18.ª REG. SCI
DRIVE THRU
26 SET 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Juliana Cristina de Azevedo
DRIVE THRU



PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
petição/ofício de fls. 325 / 314
e atos subsequentes, nos termos da Portaria
n.º 001/2005, art. n.º 09
Goiânia,/...../ 2005 (149).

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

PROCESSO Nº
1515/2005



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

VARA DO TRABALHO DE

050ª VT

São Paulo - Capital

01515-2005-050-02-00-5

RESULTADO:

Proc 01515-2005-050-02-00-5
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA
Juízo de Origem: 1ªVT GOIANIA GO 18ªREG CP119/05
Proc. na Origem: 606/91
Autor: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Réu: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
End.: R. ARACARI, 126 APT 51 JD PAULISTA
N/P LUIZ ANTONIO GARAVELO
/SP - CEP: 00000-000

TRAMITAÇÃO

Designação de Audiências:

INICIAL / UNA: _____ de _____ de 20____, às _____ horas.

INSTRUÇÃO: _____ de _____ de 20____, às _____ horas.

JULGAMENTO: _____ de _____ de 20____, às _____ horas.

Sentença fls. _____

AUTUAÇÃO

Nesta data, na Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de SP, autuo o feito que segue, com _____ documentos. Em 30/6/2005. Eu Juiz

Diretor da Secretaria, assino este termo.



JUSTIÇA DO TRABALHO

29/06/2005 - 16:55:07
R.TERCAR - Pag. 1

ok
306
1

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 29/06/2005, 16:54:04 Proc. 01515200505002005

Juízo Deprecante: 1ªVT GOIÂNIA GO 18ªREG CP119/05
Número do Processo na Origem: 606/91

Autor(a): OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Ré(u) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Deprecada : 50ª Vara do Trabalho
Endereço : AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, 4ºAND, BL B
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Italo Leonelo Junior



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - (62) 254-3105

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 119/2005

Nº Processo: 0606/1991 RT

Expedida em: 09/11/2004

RECLAMANTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

RECLAMADO: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

EXEQUENTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

EXECUTADOS: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO

ENDEREÇO : RUA ARACARI, Nº 126, APTº 51, JD. PAULISTA, SÃO PAULO-SP.

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DE UMA DAS VT/SÃO PAULO-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

A Dr.(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que seja CITADO O EXECUTADO acima nomeado para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, prosseguindo-se até o final.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/08/2004.

PRINCIPAL: R\$ 5.475,02
CUSTAS.....: R\$ 110,20
INSS/EMPREGADOR.....: R\$ 114,34
INSS/EMPREGADO.....: R\$ 34,85
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO.: R\$ 28,12
TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.762,53

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: Expeça-se carta precatória em face do Executado Luiz Antônio Garavelo.

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Digitado por : Adregilda Dornel da Costa

Cargo: Assistente II

Subscrito por: JOSÉ CUSTÓDIO NETO

Cargo: DIRETOR DE SECRETARIA


Sônia Siqueira Almeida
Subdiretora de Secretaria


MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO



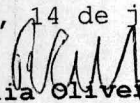
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991-1 RT 1ª VT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 14 de junho de 2005 - 3ª f.


Regina Célia Oliveira Serrano
Técnico Judiciário

Expeça-se carta precatória em face do Executado Luiz Antônio Garavelo (endereço de fls. 298).
Goiânia, 14 de junho de 2005 - 3ª f.


Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
1ª Vara do Trabalho de Goiânia
ASSISTENTE
CERCA 100 que a presente fotocópia
confere com o original.
Goiânia, 15.06.05. (4 fls.)
Adregilda Gomes da Costa
Assistente 02

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 00606-1991-001-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/08/2004	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL BRUTO DO RECTE	5.509,87
FGTS a recolher	0,00
Custas Processuais	110,20
Honorários Assistenciais	0,00
Honorários Periciais	0,00
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS- (Empregador+RAT+Terceiros)	114,34
INSS- (Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas da liquidação	28,12
TOTAL DO CÁLCULO	5.762,53

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	34,85
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	79,40
TERCEIROS :	23,03
GIILDRAT :	11,91
I.R.R.F (a recolher) :	33,85

GOIÂNIA

23 de AGOSTO de 2004

CALCULISTA

Valdo Romão Pereira
Analista Judiciário

DIRETOR

Francimar Martins Paulas
Diretor do Serviço de
Cálculos Judiciais

+-----+	
Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

050ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, 4º AND, BL B

BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

PROCESSO Nº 01515-2005-050-02-00-5

MANDADO Nº 00807/2005

Autor: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Réu: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Exeqüente: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Executada: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00

Nome Fantasia: N/P LUIZ ANTONIO GARAVELO

Endereço: R. ARACARI, 126 APT 51 JD PAULISTA

SAO PAULO

/ SP - CEP: 01453-020

Sócios/Endereços:

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 050ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para, em 48 horas, pagar a importância devida, ou garantir a execução (observada a gradação prevista no art. 655 do CPC), no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo pagamento:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
5475,02	0,00	0,00	0,00	0,00	34,85
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
114,34	138,32	11,06	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	5773,59		30/08/2004	

Obrigação de Fazer :

O Depósito Judicial à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39) deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A (001), agência-destino Poder Judiciário (4.204-8), através do identificador de depósito - 080005020051277677.

Decorrido o prazo sem pagamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça à livre penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FL 03

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 4 de Julho de 2005 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCELO DE OLIVEIRA ou ISMAEL CASTILHO PIMENTEL

CERTIFICO que me dirigi à Rua _____ em
____/____/_____, citei o réu na pessoa de _____, que
recebeu a contrafé, e de tudo ficou ciente. DOU FÉ.

Oficial de Justiça Avaliador

Remetido à Central em ____/____/20____.

[illegible]

4

JUNTADA

Juntada nos termos do reconhecimento GP/OR
nº 18/2004, da Portaria nº 100/2004, sob
nº _____

Em _____

Ismael Gessina Pimentel
Ass. _____, Diretor

050ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, 4º AND, BL B

BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:
() CEP
() CEP
() CEP
() DETRAN

PROCESSO Nº 01515-2005-050-02-00-5

MANDADO Nº 00807/2005

Autor: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Réu: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Exeqüente: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA**Executada: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA**

CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00

Nome Fantasia: N/P LUIZ ANTONIO GARAVELO

Endereço: R. ARACARI, 126 APT 51 JD PAULISTA

SAO PAULO

/ SP - CEP: 01453-020

Sócios/Endereços:

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 050ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para, em 48 horas, pagar a importância devida, ou garantir a execução (observada a gradação prevista no art. 655 do CPC), no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo pagamento:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
5475,02	0,00	0,00	0,00	0,00	34,85
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
114,34	138,32	11,06	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	5773,59		30/08/2004	

Obrigações de Fazer :

O Depósito Judicial à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39) deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A (001), agência-destino Poder Judiciário (4.204-8), através do identificador de depósito - 080005020051277677.

Decorrido o prazo sem pagamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça à livre penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FL 03

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 4 de Julho de 2005.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCELO DE OLIVEIRA ou ISMAEL CASTILHO PIMENTEL

CERTIFICO que me dirigi à Rua _____ em
____/____/_____, citei o réu na pessoa de _____, que
recebeu a contrafé, e de tudo ficou ciente. DOU FÉ.

Oficial de Justiça Avaliador

Remetido à Central em ____/____/20____.

050ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, 4º AND, BL B

BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:
() CEP
() CEP
() CEP
() DETRAN

PROCESSO Nº 01515-2005-050-02-00-5

MANDADO Nº 00807/2005

Autor: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Réu: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Exeqüente: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA**Executada: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA**

CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00

Nome Fantasia: N/P LUIZ ANTONIO GARAVELO

Endereço: R. ARACARI, 126 APT 51 JD PAULISTA

SAO PAULO

/ SP - CEP: 01453-020

Sócios/Endereços:

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 050ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para, em 48 horas, pagar a importância devida, ou garantir a execução (observada a gradação prevista no art. 655 do CPC), no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo pagamento:

1.Principal	2.PGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
5475,02	0,00	0,00	0,00	0,00	34,85
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
114,34	138,32	11,06	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	5773,59		30/08/2004	

Obrigação de Fazer :

O Depósito Judicial à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39) deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A (001), agência-destino Poder Judiciário (4.204-8), através do identificador de depósito - 080005020051277677.

Decorrido o prazo sem pagamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça à livre penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FL 03

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 4 de Julho de 2005 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCELO DE OLIVEIRA ou ISMAEL CASTILHO PIMENTEL

CERTIFICO que me dirigi à Rua _____ em
____/____/_____, citei o réu na pessoa de _____, que
recebeu a contrafé, e de tudo ficou ciente. DOU FÉ.

Oficial de Justiça Avaliador

Remetido à Central em ____/____/20____.



JUSTIÇA DO TRABALHO

50.^a Vara do Trabalho de São Paulo

Processo n.º 1515/2005

mandado n.º 0807/2005

Executada: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
na pessoa do sócio LUIZ ANTONIO GARAVELO

Endereço: R. Araçari, 126 ap 51

CEP 0143-020

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que diligenciei no endereço supra, onde constatei que o Sr. Luiz Antonio mudou-se do local em janeiro deste ano para LINS, que motivo pelo qual deixei de cumpri-lo. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 28 de julho de 2005.

Tania B. Nisi
Tania B. Nisi.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região



50ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01515200505002005 INT/CIT.Nº 5129/2005 RELAÇÃO Nº 71/2005

Destinatário: 01ª VT DE GOIANIA
Endereço : RUA T-51 ESQUINA C/ T-1
SETOR BUENO
Município : GOIANIA - GO
CEP : 74215-901

Autor: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Réu : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Encaminhando autos C.P. 1515/2005.

Local : AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, 4º AND, BL B
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 24/08/2005

p/ Diretor - FABIO JANECEK

Postado em:



PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
petição/ofício de fls. 318
e atos subsequentes, nos termos da Portaria
n.º 001/2005, art. 1.º n.º 09
Goiânia, 05/10/2005 (4ª).

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

316
EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

TRT-18ª-GOIANIA-DESP - 04-01-2005-14:04-082184-1/2

OSVALDO ANTONIO ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA E OUTRO, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

De acordo com a certidão do Sr. Oficial de Justiça, verificamos que o Sr. Luiz Antonio Garavelo não foi encontrado na cidade de São Paulo/SP, pois esta atualmente residindo na cidade de Lins/SP.

E de acordo com informações obtidas pela parte autora, os socios executados possuem vários imóveis na cidade de Lins/SP, sendo assim, pede que seja expedido ofício para o Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP situado na Rua Osvaldo Cruz nº 277 St. Centauro Cep. 16400-060 Lins/SP, no intuito de fornecer certidões de imóveis em nome dos socios:

- 1) LUIZ ANTONIO GARAVELO - CPF no. 012.795.138-53
- 2) DEIZY PINHEIRO GARAVELO - CPF no. 923.953.848-87.

P. Deferimento.

Goiânia, 26 de setembro de 2005.

Pp

Andrade
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

PARTE EM BRANCO

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



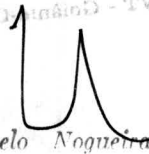
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 606/91 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do
Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 05 de outubro de 2005.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Expeça-se carta precatória para consecução dos
os fins pretendidos pelo Exeqüente (fls. 315).
Goiânia, 05 de outubro de 2005.


Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 2080/2005.

GOIANIA/GO., em 07/10/2005

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINS/SP
Ref.: PROC. 0606 1991 RT
Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Senhor Oficial,

De ordem, do MM. Juiz Titular desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Senhoria o fornecimento de certidões de imóveis existentes em nome dos sócios da executada: SR. LUIZ ANTÔNIO GARAVELO - CPF nº 012.795.138-53 e SRA. DEIZY PINHEIRO GARAVELO - CPF nº 923.953.848-87..

À oportunidade, apresento a V.Exª., protesto de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
Diretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro Postal

Nº. 161/1610
Goiânia, 10 de 10 de 2005

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria



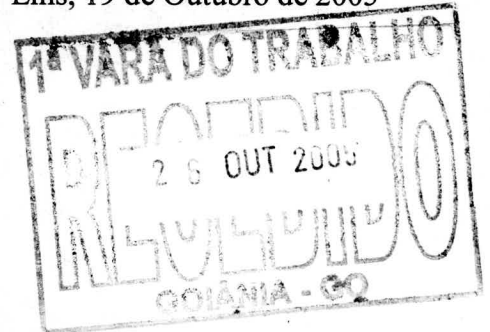
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Oficial - Bel. Wagner Luiz Gonzaga Mota

318
A

Lins, 19 de Outubro de 2005

Ofício nº 487/2005

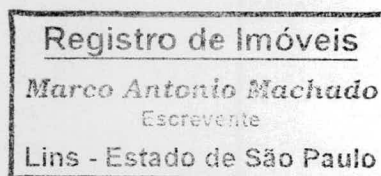
Prezado Sr.,



Em atenção ao Ofício nº 2080/2005 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Goiânia-GO, referente ao Processo nº 0606 1991 RT; remeto a V. Exa., certidões de propriedade em nome de **Luiz Antonio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo**, conforme solicitado.
Certidões enviadas: matrículas n 4.538, 12.672 e 19.141

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa., os protestos de estima e consideração.

Oficial - Bel. Wagner Luiz Gonzaga Mota
Escrevente - Marco Antonio Machado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÂNIA
1ª VARA DO TRABALHO
Rua T-51 esquina com T-1
Setor Bueno
Goiânia – GO
CEP –

MATRÍCULA	F. 1	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2-	MATRÍCULA 4.538 Lins, 02 de Agosto de 1.979 Oficial Maior, <i>Denilde Formigoni</i>
		Distrito LINS Município LINS	Urbano (X) C. P. M. 2.151.001.00 Rural () Incra
		Localização PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES nº15	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: JOSÉ GONÇALVES	Imóvel Um prédio residencial de tijolos e concreto armado, com cobertura de telhas cerâmica e área construída de 906,00 metros quadrados, contendo dois pavimentos, e seu respectivo terreno que mede 1.440,00 metros -- quadrados, situado no distrito, município e comarca de Lins, à Praça Urbano Telles, nº15, dividindo-se confrontando, na frente em 30,00 metros -- com a referida praça, antiga nº2, de um lado em 41,00 metros com a rua -- Prof. Aurea de Campos Gonçalves, antiga nº6, de outro lado em 39,00 metros com a rua Gastão Vidigal, antiga nº4, e nos fundos em 42,00 metros, com quem de direito, antigos lotes nºs 4 e 18. Proprietário:- <u>CARLOS DE LIMA ALVES</u>, brasileiro, casado, securitário-residente nesta cidade. Transcrição aquisitiva:- nº25.339, livro 3-AL, deste Cartório. A Oficial Maior, <i>Denilde Formigoni</i> (Denilde Formigoni)		
	R1/M-4538.-Em, 02 de agosto de 1.979, por formal de partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de <u>Carlos de Lima Alves</u>, expedido pelo cartório do 1º Ofício de Lins, em 27 de julho de 1.979, devidamente assinado pelo M.Juiz de Direito Substituto, Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, foi inventariado o imóvel acima descrito, avaliado por cr\$742.500,00, cabendo à viúva meeira <u>D.LOURDES ABDO DE LIMA</u>, brasileira, professora, a metade no valor de cr\$371.250,00 e aos herdeiros filhos: <u>CARLOS DE LIMA ALVES FILHO</u>, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, estudante; <u>JOSE LORDELLO ALVES NETO</u>, brasileiro, solteiro, menor pubere, com 18 anos de idade completos, estudante;-<u>ANGELA DE LIMA ALVES</u>, brasileira, solteira, menor impubere, com 14 anos de idade, estudante, <u>FLAVIA DE LIMA ALVES</u>, brasileira, menor impubere, estudante,- com 8 anos de idade, parte no valor de cr\$2.812,50 a cada um, todos residentes nesta cidade.-A Oficial Maior, <i>Denilde Formigoni</i>		
	R2/M-4.538.-Em, 22, de agosto de 1.979, por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelião por Lei de Guaiçara, livro 043 fls 336/39, em data de 14 de agosto de 1.979, <u>Lourdes Abdo de Lima Alves</u> brasileira, viúva, portadora do RG.nº4.783.823-sp e CIC.nº025.032.718-04 <u>Carlos de Lima Alves Filho</u>, RG.nº7.161.664-SP CIC.nº004.734.968-95, brasileiro, solteiro, maior, <u>Jose Lordello Alves Neto</u>, RG.nº8.474.616-SP e CIC.nº025.032.718/04, por dependência), brasileiro, solteiro, maior, por emancipação; <u>Angela de Lima Alves</u>, brasileira, natural de (continua no verso)		

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo



MATRÍCULA	MATRÍCULA 4.538 OFICIAL Maior, <i>Denilde Formigoni</i>	F. 1 verso REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2
	F. 1 Lins, onde nasceu em 23-07-63), pubere com 16 anos de idade. <u>Flávia de - Lima Alves</u> , natural de Lins, onde nasceu em 12-10-69, brasileira, impube- re com 9 anos de idade, sendo as duas últimas outorgantes, neste ato re- presentada por sua mãe tutora Nata Lourdes Abdo de Lima Alves, estando - devidamente autorizado por <u>alvara Judicial</u> , venderam o imóvel retro des- crito, pelo preço de cr\$6.545.000,00, a <u>LUIZ ANTONIO GARAVELO</u> (RG.nº1.635 749-SP) e CPF.nº012.795.138-53), brasileiro, empresário, casado sob o -- regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Deisy Pinheiro Ga- ravelo, RG.nº2.894.019-SP, residentes nesta cidade. A oficial Maior, <i>Denilde Formigoni</i> . Denilde Formigoni.	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: JOSÉ GONÇALVES	R3/M-4.538.- Em 16 de Julho de 1.987,- Por Cédula de Crédito Industrial, emitida em 01- de Julho de 1.987 pela firma GARAVELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS S/A (CGC nº 08.416.- 745/0001-48);- o sr. <u>LUIZ ANTONIO GARAVELO</u> e sua mulher <u>DEISY PINHEIRO GARAVELO</u> , na qua- lidade de intervenientes hipotecantes, deram o imóvel retro descrito, em hipoteca de 1ª- grau, à favor da <u>FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP</u> , empresa pública federal, - vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, inscrita no CGC - sob nº 33.749.086/0001-09, com serviços na cidade do Rio de Janeiro, na av. Rio Branco - 124, 13ª andar;- para garantia de uma dívida de cz\$6.293.072,00 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil, e setenta e dois cruzados), com vencimento final para 15 de janei- ro de 1.994. Outras condições constam da cédula. A Oficial Maior, <i>Denilde Formigoni</i> . (Denilde Formigoni).-	
	Av.4/M-4.538.- Em 02 de Setembro de 1.994.- Por Ofícios nºs 3.157/rpf/DEGE 5.3 (PROC.- CG 1.615/94) e 3.159/rpf/DEGE 5.3 (PROC. 1.614/94; PROC. 1.616/94 e CG 1.617/94), data- dos de 10 de agosto de 1.994; o Dr. Antonio Carlos Alves Braga, Corregedor Geral da Jus- tiça, COMUNICA que os ex-administradores da Gave Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A; Banco Garavelo S/A, Garavelo Distribuidora de Títulos e Valores Mobili- ários S/A e Garavelo & Cia., em LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL; LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO, estão com todos os seus bens INDISPONÍVEIS (art. 36 da Lei nº 6.024/- 74), NÃO PODENDO, por qualquer forma, direta ou indireta, ALIENÁ-LOS ou ONERÁ-LOS.- O Es- crevente Autorizado, <i>Marco Antonio Machado</i> (Marco Antonio Machado).-	
COMARCA DE LINS Estado de São Paulo	Av.5/M-4.538.- Em 19 de Outubro de 1.994.- Por requerimento datado de 07 de outubro de 1.994;- FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos, representada por seu presidente Lou- rival Carmo Monaco, solicitou a averbação da quitação do débito oriundo da Cédula de Cré- dito Industrial, firmada entre a FINEP e a Garavelo Indus-- (continua na Ficha n.º 02)	
	Observações:	

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

Oficial JOSÉ CAVALVES

F.

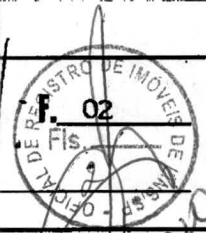
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -

MATRÍCULA N.º

4.538

Oficial



(continuação F.1) Indústria e Comércio de Oleos S/A, tendo em vista que a mencionada empresa cumpriu todas as obrigações financeiras referentes ao citado instrumento;- autorizando a baixa da hipoteca objeto do R3 desta matrícula; o que ora se faz.- O Escrevente Autorizado,

(Marco Antonio Machado).-

R6/M-4.538.- Em 23 de Junho de 1.995.- Por Mandado de Registro de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 13 de junho de 1.995, devidamente assinado pelo Juiz Dr. José Eduardo Marcondes Machado extraído dos autos nº 1.129/94 de ação de execução movida pelo BANCO UNION S.A.C.A., - CGC nº 50.290.345/0001-03, sediado à Av. Paulista, 1.708, São Paulo-SP, contra GARAVELLO HYUNDAI COMERCIAL LTDA., sediada à Av. Prof. Francisco Morato, 2.385, CGC nº 67.463.406 0001-81; LUIZ ANTONIO GARAVELLO e DEIZY PINHEIRO GARAVELLO, inscritos no CPF sob nºs 012.795.138-53 e 923.953.848-87, residentes à rua Jacurici, 70, aptº 121, São Paulo-SP; - foi determinado o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula; o que ora se faz, tendo sido nomeado depositário o sr. Paulo Angelo Moreira da Silva (RG nº 3.630.330-SP) Valor da Causa = R\$89.561,61.- O Escrevente Substituto,

(Marco Antonio Machado).-

R7/M-4.538.- Em 19 de Setembro de 1.995.- Por Carta Precatória datada de 31 de Agosto de 1.995, oriunda da 20ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraída do processo nº 1.178/94 - de execução ajuizada por BANCO UNION S.A.C.A., contra GARAVELLO HYUNDAI COMERCIAL LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELLO e DEIZY PINHEIRO GARAVELLO (com despacho do MM. Juiz Corregedor - Permanente dos Registros Públicos desta Comarca de Lins-SP, Dr. Irineu Jorge Fava, em 15/09/1995); foi determinado o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- Foi nomeado como depositário o sr. Paulo Angelo Moreira da Silva.- Valor da causa: R\$71.772,30.- O Escrevente Substituto,

(Marco Antonio Machado).-

R8/M-4.538.- Em 07 de Dezembro de 1.995.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 14 de novembro de 1.995, e auto de arresto datado de 04 de dezembro de 1.995; extraídos dos autos nº 1.238/95 de ação cautelar de arresto que o Ministério Público move contra Luiz Antonio Garavello e outros; foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO do imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- foi nomeado como fiel depositário o sr. José Roberto Skupien.- O Escrevente / Substituto,

(Marco Antonio Machado).-

(continua no verso)

Observações:

MATRÍCULA N.º 4.538 F. 02 verso

Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

R9/M-4.538.- Em 04 de Janeiro de 1.996.- Por mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins (Proc. 1.317/95), em 20/12/1995; e auto de arresto datado de 02/01/1996; extraído dos autos de ação de arresto que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra LUIZ ANTONIO GARAVELO e outros (proc. nº 755/95 - 34ª Vara Cível de São Paulo);- foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO do imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado)

R10/M-4.538.- Em 23 de Abril de 1.999.- Por Ofício nº 1.857/99 expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 16 de Abril de 1.999, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão; extraído dos autos nº 012/98 de ação de execução fiscal movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, DEYSE PINHEIRO GARAVELO e LUIZ ANTONIO GARAVELO, no valor de R\$74.326,19;- foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).

R11/M-4.538.- Em 07 de Agosto de 2.001.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 19 de Junho de 2.001 e auto de penhora datado de 25 de julho de 2.001; extraídos do processo nº 138/98 de ação de execução fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, DEIXY PINHEIRO GARAVELO e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)

R12/M-4.538.- Em 02 de Janeiro de 2.002.- Por auto de Penhora datado de 20 de dezembro de 2.001, extraído dos autos nº 830/2001 da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, orindo de carta precatória do Juízo de Direito da Comarca de Catanduva-SP (proc. 3.769/97) de execução fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEISY PINHEIRO GARAVELO;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)

R13/M-4.538.- Em 29 de Julho de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da (continua na Ficha n.º 03)

Observações:

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

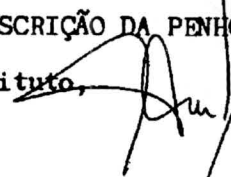
REGISTRO GERAL

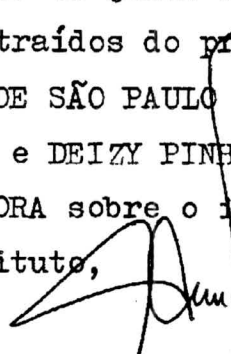
LIVRO N.º 2 -

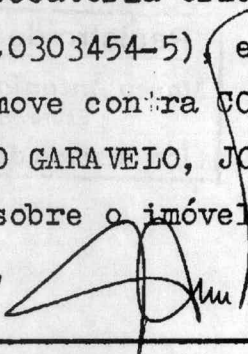
MATRÍCULA N.º 4.538

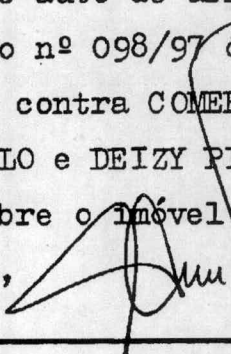
Oficial

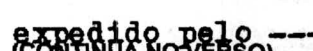


(CONTINUAÇÃO F.02) 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 04 de Junho de 2.002, e auto de penhora datado de 17 de Julho de 2.002; extraídos do processo nº 15/98 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO, DEIZY PINHEIRO GARAVELO e OUTROS; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, 
(Marco Antonio Machado)

R14/M-4.538.- Em 15 de Agosto de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, em 10 de julho de 2.002 e auto de penhora datado de 12 de agosto de 2.002; extraídos do processo nº 34/99 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO e outros;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, 
(Marco Antonio Machado)

R15/M-4.538.- Em 16 de Outubro de 2.002.- Por Auto de Penhora expedido em 23 de agosto de 2.000; extraído dos autos nº 176/99 da Quarta Vara da Comarca de Lins-SP (precatória oriunda da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 98.0303454-5), execução fiscal que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO, DEYSE PINHEIRO GARAVELO, JOSÉ ANTONIO REAL;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, 
(Marco Antonio Machado)

R16/M-4.538.- Em 22 de Novembro de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 13 de dezembro de 2.001; e auto de arresto datado de 08 de novembro de 2.002; extraído do processo nº 098/97 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., JOSÉ ANTONIO REAL, LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO; foi determinado a INSCRIÇÃO DO ARRESTO sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, 
(Marco Antonio Machado)

R17/M-4.538.- Em 03 de dezembro de 2.002.- Por Mandado expedido pelo 
(CONTINUA NO VERSO)

Observações:

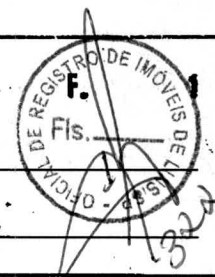
MATRÍCULA N.º 4.538 F. 03 verso	REGISTRO GERAL
Oficial	LIVRO N.º 2
Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 2.002, e auto de penhora datado de 29 de novembro de 2.002; extraídos do processo nº 12/99 de execução fiscal que a UNIÃO move contra LUIZ ANTONIO GARAVELO e COMERCIAL DOUGLAS LTDA.; foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente /- Substituto, (Marco Antonio Machado)	
R18/M-4.538.- Em 26 de fevereiro de 2.003.- Por Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 04 de janeiro de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão; extraído dos autos nº 123/98 de execução fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA e outros; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito, o que ora se faz.- Valor da causa R\$81.537,38.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SÃO PAULO CERTIDÃO CERTIFICO que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório. Dou fé, 18 de Setembro de 2005. Lins, de Setembro de 2005. Oficial Oficial R\$ Est R\$ Cart. Prev. R\$ Reg. Civil R\$ T.J. R\$ TOTAL R\$	Registro de Imóveis Marco Antonio Machado Escrevente Lins - Estado de São Paulo
(CONTINUA NA FICHA N.º)	
Observações:	

MATRÍCULA N.º F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

MATRÍCULA	F. 1	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA 12.672
		LIVRO N.º 2-8Q	Lins, 03 de outubro de 1.985
			Oficial Maior <i>Denilde Formigoni</i>
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Oficial: JOSÉ GONÇALVES	Distrito LINS	Urbano (X) C. P. M. 01.075.010.017
		Município LINS	Rural () Inco
		Localização 21 de Abril - Rua - nº 13.	
COMARCA DE LINS	Estado de São Paulo	Imóvel "UM APARTAMENTO sob nº 801 do 8º andar, unidade autônoma e condominial integrante do Condomínio "Edifício Cel. João Pedro de Carvalho Jr.", situado nesta cidade e comarca de Lins-SP., à Rua 21 de Abril nº 13, esquina com a rua Floriano Peixoto, e a respectiva cota parte ideal do terreno correspondente à fração ideal de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) do terreno todo, o qual mede e se confronta em 11,00 (onze) metros com a Rua Floriano Peixoto, em 27,00 (vinte e sete) metros com a rua 21 de Abril, em 27,00 (vinte e sete) metros com Francisco Cury Jacob ou quem de direito, e em 11,00 (onze) metros os sucessores de Pedro Perin".- Proprietária:- <u>PREDIAL SEGURANÇA LTDA.</u>, pessoa jurídica de direito privado com-ex-se nes a cidade à Rua Luiz Gama nº 446, centro. Registro Aquisitivo nº 19.519, fls. 072 do livro nº 3-AD, deste Cartório. A Oficial Maior, <i>Denilde Formigoni</i> (Denilde Formigoni)	
		R1/M.12.672. Em, 03 de outubro de 1.985. Por escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 1º Ofício de Lins, livro nº 265, fls. 028/029, em data de - 26 de setembro de 1.985, <u>PREDIAL SEGURANÇA LTDA.</u>, já qualificado, representada - neste ato pela sua bastante procuradora substabelecida Del Vale Empreendimentos-Imobiliários Ltda. S/C., pessoa jurídica de direito privado com ex-sede nesta ci - dade à Rua Rio Branco nº 481, centro, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.530.194/ - 0001, na pessoa do seu sócio gerente o sr. José Edevaldo Del Vale, brasileiro, - casado, economista, titular da CI-SP RG nº 3.645.120 e do CIC nº 128.698.998-15, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP., nos termos do - substabelecimento de procuração lavrado nas notas do 1º Ofício de Lins, em 28.10 1.971, às fls. 122 e verso do livro nº 112, originário da procuração lavrada nas do 1º Ofício de Lins em 10.08.1.967, às fls. 055 e verso do livro nº 107, vendeu no valor de Cr\$ 20.489 e valor venal tributável Cr\$ 20.856.000, ao sr. <u>LUIZ ANTONIO GARAVELO</u>, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens anteri - ormente à vigência da Lei nº 6515/77 com a sra. <u>DEIZY PINHEIRO GARAVELO</u> (brasi - leira, empresária, RG-SP 2.849.019, CIC 923.953.848-87), empresário, titular da CI-SP RG nº 1.635.749 e do CIC nº 012.795.138-53, residente e domiciliado nesta - cidade, no Jardim Americano, à Praça Urbano T. de Menezes nº 15. Eu, <i>Denilde Formigoni</i> Denilde Formigoni, Oficial Maior, conferi, subscrevo e assino.-	
		Av.2/M-12.672.- Em 02 de Setembro de 1.994.- Por Ofícios nºs 3.157/- (continua no verso)	



MATRÍCULA	F. 1	MATRÍCULA 12.672	F. 1 verso	REGISTRO GERAL
		Oficial		LIVRO N.º 2 - BQ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Oficial: JOSÉ GONÇALVES	rpf/DEGE 5.3 (PROC.CG 1.615/94) e B.159/rpf/DEGE 5.3 (PROC.CG 1.614/94; PROC.CG 1.616/94 e CG 1.617/94), datados de 10 de agosto de 1.994;- o Dr. Antonio Carlos Alves Braga, — Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que os ex-administradores da Gave Corretora de — Cambio, Títulos e Valores Mobiliários S/A; Banco Garavelo S/A, Garavelo Distribuidora — de Títulos e Valores Mobiliários S/A e Garavelo & Cia., em LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL; — LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO, estão com todos os seus bens INDISPONÍVEIS (art. 36 da Lei nº 6.024/74), NÃO PODENDO, por qualquer forma, direta ou indireta, ALIENÁ-LOS ou ONERÁ-LOS.- O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).-		
		R3/M-12.672.- Em 23 de Junho de 1.995.- Por Mandado de Registro de Penhora, expedido — pelo Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, — em 13 de Junho de 1.995, devidamente assinado pelo Juiz Dr. José Eduardo Marcondes Ma— chado, extraído dos autos nº 1.129/94 de ação de execução movida pelo BANCO UNION S.A.C. A., CGC nº 50.290.345/0001-03, sediado à Av. Paulista, 1.708, São Paulo-SP, contra GARA— VELO HYUNDAI COMERCIAL LTDA., sediada à Av. Prof. Francisco Morato, 2.385, CGC nº 67.463 406.0001-81; LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO, inscritos no CPF sob nºs— 012.795.138-53 e 923.953.848-87, residentes à rua Jacurici, 70, aptº 121, São Paulo-SP;- foi determinado o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula; o que ora se faz.— Tendo sido nomeado depositário o sr. Paulo Angelo Moreira da Silva (RG nº 3.630.330-SP). Valor da causa: R\$89.561,61.- O Escrevente Substituto, (Marco Antonio Machado).-		
		R4/M-12.672.- Em 19 de Setembro de 1.995.- Por Carta Precatória datada de 31 de Agosto de 1.995, oriunda da 20ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraída do processo nº 1.178/94 — de execução ajuizada por BANCO UNION S.A.C.A., contra GARAVELO HYUNDAI COMERCIAL LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO (com despacho do MM. Juiz Corregedor — Permanente dos Registros Públicos desta Comarca de Lins-SP, Dr. Irineu Jorge Fava, em — 15/09/1995); foi determinado o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, o — que ora se faz.- Foi nomeado como depositário o sr. Paulo Angelo Moreira da Silva.- Va— lor da causa: R\$71.772,30.- O Escrevente Substituto, (Marco Antonio Machado).-		
COMARCA DE LINS	Estado de São Paulo	R5/M-12.672.- Em 07 de Dezembro de 1.995.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito— da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 14 de novembro de 1.995, e auto de arresto datado— de 04 de dezembro de 1.995; extraídos dos autos nº 1.238/95 (continua na Ficha n.º 02) Observações:		

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS

Oficial: JOSÉ CAVALVES

Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

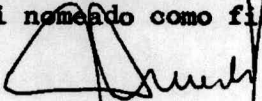
LIVRO N.º 2 - BQ

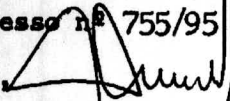
MATRÍCULA N.º

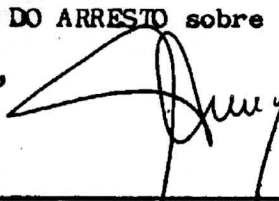
12.672

Oficial



(continuação F.1) de ação cautelar de arresto que o Ministério Público move contra Luiz Antonio Garavelo e outros; foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO do imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- Foi nomeado como fiel depositário o sr. José Roberto Skupien.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

R6/M-12.672.- Em 26 de janeiro de 1.996.- Por Mandado de instrução de arresto, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 22 de janeiro de 1.996; - devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Reynaldi Celio Castilho; extraído dos autos nº - 1.345/95 (Carta Precatória); foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO procedido sobre o - imóvel desta matrícula, de propriedade de Luiz Antonio Garavelo e Deizy Pinheiro Garavelo, conforme requerido nos autos da ação de arresto que o MINISTÉRIO PÚBLICO move contra LUIZ ANTONIO GARAVELO E OUTROS, processo nº 755/95 - 34ª Vara Central da Comarca de São Paulo-SP.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado)

R7/M-12.672.- Em 23 de Abril de 1.999.- Por Ofício nº 1.857/99 expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 16 de abril de 1.999, devidamente -- assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão; extraído dos autos nº - - 012/98 de ação de execução fiscal movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, DEYSE PINHEIRO GARAVELO e LUIZ ANTONIO GARAVELO, no valor de R\$74.326,19;- foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

R8/M-12.672.- Em 14 de março de 2.000.- Por Mandado de Registro de Penhora expedido pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins-SP, em 08 de - março de 2.000, extraído do processo nº 702/99 de Carta Precatória executória nº 037/99 relativa a reclamação trabalhista nº 1.409/94 oriunda da - 3ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, tendo como reclamante GERMANO FERNANDES RIBEIRO, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 3.017.630 e CPF nº 208.461.778-20, residente à rua Hambe, 367, aptº 63, Consolação, São Paulo-SP, e reclamada: GARAVELO HYUNDAI COMERCIAL LTDA.;- foi determinado o REGISTRO DA PENHORA do imóvel retro descrito, para garantia da execução da importância de R\$171.796,92 atualizada até 01/11/98.- O Escrevente / Substituto,  (Marco Antonio Machado).-

R9/M-12.672.- Em 07 de Agosto de 2.001.- Por Mandado expe- (continua no verso)

Observações:

MATRÍCULA N.º 12.672 F. 02 verso		REGISTRO GERAL	
Oficial		LIVRO N.º 2 - BQ	
dido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 19 de Junho de 2.001 e auto de penhora datado de 25 de Julho de 2.001; extraídos do processo nº 138/98 de ação de execução fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, DEIZY PINHEIRO GARAVELO e OUTROS; foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)			
R10/M-12.672.- Em 29 de Julho de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 04 de Junho de 2.002, e auto de penhora datado de 17 de julho de 2.002; extraídos do processo nº 15/98 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO, DEIZY PINHEIRO GARAVELO, e OUTROS; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)			
R11/M-12.672.- Em 15 de Agosto de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, em 10 de julho de 2.002 e auto de penhora datado de 12 de agosto de 2.002; extraídos do processo nº 34/99 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO e outros; foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)			
R12/M-12.672.- Em 22 de Novembro de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 13 de dezembro de 2.001; e auto de arresto datado de 08 de novembro de 2.002; extraídos do processo nº 098/97 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, JOSÉ ANTONIO REAL, LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO; foi determinado a INSCRIÇÃO DO Arresto sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)			
R13/M-12.672.- Em 03 de Dezembro de 2.002.- Por Mandado expedido pelo (continua na Ficha n.º 03)			
Observações:			

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

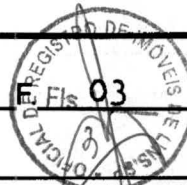
COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2- BQ

MATRÍCULA N.º 12.672

Oficial



(CONTINUAÇÃO F.02) Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 2.002, e auto de penhora datado de 29 de novembro de 2.002; extraídos do processo nº 12/99 de execução fiscal que a UNIÃO move contra LUIZ ANTONIO GARAVELLO e COMERCIAL DOUGLAS LTDA.; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)

R14/M-12.672.- Em 26 de fevereiro de 2.003.- Por Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de - - Lins-SP, em 04 de janeiro de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz Dr. - Antonio Fernando Bittencourt Leão; extraído dos autos nº 123/98 de execução fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA e outros; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$81.537,38.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LINS - SÃO PAULO
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é autêntica
e extraída do original arquivado em cartório.
Dou fe. 18 de outubro de 2005
Lins, de 2005

Oficial RS _____ Esc. RS _____ Cart. Prev. RS _____
Reg. Civil RS _____ T.J. RS _____ TOTAL RS _____

Registro de Imóveis
Marco Antonio Machado
Escrevente
Lins - Estado de São Paulo

(CONTINUA NO VERSO)

Observações:

MATRÍCULA	1	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA 19.141
	F.	LIVRO Nº 2 CZ	Lins, 30 de janeiro de 1.992.
			Oficial maior, <i>Denilde Formigoni</i>
MATRÍCULA		Distrito LINS	Urbano (x) C.P.M. 01.69.12.23
		Município LINS	Rural () Ingra
Localização D.Pedro II nº 250 aptº 112.			
COMARCA DE LINS	Estado de São Paulo	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
		Oficial: JOSÉ GONÇALVES	
Imóvel O apartamento nº 112, localizado nº 11º andar do Edifício Residencial Mediterrâneo Albuquerque Lins, situado nesta cidade e comarca - de Lins, à rua D.Pedro II, nº 250,- constituído de hall social, lavabo, sala de visitas, sala de jantar com terraço, área de serviço, WC, despensa, cozinha, copa, sala de TV, banheiro, dormitório com terraço, suite 01 composta de trocadouro, banheiro, dormitório e terraço, suite 02 composta de trocadouro, banheiro, dormitório e terraço, fazendo jus a duas vagas de garagens individuais sob nº 43 e 44, cada qual para um veículo de passeio, com área útil privativa de apartamento de 183,10ms2, área - comum de 95,215 ms2, e duas áreas de 12,50 ms2 igual a 25,00 ms2 de - áreas privativa de vagas de garagens, totalizando 303,315 ms2 de área de construção, correspondendo a uma fração ideal de terreno de 49,091 ms2, equivalente a 4,5454% do terreno; confrontando-se o apartamento pela - frente com a rua D.Pedro II, pela lado direito de quem da rua D.Pedro - II olha para o edifício, com hall social, poço de elevadores, hall de - serviço e caixa de escadas; pelo lado esquerdo, com recuo que divide - com a Praça da Bandeira e pelos fundos, com recuo que divide com Maria Cecília F.Mattozinho. O Edifício está edificado em um terreno sito à - rua D.Pedro II, esquina da Praça da Bandeira e rua Rodrigues Alves, nes - ta cidade e comarca de Lins-sp, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: começa num ponto a oeste na divisa com a Praça da Ban - deira, segue pelo alinhamento da referida rua numa extensão de 22,50 me - tros, até um ponto do qual deflete à esquerda, com a qual faz esquina, - ao norte com a Avenida D.Pedro II e segue pelo alinhamento da qual de - flete à esquerda e com a qual faz esquina, ao leste divisa com a rua Ro - drrigues Alves e segue pelo alinhamento da referida rua numa extensão de 22,50 metros até um ponto da qual deflete a esquerda, ao sul divisa com Paulo Alfredo Farina e Maria Cecília F.Matosinho (antigo Manoel Ferrei - ra Martins), encerrando a área de 1.080,00 metros quadrados.- Proprietário:- TREVO-CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. sediada a rua Rio Branco nº 481, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 50.834.977/0001-82.- Registro aquisitivo- R1/M-11.238 livro 2-BI deste cartório.- A Oficial maior, <i>Denilde Formigoni</i> (Denilde Formigoni).-			
R1/M-19.141.- Em 30 de janeiro de 1992,- por escritura publica de vem - da e compra, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelio - nato de Gueiçara, comarca de Lins, livro 57, fls 18,- (CONTINUA NO VERSO)			



MATRÍCULA	F. 1	MATRÍCULA 19.141	F. 1 verso	REGISTRO GERAL
		Oficial maior, <i>Denilde Formigoni</i>		LIVRO Nº 2 CZ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Oficial: JOSÉ GONÇALVES	em data de 08 de novembro de 1991,- a <u>Trevo Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda</u> , representada neste ato por seus socios Cidene Biveira, e Mauricio Adir Silveria, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, vendeu pelo preço de cr\$3.000.000,00 (valor venal cr\$3.450.119,00),- o imóvel descrito nesta matrícula, a <u>LUIZ ANTONIO GARAVELO</u> , brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.635.749-sp e CIC nº 012.795.138-53, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/-77, com <u>DEISY PINHEIRO GARAVELO</u> , portadora do RG nº 2.894.019-sp, empresária, residentes nesta cidade, na Praça Urbano Teles de Menezes, nº15. A Oficial maior, <i>Denilde Formigoni</i> (Denilde Formigoni).-		
		Av.2/M-19.141.- Em 02 de Setembro de 1.994.- Por Ofícios nºs 3.157/rpf/DEGE 5.3 (proc. CG 1.615/94 e 3.159/rpf/DEGE 5.3 (PROC.CG 1.614/94; PROC.CG 1.616/94 e CG 1617/94) dados de 10 de agosto de 1.994; o Dr. Antonio Carlos Alves Braga, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que os ex-administradores da Gave Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A; Banco Garavelo S/A, Garavelo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e Garavelo & Cia , em LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL; LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO, estão com todos os seus bens INDISPONÍVEIS (art. 36 da Lei nº-6.024/74), NÃO PODENDO, por qualquer forma, direta ou indireta, ALIENÁ-LOS ou ONERÁ-LOS O Escrevente Autorizado, <i>Marco Antonio Machado</i> (Marco Antonio Machado).-		
		R3/M-19.141.- Em 23 de Junho de 1.995.- Por Mandado de Registro de Penhora, expedido - pelo Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, - em 13 de Junho de 1.995, devidamente assinado pelo Juiz Dr. José Eduardo Marcondes Machado, extraído dos autos nº 1.129/94 de ação de execução movida pelo BANCO UNION S.A.C.A., CGC nº 50.290.345/0001-03, sediado à Av. Paulista, 1.708, São Paulo-SP, contra GARAVELO HYUNDAI COMERCIAL LTDA., sediada à Av. Prof. Francisco Morato, 2.385, CGC nº 67.463.406.0001-81; LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO, inscritos no CPF sob nºs-012.795.138-53 e 923.953.848-87, residentes à rua Jacurici, 70, aptº 121, São Paulo-SP; foi determinado o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula; o que ora se faz. Tendo sido nomeado depositário o sr. Paulo Angelo Moreira da Silva (RG nº 3.630.3-SP). Valor da causa: R\$89.561,61.- O Escrevente Substituto, <i>Marco Antonio Machado</i> (Marco Antonio Machado).-		
COMARCA DE LINS	Estado de São Paulo	R4/M-19.141.- Em 19 de Setembro de 1.995.- Por Carta Precatória datada de 31 de Agosto de 1.995, oriunda da 20ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraída do processo nº 1.178/94 - de execução ajuizada por BANCO UNION S.A.C.A., contra GARAVELO HYUNDAI COMERCIAL LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO (CONTINUA NA FICHA Nº 02)		
		Observações:		

MATRÍCULA N.º	F.	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA N.º 19.141	F. 02 Fis. 02
		LIVRO N.º 2 - CZ	Oficial	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Oficial: JOSÉ ALCALVES	(continuação F.1) (com despacho do MM. Juiz Corregedor Permanente dos Registros Públicos desta Comarca de Lins-SP, Dr. Irineu Jorge Fava, em 15/09/1995); foi determinado o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- Foi nomeado como depositário o sr. Paulo Angelo Moreira da Silva.- Valor da causa: R\$71.772,30.- O Escrevente Substituto, (Marco Antonio Machado).-		
		R5/M-19.141.- Em 07 de Dezembro de 1.995.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 14 de novembro de 1.995, e auto de arresto datado de 04 de dezembro de 1.995; extraídos dos autos nº 1.238/95 de ação cautelar de arresto que o Ministério Público move contra Luiz Antonio Garavelo e outros; foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO do imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- Foi nomeado como fiel depositário o sr. José Roberto Skupien.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-		
		R6/M-19.141.- Em 04 de Janeiro de 1.996.- Por ofício nº 5665/95 datado de 21/12/1995; e auto de arrespo datado de 15/12/1995; expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins (proc. 1.338/95); extraído do auto de ação de arresto que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra LUIZ ANTONIO GARAVELO e outros (proc. nº 755/95 - 34ª Vara Cível de São Paulo); foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO do imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-		
COMARCA DE LINS	Estado de São Paulo	R7/M-19.141.- Em 21 de Novembro de 1.997.- Por Ofício nº 1.244/97 datado de 11 de novembro de 1.997, (com despacho do MM. Juiz Corregedor Dr. Irineu Jorge Fava, em 19/11/97 e Certidão datada de 11 de novembro de 1.997, expedidas pela Junta de Conciliação e Julgamento de Lins-SP, Justiça do Trabalho-Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; — extraída do processo nº 1.371/94 de Carta Precatório executória extraída dos autos de Reclamação Trabalhista nº 1.499/87 que tramita na 9ª JCJ de Porto Alegre-RS, com valor da condenação de R\$568.952,72 (atualizado até 14/07/94), tendo como reclamante LENITA RECHENMACHER, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 10.364.207.58 e CPF nº 439.827.510-04, residente à rua Geni Hack, 43, bairro Rondonia, Novo Hamburgo-RS;- como reclamada PIONEIRA SERVIÇOS S/C LTDA e outros, n/p de LUIZ ANTONIO GARAVELO, Juiz Gisele Pasotti Fernandes Flora Pinto;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA do imóvel retro descrito, avaliado em R\$110.000,00;- o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-		
		Observações:		

(continua no verso)

MATRÍCULA N.º 19.141 F. 02 verso		REGISTRO GERAL	
Oficial		LIVRO N.º 2 - CZ	
R8/M-19.141.- Em 23 de Abril de 1.999.- Por Ofício nº 1.857/99 expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 16 de abril de 1.999, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão; extraído dos autos nº 012/98 de ação de execução fiscal movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, DEYSE PINHEIRO GARAVELO e LUIZ ANTONIO GARAVELO, no valor de R\$74.326,19;- foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-			
R9/M-19.141.- Em 18 de Abril de 2.001.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 30 de março de - - 2.001 e auto de arresto datado de 04 de abril de 2.001; extraídos dos autos nº 170/98 de execução fiscal movida pela UNIÃO contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA. e LUIZ ANTONIO GARAVELO;- foi determinada a INSCRIÇÃO DO ARRESTO sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.-O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado) (cancelado - av.17)			
R10/M-19.141.- Em 07 de Agosto de 2.001.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 19 de Junho de - 2.001 e auto de penhora datado de 25 de julho de 2.001; extraídos do processo nº 138/98 de ação de execução fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO-DE SÃO PAULO contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, DEIZY PINHEIRO GARAVELO e OUTROS;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)			
R11/M-19.141.- Em 25 de março de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 21 de fevereiro de 2.002, e auto de arresto datado de 05 de março de 2.002; extraídos do processo nº 167/97 de execução fiscal que a UNIÃO move contra LAGAPAR S/A PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO e LUIZ ANTONIO GARAVELO; foi determinado a INSCRIÇÃO DO ARRESTO do imóvel desta matrícula; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)			
R12/M-19.141.- Em 29 de Julho de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da (continua na Ficha n.º 03)			
Observações:			

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º

F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

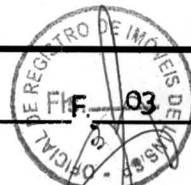
COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - CZ

MATRÍCULA N.º 19.141

Oficial



(CONTINUAÇÃO F.02) 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 04 de junho de 2.002, e auto de penhora datado de 17 de julho de 2.002; extraídos do processo nº 15/98 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO, e OUTROS;- foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, - - - - -

(Marco Antonio Machado)

R13/M-19.141.- Em 15 de Agosto de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lins-SP, em 10 de julho de 2.002 e auto de penhora datado de 12 de agosto de 2.002; extraídos do processo nº 34/99 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA., LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO e outros;- foi determinada a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto,

R14/M-19.141.- Em 22 de Novembro de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 13 de dezembro de 2.001; e auto de arresto datado de 08 de novembro de 2.002; extraídos do processo nº 088/97 de execução fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA, JOSÉ ANTONIO REAL, LUIZ ANTONIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO;- foi determinado a INSCRIÇÃO DO ARRESTO sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz - O Escrevente/Substituto,

R15/M-19.141.- Em 03 de dezembro de 2.002.- Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP, em 29 de outubro de 2.002, e auto de penhora datado de 29 de novembro de 2.002; extraídos do processo nº 12/99 de execução fiscal que a UNIÃO move contra LUIZ ANTONIO GARAVELO e COMERCIAL DOUGLAS LTDA;; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto,

R16/M-19.141.- Em 26 de fevereiro de 2.003.- Por Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de - -

(CONTINUA NO VERSO)

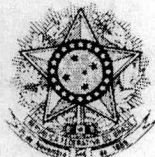
Observações:

MATRÍCULA N.º <u>19.141</u> F. <u>03</u> verso	REGISTRO GERAL
Oficial <u>[assinatura]</u>	LIVRO N.º 2 - CZ
Lins-SP, em 04 de janeiro de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz Dr. - Antonio Fernando Bittencourt Leão; extraído dos autos nº 123/98 de execução fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA e outros; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel retro descrito; o que ora se faz.- Valor da causa R\$81.537,38.- O Escrevente/Substituto, <u>[assinatura]</u> (Marco Antonio Machado)	
Av.17/M-19.141 (protocolo nº 74.137 de 19/05/2.003). Em 17 de Junho de - 2.003. Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lins-SP, em 09 de maio de 2.003, devidamente assinado pelo Juiz-Dr. Lincoln Augusto Casconi; extraído dos autos nºs 170/98 de execução - fiscal que a UNIÃO move contra COMERCIAL DOUGLAS LTDA; LUIZ ANTONIO GARAVELO e ALAIN CASARIN GARCIA DE OLIVEIRA; foi determinado o CANCELAMENTO - DO ARRESTO objeto do R9 desta matrícula. O Escrevente / Substituto, - - - <u>[assinatura]</u> (Marco Antonio Machado)	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SÃO PAULO CERTIDÃO CERTIFICO que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório. Dou fe. 19 de <u>[assinatura]</u> de 2005. Lins, <u>[assinatura]</u> O Oficial Oficial R\$ _____ Esc. R\$ _____ Cart. Prov. R\$ _____ Reg. Civil R\$ _____ T. J. R\$ _____ TOTAL R\$ _____	Registro de Imóveis Marco Antonio Machado Escrevente Lins - Estado de São Paulo
(CONTINUA NA FICHA N.º)	
Observações:	

MATRÍCULA N.º _____ F. _____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/10/2005 15:32

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 13109/2005

Processo Nº: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: CONSTRUTORA GARAVELLO LTDA + 001

ADVOGADO...: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.318, da
CARTÓRIO DE REGISTRO, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II

CERTIDÃO

Notificação Nº: 13109/2005

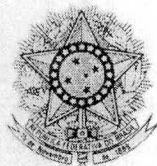
RT 00606-1991-001-18-00-0

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.630, de 07/11/2005,

2ª-f., circulado em 07/11/2005, 2ª-f. Pág. 8/11.

Goiânia, 21/11/2005. 2ª-f.

Valmério Divino de Oliveira Pa
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 329 folha(s) e 02 volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **5241/2005**, e que deverão ser devolvidos no dia **18 de Novembro de 2005**.

GOIÂNIA, 08 de Novembro de 2005

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
05241-2005



TRT/18.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
09 NOV 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Juliana Cristina de Azevedo
DRIVE-THRU

1ª VARA DO TRABALHO
RECEBIMENTO
09 NOV 2005
GOIÂNIA - GO

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
petição/ofício de f.s. 330
e atos subsequentes, nos termos da Portaria
nº 001/2005, art. 1º nº 09
Goiânia, 11 / 10 / 2005 (6af.).

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria
1ª VT de Goiânia

330
JS

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA E OUTRO, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja expedida carta precatória executória para a cidade de Lins/SP no intuito de promover a penhora do imóvel descrito na certidão de fls. 322/324 ou sobre o imóvel descrito na certidão de fls. 325/326.

Após, pede que seja registrada penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Osvaldo Cruz no. 277 - Centro, Lins/SP.

Ao final, pede que seja designada praça/leilão do imóvel para a satisfação do presente crédito trabalhista.

Desta feita e por muito mais que Vossa Excelência saberá acrescentar, pede e espera deferimento no requerimento acima, por ser de Justiça e satisfação deste Julgado.

Goiânia, 07 de novembro de 2005.

Pp

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

TRT18-4PTUJPT-CJARDH-02.Nov/2005-18-255114-1/2

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

SL-91185-1-15-2005WMA-PO-1109ACJ-79LUT9M-81187

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM.
Juiz(iza) do Trabalho.
Goiânia, 11 de 10 de 2005 (6^a f^a).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991-1 RT 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação
do Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Goiânia, 14 de novembro de 2005 - 2ª f.

Regina
Regina Célia Oliveira Serrano
Analista Judiciário

Expeça-se carta precatória para a
excussão de qualquer dos bens descritos às fls.
319/327.

Goiânia, 14 de novembro de 2005 - 2ª f.

Natanyana
Natanyana Teixeira Farias
Juíza do Trabalho

EM BRANCO
Wenderson
18ª VT - Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 eq. c/ T-1, Setor Bueno - (62) 254-3105

CARTA PRECATORIA PENHORA E AVALIAÇÃO

C.Prec. Nº 261/2005

Nº Processo: 0606/1991 RT

Expedida em: 09/11/2004

RECLAMANTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

RECLAMADO: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

EXEQUENTE: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA

EXECUTADOS: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO

ENDEREÇO PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA: CONFORME CONSTA DAS CERTIDÕES DE FLS. 319/327 DOS AUTOS, CUJAS CÓPIAS ACOMPANHAM A PRESENTE.

AO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DE UMA DAS VT/LINS-SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

A Dr.(a) ROSANA RABELLO PADOVANI, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, situada no endereço supra, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja PROCEDIDA A PENHORA E AVALIAÇÃO DE QUALQUER DOS IMÓVEIS DESCRITOS NAS CERTIDÕES DE FLS. 319/327 DOS AUTOS, CUJAS CÓPIAS ACOMPANHAM A PRESENTE, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Quantias a serem pagas, atualizadas até 30/08/2004.

PRINCIPAL: R\$ 5.475,02
CUSTAS.....: R\$ 110,20
INSS/EMPREGADOR.....: R\$ 114,34
INSS/EMPREGADO.....: R\$ 34,85
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO.: R\$ 28,12
TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.762,53

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: Expeça-se carta precatória para que se proceda a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação contra Luiz Antônio Garavelo.

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Digitado por : Adregilda Dornel da Costa

Cargo: Assistente II

Subscrito por: JOSÉ CUSTÓDIO NETO

Cargo: DIRETOR DE SECRETARIA

ORIGINAL ASSINADO

ROSANA RABELLO PADOVANI
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em ...30/11/05... (at), conforme recibo (SEED) colado nesta data. Goiânia, 16.01.06 (2ª at.)

Calimélio Dornel de O. Faria
Assessor Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro Postal

Nº. 330425165

Goiânia, 18 de 11 de 2005

Data: 17/11/2005

Hora: 13:46:22

Página: 1 de 1

SAJR250 ADREGILDA

Diretor de Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

RC 3 3 0 4 2 5 1 6 5 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

606/91

1.ª VARA / GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. - C.A.A.

Setor Búro

DESTINATÁRIO

CE-1 VI/GOIÂNIA-201/2005 - PROC 0000/1971
AO: EXMO.SR. JUIZ DISTRIBUIDOR DOS FEITOS
TRABALHISTAS DE LINS-SP.

RUA RODRIGUES ALVES, N. 173, CENTRO,
16.400.000 - LINS-SP.

CP. 261/05

CE-1 VI/GOIÂNIA-222/2005 - PROC 1780/2005

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

30/11/05

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Alexandre Roschi
EXECUTANTE



Odenir Barbosa

Matr. 8.896.488-4

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

AGRAV 10CE

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DESTINO



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
 petição/ofício de fls. 333 e atos
 subsequentes, nos termos da Portaria n.º
 001/2005, art. 12, n.º 17
 Goiânia, 30/01/2006, (6ª feira).

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA TRABALHISTA
DA COMARCA DE GOIANIA/GO

Processo nº 606/1991

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com GARAVELO CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Substabelecer, COM reservas de poderes bem como autorizar o Sr. CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ COSTA, brasileiro, solteiro, estagiário do curso de Direito, inscrito na OAB/GO 18.981-E para fazer carga e extrair cópias destes autos.

Pede que seja mantido o nome do procurador do exequente (Dr. João Negrão de Andrade Filho OAB nº 17.947/Go) nos assentamentos destes autos para intimações e futuras publicações.

Pede Deferimento.

Goiânia, 24 de Janeiro de 2006

Pp

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/Go



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

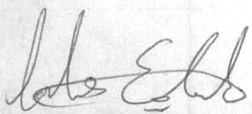
PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 359 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **456/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **13 de Fevereiro de 2006**.

GOIÂNIA, 07 de Fevereiro de 2006



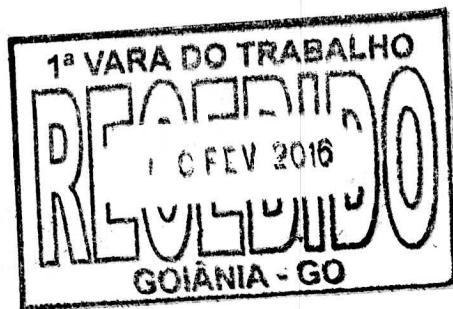
DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02



JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Nº CARGA
00456-2006





PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO
PART. EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 360 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º
001/2005, de 10 de 09 de 2005 (6ª feira).
Goiânia, 10 de 02 de 2006 (6ª feira).

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

360
336
TRT 1ª VARA GOIÂNIA-D. TRFJ - 08-Fev-2006-17:04-203915-1/2

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELLO LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja expedido ofício para a Justiça do Trabalho de Lins/SP para promover a reserva de crédito nos autos descritos em fls. 355 (Processo no. 1845/2000 - Reclamante: Valdivino de Souza Pereira x Construtora Garavelo Ltda / Processo 1148/2004 - CPE / Processo no. 345/2005 - Reclamante: Jose Freira dos Santos x Construtora Garavelo e outros).

E para dar prosseguimento ao presente feito, requer que seja nomeado o Sr. Luiz Antonio Garavelo como depositário fiel dos referidos bens via EDITAL.

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2006.

Pp

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

PARTE ...

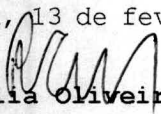
HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991-1 RT 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação
do Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Goiânia, 13 de fevereiro de 2006 - 2ª f.

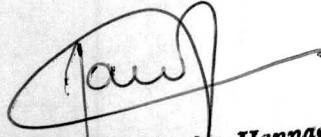

Regina Célia Oliveira Serrano
Analista Judiciário

Nomeio como depositário dos bens
descritos às fls. 354/356 o Sr. Luiz Antônio Garavelo.
Intime-se por edital.

Após, devolva-se a carta precatória ao
Juízo a fim de que sejam averbadas as penhoras no
registro de imóveis, a serem realizadas
independentemente do pagamento de custas ou outras
despesas, nos termos dos arts. 7º, IV, e 14, I, da Lei
6.830/80 (aplicável à execução trabalhista por força do
art. 889 da CLT).

Remeta-se, outrossim, cópia da peça
de fls. 360, a fim de que haja a apreciação do pedido
constante do § 2.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2006 - 2ª f.


Narayana Teixeira Hannas
Juza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno
e-mail: vtlgo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2006

Autos de nº RT 00606-1991-001-18-00-0

Reclamante(s) : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado(a)(s) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

O (A) Doutor (a) **NARAYANA TEIXEIRA HANNAS**, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) **LUIZ ANTÔNIO GARAVELO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi nomeado por este MM. Juízo Depositário dos bens penhorados pela Eg. VARA DO TRABALHO DE LINS-SP, a seguir descritos:

O APARTAMENTO DE Nº 112, LOCALIZADO NO 11º ANDAR, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MEDITERRANEIO ALBUQUERQUE LINS, SITUADO NA RUA D. PEDRO II, N. 250, CONTENDO HALL SOCIAL, LAVABO, SALA DE VISITAS, SALA DE JANTAR COM TERRAÇO, ÁREA DE SERVIÇO, WC, DESPENSA, COZINHA, COPA, SALA DE TV, BANHEIRO, DORMITÓRIO COM TERRAÇO, SUITE COMPOSTA DE TROCADORDO, BANHEIRO, DORMITÓRIO E TERRAÇO, SUITE 02 COMPOSTA DE TROCADORDO, BANHEIRO, DORMITÓRIO E TERRAÇO, FAZENDO JUS A DUAS VAGAS DE GARAGENS INDIVIDUAIS SOB Nº 43 E 44, CADA QUAL PARA VEÍCULO DE PASSEIO, COM ÁREA ÚTIL PRIVATIVA DE APARTAMENTO DE 183,10 METROS QUADRADOS, ÁREA COMUM DE 95,215 METROS QUADRADOS E DUAS ÁREAS DE 12,50 METROS QUADRADOS, IGUAL A 25,00 METROS QUADRADOS DE ÁREA PRIVATIVA DE VAGAS E GARAGENS, TOTALIZANDO 303,315 METROS QUADRADOS, MATRICULADO JUNTO AO CRI DE LINS/SP SOB O Nº 19141, AVALIADO EM R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); O APARTAMENTO Nº 801 DO 8º ANDAR DO EDIFÍCIO CEL JOÃO PEDRO DE CARVALHO JÚNIOR, SITUADO À RUA VINTE E UM DE ABRIL, N. 13, CENTRO, MATRICULADO JUNTO AO CRI DE LINS SOB

Certifico que o presente edital foi enviado
ao Cerne, para publicação, nesta data.
Goiânia, 14/08 /2006 (4ª).

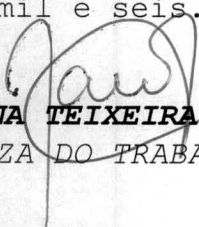
Adregilda Pereira da Costa
Assistente II.

363
339
1

O N° 12.672, AVALIADO EM R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS E CONCRETO ARMADO, COM COBERTURA DE TELHAS CERÂMICAS, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 906,00 (NOVECENTOS E SEIS METROS QUADRADOS, CONTENDO DOIS PAVIMENTOS E SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 1440,00 METROS QUADRADOS, MATRICULADO JUNTO AO CRI DE LINS/SP, SOB O N° 4538, SITUADO NA PRAÇA URBANO TELLES DE MENEZES N° 15, NO JARDIM AMERICANO, NESTA, AVALIADO EM R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

E para que chegue ao seu conhecimento de **LUIZ ANTÔNIO GARAVELO**, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, **JOSÉ CUSTÓDIO NETO**, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.


NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

EDITAL N° 107/2006
RT 00606-1991-001-18-00-0
Certifico que o edital supra foi publicado no
DJ-GO 14.704, de 21/02/2006, 3ª-f.,
circulado em 21/02/2006, 3ª-f. Pág. 40/42.
Goiânia, 21/02/2006. 3ª-f. Anderson Pereira da Silva

Assistente II
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

JUNTADA

~~José Custódio Neto~~
~~Diretor de Secretaria~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TRABALHISTA DA
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

364
1340
TRT18ª - GOIÂNIA/GO - 10-Fev-2006-15:36-012551-1/2

Processo nº 00606-1991-001-18-00-0

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA,

qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, via da mesma representação processual (ma), vem diante de V. Exa., informar o seguinte:

Caso não seja frutífera a diligencia requerida na petição anterior, o Exeqüente diz que tem interesse em assumir o encargo depositário fiel dos bens constribados na cidade de Lins/SP, dando assim prosseguimento ao feito.

Pede Deferimento.

Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2006.

pp.

João
JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

OAB/GO 17.947

PLATE 11

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 606/91 RT - 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo.
Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 02/03/2006 - 5ª f.

~~Sônia Siqueira Almeida~~
Técnico Judiciário

Considerando que já há depositário para os bens
penhorados, apenas cumpram-se as determinações de fls.
361, § 2º e seguintes.

Goiânia, 02 de março de 2006 - 5ª f.

Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho

C E R T I D A O

CERTIFICO que desenharei a op.
ou fl 334 / 354 e numerarei
as fls 334 / 341

Goiânia, 06 de 03 de 0622-V

Diretor de Secretaria

Hélia Márcia A. Cavalcante
Assistente 02

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

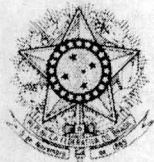
PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO



342
e

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 268/2006.

GOIANIA/GO., em 06/03/2006

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LINS/SP
Ref.: PROC. 0606 1991 RT
Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

MM. Juiz,

De ordem, do MM. Juiz Titular desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sirvo-me do presente, encaminhar a V.Exª., a Carta Precatória, para cumprimento da determinação contida no despacho de fls. 337, cuja cópia em anexo. Segue cópia da peça de fls. 360.

À oportunidade, apresento a V.Exª., protesto de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
Diretor de Secretaria

Lucas Ribeiro Castro
Sub Diretor de Secretaria
1ª. Vara de Goiânia

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida cópia.
pondência supra através do Registro Postal
Nº. 334769042
Goiânia, 04 de 03 de 06
[Assinatura]
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi
recebida pelo destinatário em
13/03/06
conforme registro (assinatura) colado nesta
data, 21/03/06
Goiânia, 21/03/06

Calmeirão Filho de O. Faria
Auxiliar Judiciário

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

RC 3 3 7 7 6 9 0 7 2 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

ORIGEM

1.ª VARA / GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. - c/ Av. T-01

DESTINATÁRIO

Setor Bueno

OFÍCIO: 268/2006 PROCESSO: 606/1991
AO.ILMO.SR.

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA

TRABALHO DE LINS/SP

RUA RODRIGUES ALVES, N.173, CENTRO

LINS/SP

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIAS

RECEBIDO EM

13/03/06

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Isaac Renato Zani

Analista Judiciário



CONTRATO DO AR Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

UD - AMMAIDU, SHAV 77
101 AA 2 101 101 2 101
101 101 101 101 101 101

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DESTINO



[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

CA 011813

Wanderson Pereira da Silva
Assistente II

343
V

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA/GO.

TRT 18ª GOIANIA-D. TRU - 04-Mai-2006-18:55-215074-1/2

Processo no. 00606-1991-001-18-00-0

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de no. supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma)., vem diante de V. Excelência, manifestar nos seguintes termos:

De acordo com o pleito contido na petição de no. 203915 (dia 08.02.2006), requer que seja expedido ofício para a 5ª Vara do Trabalho de Goiania/GO - AUTOS DE NO. 1433/1991 - Reclamante Jose Freire dos Santos, no intuito de promover RESERVA DE CREDITO, isto porque, haverá leilão de vários bens em nome da empresa CONSTRUTORA GARAVELO LTDA e com isto será possível satisfazer o presente credito trabalhista.

P. Deferimento.

Goiania, 04 de maio de 2006.

pp.

Andrade
João Negrão de Andrade Filho.

OAB no. 17.947/GO.

[illegible]

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM.
Juiz(íza) do Trabalho.
Goiânia, 04 de 05 de 2005 (2ª fª).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991-1 RT 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação
do Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Goiânia, 09 de maio de 2006 - 3ª f.

Regina Célia Oliveira Serrano
Analista Judiciário

Oficie-se ao Eg. Juízo da 5ª Vara do
Trabalho desta Capital, com urgência, solicitando
reserva de crédito, até o limite do crédito exequendo,
junto a eventuais valores remanescentes da execução
processada sob o número **1433/1991**, a serem restituídos
à empresa **Construtora Garavelo Ltda.**, bem como a
posterior transferência do montante disponível para uma
conta à disposição deste Juízo.

Em caso de inexistência de saldo a ser
restituído à Executada, solicite-se a comunicação a
este Juízo.

Enviado o ofício, aguarde-se por 90
dias.

Goiânia, 09 de maio de 2006 - 3ª f.

Armando Benedito Bianchi
Juiz do Trabalho

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00606-1991-001-18-00-0

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 31/05/2006	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	6.209,50
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	124,19
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	90,12
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	31,50
TOTAL DO CÁLCULO	6.455,31
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	36,35
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	82,83
TERCEIROS:	4,81
GIILDRAT:	2,48
I.R.R.F (a recolher) :	45,31
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE (s)	6.127,84

ATUALIZAÇÃO DO CALCULO DE FLS.256.

GOIÂNIA

16 de

MAIO

de 2006

CALCULISTA

DIRETOR

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0606 / 1991

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

5509,87	- Valor (COM juros de 161,4%)
R\$ 2107,83	- Valor (SEM juros) em 30/08/2004
(x) 1,04317413	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2198,83	- Saldo
(x) 2,824	- Juros de 19/3/1991 ate 31/5/2006

 6209,5	- TOTAL Atualizado

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)PROCESSO : 01-0606/ 1991
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	34,85	- Valor apurado em 30/08/2004
(x)	1,04317413	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	36,35	- Saldo em 31/5/2006

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)PROCESSO : 01-0606/ 1991
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$ 86,39	- Valor apurado em 30/08/2004
(x) 1,04317413	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 90,12	- Saldo em 31/5/2006

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00606-1991-001-18-00-0 RECTE: 0001 - OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		5.482,09	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/08/2004	Demais Parcelas,deduzido o INSS	915,39	16,70 %
	13o. Salário,Deduzido o INSS	779,36	14,22 %
	Férias+1/3	1.383,69	25,24 %
	SOMA	3.078,44	56,16 %

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			6.209,50		
CÁLCULO DO IRRF EM : 31/5/2006					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	1.031,40	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	878,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	1.559,21	15,00	233,88	188,57	45,31
SOMA					45,31

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

45,31

GOIÂNIA

, 16

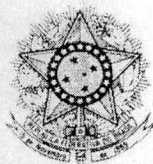
de

MAIO

de

2006

.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 663/2006.

GOIANIA/GO., em 16/05/2006

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 5ªVT/GOIÂNIA-GO(PROC. 1433/1991)
Ref.: PROC. 0606 1991 RT
Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

MM. Juiz,

Sirvo-me do presente, para requisitar a V.Exa. a reserva de crédito, até o limite do crédito exequendo(R\$6.455,31), junto a eventuais valores remanescentes da execução processada sob o número 5ª VT/GOIÂNIA-1433/1991, a serem restituídos à empresa CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, bem como a posterior transferência do montante disponível para uma conta à disposição do MM. Juízo desta 1ªVT/GOIÂNIA-GO. Em caso de inexistência de saldo a ser restituído à Executada, solicito, desde já, que seja comunicado a este MM. Juízo.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia
Atestado de autenticidade
CONFIRMAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Goiânia,/...../2006
Dona Narayana Teixeira Hannas
Assistente 02



BRANCO

BRANC

EN BRANC

BRAND

NOTE IN BRAN

16 PM BRAN

THE EM BRAND

PARTE EM BRAN

PARTE EM BRA

PARTIE EM BRA

BADIT LM BR

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 351 e 352 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º
001/2005, art. n.º 05
Goiânia, 03/06/2006 (6ª feira).

~~José Custódio Neto~~
~~Diretor de Secretaria~~



OFÍCIO Nº 174 / 2006
de 08 / 06 / 2006



Vara do Trabalho de Lins

CÓPIA

Processo nº 1845/2000-0CPE

Recte: Valdivino de Souza Pereira

Recco: Construtora Garavello

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz, Dr. CLÉBER ANTONIO GRAVA PINTO, certificando a juntada do ofício do MM. Juiz deprecante da 1ª VT de Goiânia e devolução dos autos da Carta Precatória negativos, que visavam a intimação do sócio, Sr. Luiz Antonio Garavello (R. Acari, 126, ap. 51, em São Paulo), da penhora dos alugueis.

Lins, 07 de junho de 2006.

Eder Rodrigues de Almeida
Analista Judiciário

Vistos, etc.

Atenda-se o MMº. Juiz deprecante da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, informando da devolução dos autos da precatória consoante informação supra, bem como, para que envie diretrizes a este Juízo deprecado acerca da intimação à penhora do sócio também citado, incidente sobre os alugueis e que permitiram a garantia aos valores da presente execução.

Por economia e celeridade, princípios constitucionais afetos aos trâmites processuais trabalhistas, a cópia deste despacho será utilizada como ofício.

Lins, 07 de junho de 2006.

CLÉBER ANTONIO GRAVA PINTO
Juiz do Trabalho



352
1

VARA DO TRABALHO DE LINS/SP Fone: (14) 3523-1488
Rua Val de Palmas, 168 - Rebouças - Lins - SP - CEP 16400-669

Ofício nº 770/2006 de 08/06/2006.

Assunto: Encaminha cópias

Processo nº: 02217-2005-062-15-00-1 CPE (V.T de Lins/SP)
Exeqüente: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Executados: LUIZ ANTONIO GARAVELO + 01

Referência: Carta Precatória Penhora e Avaliação nº 261/2005
Processo nº 606/1991-RT (1ª V.T de Goiânia/GO)

Senhor Juiz,

Pelo presente, encaminho a V. Exª cópia do auto de penhora e avaliação de fls. 35/36 e das certidões de fls. 37/38 dos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, a fim de que seja providenciada a ciência da penhora aos réus.

Consigno, na oportunidade, protestos de estima e consideração.

CLEBER ANTONIO GRAVA PINTO
JUIZ DO TRABALHO

EXMO. SR. JUIZ
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
RUA T-51, ESQ. C/T-1, SETOR BUENO
GOIÂNIA/GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE LINS
RUA VALD E PALMAS Nº 168 – REBOUÇAS – LINS – SP
(14)3523 1488

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROC. Nº2.217/2.005 MANDADO Nº173/2.006

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e seis, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao r. Mandado de nº 173/2.006, passado a favor de OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA contra LUIZ ANTONIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO para pagamento da importância de R\$ 7.127,96(sete mil cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) atualizada até 25.04.2.006 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos bens adiante relacionados e encontrados no seguinte endereço: Rua Olavo Bilac nº 490 – Lins/SP.

1)Penhora dos aluguéis pagos pelo Sr. JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN, referentes ao imóvel sito à Praça Urbano Telles de Menezes nº 15 – Jardim Americano – Lins – SP no valor mensal bruto de R\$ 3.025,00(três mil e vinte e cinco reais), sendo concedido bônus de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor líquido de R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, pagos entre o dia 05 e 10 de cada mês, salvaguardando-se o percentual de 10%(dez por cento) desses mesmos aluguéis, taxa devida à ora administradora GESTOR ASSESSORIA LTDA., CNPJ/CGC 02.156.026/0001-59, sita à Rua Olavo Bilac nº 490 – Lins – SP, que deverão ser depositados mês a mês mediante GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL encontradas nas agências da CEF e BANCO DO BRASIL, providenciada a juntada da cópia da mesma guia nos AUTOS, mensalmente, até a satisfação do presente crédito DEVIDAMENTE

353
1
25
1



354
1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a executada, na
pessoa de.....Rg.:.....
CPF-MF.....para ciência da penhora referida
no auto supra e de que tem o prazo de CINCO DIAS, a contar
desta data, para apresentar EMBARGOS, tendo recebido/
recusado a contrafé.

OF. JUSTIÇA AVALIADOR

EXECUTADO

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no
auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do
mesmo auto, fiz o DEPÓSITO dos bens penhorados em mãos
do Sr. MARCOS ANTONIO PARRA FRANCISCO rg.:
18.683.204 SSP/SP e CPF 077.793.238-54, residente e
domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 490 - LINS - SP, o qual,
como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos
sem autorização do Juiz Presidente da r. Vara do Trabalho de
Lins, sob as penas da Lei. Feito assim o depósito, para
constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

Leonor de J. L.
OF. JUSTIÇA AVALIADOR

Marcos Antonio Parra Francisco
DEPOSITÁRIO

37
LME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3551

ATUALIZADO, atualização a ser fornecida pela r. Vara do Trabalho de Lins/Sp sendo o primeiro depósito assim que efetuado pagamento. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente. OBS.: deverão ser comunicada à esta Vara do Trabalho de Lins/sp qualquer eventualidade. A presente constrição deverá respeitar ordem cronológica, em sendo efetivada e iniciando-se somente após a resolução dos processos anteriores em que tenham sido penhorados referidos aluguéis(se houverem).

Celene L. E. Silva

CELENE L. E. SILVA
OF. JUSTIÇA AVALIADOR

PA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE LINS
RUA VAL DE PALMAS Nº 168 – REBOUÇAS – LINS – SP
(14)3523 1488

CERTIDÃO

PROC. Nº 2.217/2.005-1 CPE

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador que nesta data, em cumprimento ao r. Mandado de nº 0.173/2.006, dirigi-me à LINSIMÓVEIS, e ali procedi à penhora retro, nomeando como depositário o Sr. MARCOS ANTONIO PARRA FRANCISCO, que relatou que talvez os locatários deixassem o imóvel, porém, alertei-o que qualquer eventualidade deveria ser comunicada à esta r. Vara do Trabalho de Lins.

Certifico mais que deixei de intimar os Srs. Luiz Antonio Garavelo e Daysi Pinheiro Garavelo vez que do primeiro não se sabe o paradeiro e a Sra. Deizy Pinheiro Garavelo reside no exterior.

Era o quê me cumpria informar.

Lins, 11 de maio de 2.006



OFÍCIO Nº 429, 2006.
de 27/04/2006

35x

Vara do Trabalho de Lins

CÓPIA

Processo nº 2217/2005-1CPE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz, Dr. **LUIZ ANTONIO ZANQUETA**, certificando que os autos não permitem a identificação dos dados do exequente para o registro da penhora de fl. 28.

Lins, 26 de abril de 2006.

Eder Rodrigues de Almeida
Analista Judiciário

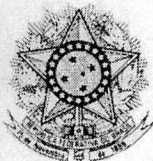
Vistos, etc.

Ante o certificado, oficie-se ao MM. Juiz deprecante da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, com o fito de que informe a qualificação completa do exequente e do cônjuge, incluindo estado civil, nacionalidade, número de RG e CPF e endereço, consoante o artigo 9º, Capt PEN da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT da 15ª Região.

Por economia e celeridade, princípios constitucionais afetos aos trâmites processuais trabalhistas, a cópia deste despacho será utilizada como ofício.

Lins, 26 de abril de 2006.

Luiz Antonio Zanqueta
LUIZ ANTONIO ZANQUETA
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/06/2006 13:10

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8241/2006

Processo N°: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001

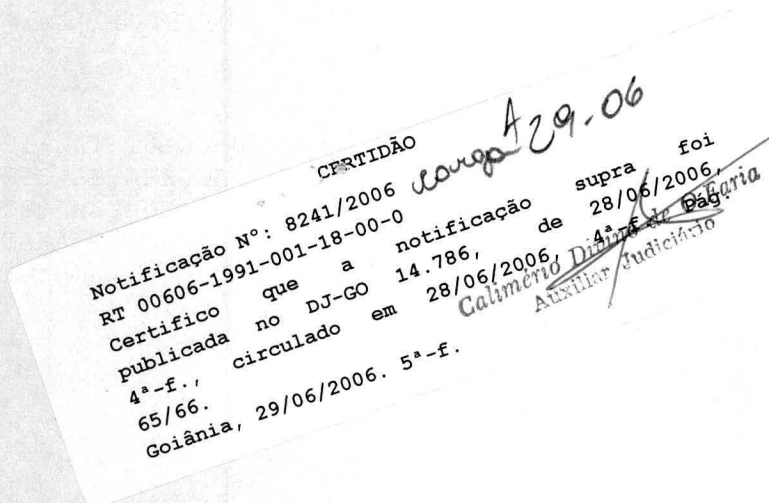
ADVOGADO...: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.351, da VARA DO TRABALHO DE LINS/SP, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00606-1991-001-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 359 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **2876/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **04 de Julho de 2006**.

GOIÂNIA, 29 de Junho de 2006

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
02876-2006





Joalba Marques Alves
Estagiária Drive-Thru



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
perícia/ofício de fls. 360 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º
001/2005, art. 1.º n.º 09
Goiânia, 04/05/2006 (3ª feira).

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

360
A

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 00606-1991-001-18-00-0

TRT-1-APM-1-01/01/2006-10:39-2814-2/2

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com CONSTRUTORA GARAVELO LTDA E OUTRO, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em atendimento ao ofício enviado pelo Juízo Deprecado de fls. 351/357, o Exequente pede que sejam feitas as intimações dos sócios executados (Sr. Luiz Antonio Garavelo) via edital, no intuito de dar ciência das penhoras realizadas.

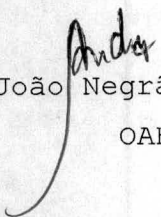
E quanto à solicitação de fls. 357, o Exequente informa os seus dados pessoais para que sejam cadastrados nos presentes autos e junto a CPE expedida para o Juízo de Lins/SP:

OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA - brasileiro, casado, carpinteiro, portador da RG no. 5199252 SSP/GO e CPF no. 052.730.485-91, residente na Rua Belo Horizonte Qd. 5-F lt. 15 - Jardim Todos os Santos, Senador Canedo/GO - nome do cônjuge: Ana Teixeira da Silva Arruda.

P. Deferimento.

Goiânia, 29 de junho de 2006.

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

[illegible]

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



361

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 1372/96 RT - 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

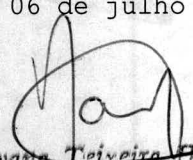
Goiânia, 06/07/2006 - 5ª f.

Sônia Siqueira Almeida
Técnico Judiciário

Intimem-se os Executados CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, LUIZ ANTÔNIO GARAVELO e DEIZY PINHEIRO GARAVELO da penhora de fls. 353/356, por edital.

Transcorrido *in albis* o prazo para embargos, oficie-se ao Juízo Deprecante informando, bem como enviando cópia da peça de fl. 360, em que consta a qualificação do Exequente.

Goiânia, 06 de julho de 2006 - 5ª f.


~~Narayana Teixeira Martins~~
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno
e-mail: vtlgo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 562/2006

Autos de nº RT 00606-1991-001-18-00-0
Reclamante(s) : OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA
Reclamado(a) (s) : CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

O (A) Doutor (a) **ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO**, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a) (s) **CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Tomarem ciência da penhora realizada pela Vara do Trabalho de LINS/SP, nos autos às fls. 353/356 dos autos, qual seja:

Penhora dos aluguéis pagos pelo SR. JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN, referentes ao imóvel sito à Praça Urbano Telles de Menezes, nº 15, Jardim Americano, Lins - SP, no valor mensal bruto de R\$3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), sendo concedido bônus de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor líquido de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), pagos entre o dia 05 e 10 de cada mês, salvaguardando-se o percentual de 10% (dez por cento) desses mesmos aluguéis, taxa devida a ora administradora **GESTOR ASSESSORIA LTDA - CNPJ/CGC: 02.156.026/0001-59**, sita na Rua Olavo Bilac, nº 490, Lins - SP, que deverão ser depositados mês a mês mediante **GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL** encontrados nas agências da CEF e BANCO DO BRASIL, providenciada a juntada da cópia da mesma guia nos AUTOS, mensalmente, até a satisfação do presente crédito **DEVIDAMENTE ATUALIZADO**, atualização a ser fornecida pela r. Vara do Trabalho de Lins/SP, sendo o primeiro depósito assim que efetuado pagamento. Tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Certifico que o presente edital foi enviado
ao Cerne, para publicação, nesta data.
Goiânia, 10 / 07 / 2006 (2ª).

Adregilda Dornel da Costa
Assistente II.

E para que chegue ao seu conhecimento de **CONSTRUTORA GARAVELO LTDA, LUIZ ANTÔNIO GARAVELO E DEIZY PINHEIRO GARAVELO**, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, *Alciane* JOSÉ CUSTÓDIO NETO,
DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos sete dias do mês de julho de dois mil e seis.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUIZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

EDITAL Nº 562/2006

RT 00606-1991-001-18-00-0

Certifico que o edital supra foi publicado no
DJ-GO 14.798, de 14/07/2006, 6ª-f.,

circulado em 14/07/2006, 6ª-f. Pág. 27/29

Goiânia, 14/07/2006. 6ª-f. *Calimério Divino de O. Faria*
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ªVT/Goiânia nº 606/1991

C E R T I D ã O

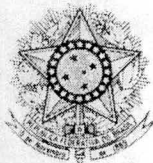
Certifico que, em 21/07/06, decorreu
 o prazo para oposição de Embargos à Execução.

Goiânia, 25 de julho de 2006(3ªf)


 Patrícia Cunha Nunes
 Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO


 Patrícia Cunha Nunes
 Técnico judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 1032/2006.

GOIANIA/GO., em 25/07/2006

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LINS/SP
Ref.: PROC. 0606 1991 RT
Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

MM. Juiz,

De ordem, do MM. Juiz Titular desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sirvo-me do presente, encaminhar a V.Exª., cópia da petição de fls.360, despacho fls. 361 e certidão de fls. 364.

À oportunidade, apresento a V.Exª., protesto de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
Diretor de Secretaria.

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria
1ª. Vara de Goiânia

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência sup'a através do
registro postal 51. Seed.....

Goiania, 25 de julho de 2006.

Wanderson Pereira da Silva
Assistente II

JURISDA

José Custódio Nero
Diretor de Secretaria

366

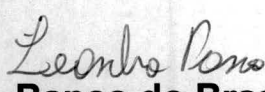

GOIANIA (GO), 30 de Novembro de 2006 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	02217200506215001
Reclamado:	LUIZ ANTONIO GARAVELO +01
CPF/CNPJ:	Não informado
Reclamante:	OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 2.475,00
Agência depositária:	86 - 8 S.PUBLICO GOIANIA
N.º da conta judicial:	3400130058668
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	27.06.2006
Depositante:	LUIZ ANTONIO GARAVELO +01

Respeitosamente,

 **Leandro Passos Ferreira**
Mat.: 6173750-X
Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO GOIANIA
AV. GOIAS, 980
GOIANIA - GO .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
1 VARA DO TRABALHO
GOIANIA - GO .

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

GOIANIA (GO), 30 de Novembro de 2006 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **02217200506215001**
Reclamado: **LUIZ ANTONIO GARAVELO + 01**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Reclamante: **OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Valor original: **R\$ 2.428,14**
Agência depositária: **86 - 8 S.PUBLICO GOIANIA**
N.º da conta judicial: **2000112691839**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **11.08.2006**
Depositante: **LUIZ ANTONIO GARAVELO + 01**

Respeitosamente,

Leandro Passos
Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO GOIANIA
AV. GOIAS, 980
GOIANIA - GO .
Mat.: 6173750-X

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
1 VARA DO TRABALHO
GOIANIA - GO .

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

368
P

GOIANIA (GO), 30 de Novembro de 2006 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	02217200506215001
Reclamado:	LUIZ ANTONIO GARAVELO +01
CPF/CNPJ:	Não informado
Reclamante:	OSVALDO ANTONIO ARRUDA
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 2.475,00
Agência depositária:	86 - 8 S.PUBLICO GOIANIA
N.º da conta judicial:	4100113972782
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	12.07.2006
Depositante:	LUIZ ANTONIO GARAVELO +01

Respeitosamente,

 Leandro Passos Ferreira
Mat: 6173750-X
Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO GOIANIA
AV. GOIAS, 980
GOIANIA - GO .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
1 VARA DO TRABALHO
GOIANIA - GO .

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do
Trabalho. 05 de 12 de 2006 (3^a f^a).
Goiânia,

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 606/1991 RT 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta 1ª
Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

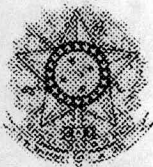
Goiânia, 11 de dezembro de 2006 - 2ª f.


Regina Célia Oliveira Serrano
Analista Judiciário

Ante as informações de fls. 366/368, solicite-se a devolução da
carta precatória.

Goiânia, 11 de dezembro de 2006 - 2ª f.

Nereu Teixeira Moraes
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 2041/2006.

GOIANIA/GO., em 12/12/2006

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LINS/SP
Ref.: PROC. 0606 1991 RT
Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

MM. Juiz,

De ordem, do MM. Juiz Titular desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sirvo-me do presente, solicitar a V.Exª., a devolução da Carta Precatória n. 261/2006.

À oportunidade, apresento a V.Exª., protesto de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
Diretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do
registro postal *51.500*.....

.....
Goiânia, *12* de *dezembro* de 200*6*...

Wanderson Pereira da Silva
Assistente II

[illegible]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 315 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria nº 001/
2005, art. 1º, nº 03.
Goiania, 15/12/2006 (1ª feira).

José Custódia Neto
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 606/91 RT - 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 06/03/2007 - 3ª f.

Sônia Siqueira Almeida
Técnico Judiciário

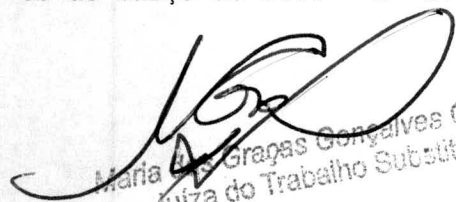
Transfira-se o saldo remanescente para uma conta à disposição do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos autos 1433-1991-005-18-00-2, em atendimento à reserva de crédito solicitada às fls. 441.

Oficie-se ao Juízo da 2ª VT/Goiânia, em resposta ao ofício de fls. 446, informando a inexistência de saldo remanescente na execução.

Após, devolva-se a carta precatória ao Juízo Deprecado para o cancelamento da penhora dos imóveis, realizada naquele Juízo.

Devolvidos os autos da precatória, juntem-se aos autos principais, arquivando-se em definitivo.

Goiânia, 06 de março de 2007 - 3ª f.


Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 606/91 RT - 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 07/03/2007 - 4ª f.

Sônia Siqueira Almeida
Técnico Judiciário

Torno sem efeito o 1º § do despacho de fls. 447, tendo em vista a existência de execução processada contra a mesma Executada dos presentes autos, nesta Vara, a qual encontra-se pendente de quitação (autos 1618/88, conforme certidão de fls. 444).

Assim sendo, transfira-se o saldo remanescente da presente execução para uma conta vinculada aos autos da RT 1618/88 desta Vara.

Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, em resposta ao ofício de fls. 441, informando a inexistência de valores para atendimento da reserva de crédito solicitada.

Após, prossiga-se no cumprimento das determinações de fls. 447, § 2º e seguintes.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2007 - 3ª f, D160, 07/03/2007

Marla das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
Rua T-1 esq. com T-51, Setor Bueno - fone 545-9571

O F Í C I O Nº 471/2007

GOIANIA/GO., em 20/03/2007

Ref.: PROC. 0606 1991 RT
Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

DO(a): JUIZ(A) DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
AO: ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 086
Reclamante: OSVALDO ANTÔNIO DE ARRUDA
Reclamada: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Obs.: quando da resposta ao ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Gerente,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para requisitar a V. Sa. a transferência do saldo remanescente da conta judicial 3400130058668, conforme cópia do extrato de fls. 445 dos autos (em anexo) para uma conta à disposição do MM. Juízo desta 1ª VT/GOIÂNIA, nos autos da RT nº 1618/1998, encaminhando-nos comprovante da aludida transferência.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 453/2007.

GOIANIA/GO., em 12/03/2007

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 2ªVT/GOIÂNIA-GO(PROC. 1438/1991-6)

Ref.: PROC. 0606 1991 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

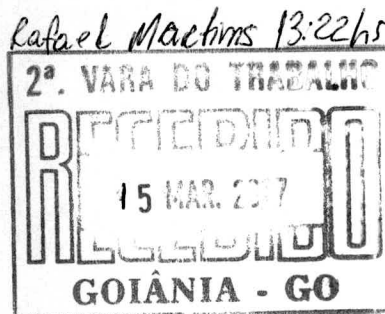
MM. Juiz,

De ordem e em resposta ao ofício 5ªVT/GOIÂNIA-111/2007, informo a V.Exa. da inexistência de valores nos autos acima identificados para atendimento da reserva de crédito solicitada.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA



DJOP0127
F9458740

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

22/03/2007
16:15:22

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Trabalhista -----

CONTA JUDICIAL : 3400130058668
TRIBUNAL : TRT 18A. REGIAO GO
COMARCA : GOIANIA
ORGAO : 1 VARA DO TRABALHO
PROCESSO : 00606199100118000 NATUREZA AÇÃO : TRABALHISTA
RECLAMADO : LUIZ ANTONIO GARAVELO +01 CGC/CPF : 0
RECLAMANTE : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA CGC/CPF : 0
SALDO CAPITAL : 0,00 BLOQUEIO : 0,00
SALDO PROJ.HOJE: 0,00 VALOR APLICADO: 7.578,11

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
SALDO ANT. :						0,00 C
27062006	0001	0058		APLICACAO	2.475,00 C	2.475,00 C
30062006	0001	0058		RENDIMENTOS	1,95 C	2.476,95 C
31072006	0001	0058		RENDIMENTOS	16,79 C	2.493,74 C
31082006	0001	0058		RENDIMENTOS	18,52 C	2.512,26 C
29092006	0001	0058		RENDIMENTOS	16,65 C	2.528,91 C
25102006	0001	0058		TRANSFERENCI	2.475,00 D	
	0001	0058		RENDIMENTOS,	13,84 C	
	0001	4057		TRANSFERENCI	67,75 C	
	0001	4057		TRANSFERENCI	2.475,00 C	
	0001	0058		TRANSFERENCI	67,75 D	2.542,75 C
31102006	0001	4057		RENDIMENTOS	3,37 C	2.546,12 C
09112006	0001	0086		TRANSFERENCI	75,96 C	
	0001	0086		TRANSFERENCI	2.475,00 C	
	0001	4057		TRANSFERENCI	75,96 D	
	0001	4057		TRANSFERENCI	2.475,00 D	
	0001	4057		RENDIMENTOS,	4,84 C	2.550,96 C
30112006	0001	0086		RENDIMENTOS	11,22 C	2.562,18 C
29122006	0001	0086		RENDIMENTOS	16,90 C	2.579,08 C
25012007	0002	0086		APLICACAO	2.517,26 C	
	0003	0086		APLICACAO	2.585,85 C	7.682,19 C
31012007	0003	0086		RENDIMENTOS	3,14 C	
	0001	0086		RENDIMENTOS	18,32 C	
	0002	0086		RENDIMENTOS	3,07 C	7.706,72 C
06022007	0001	0086		RESGATE, VAL	2.475,00 D	
	0001	0086		RESGATE, VAL	125,70 D	
	0001	0086		RENDIMENTOS,	3,30 C	
	0002	0086		RESGATE, VAL	6,18 D	
	0002	0086		RENDIMENTOS,	3,11 C	
	0002	0086		RESGATE, VAL	2.517,26 D	
	0003	0086		RESGATE, VAL	1.267,57 D	
	0003	0086		RESGATE, VAL	3,11 D	
	0003	0086		RENDIMENTOS,	1,57 C	1.319,88 C
09022007	0003	0086		RENDIMENTOS,	0,08 C	
	0003	0086		RESGATE, VAL	46,84 D	
	0003	0086		RESGATE, VAL	0,13 D	1.272,99 C
22022007	0003	0086		RESGATE, VAL	0,91 D	
	0003	0086		RESGATE, VAL	0,76 D	1.271,32 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F9458740 - VANIA LOPES DE OLIVEIRA

DJOP0127
F9458740

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

22/03/2007
16:15:22

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Trabalhista -----

CONTA JUDICIAL : 3400130058668
TRIBUNAL : TRT 18A. REGIAO GO
COMARCA : GOIANIA
ORGAO : 1 VARA DO TRABALHO
PROCESSO : 00606199100118000 NATUREZA AÇÃO : TRABALHISTA
RECLAMADO : LUIZ ANTONIO GARAVELO +01 CGC/CPF : 0
RECLAMANTE : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA CGC/CPF : 0
SALDO CAPITAL : 0,00 BLOQUEIO : 0,00
SALDO PROJ.HOJE: 0,00 VALOR APLICADO: 7.578,11

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
22022007	0003	0086		RENDIMENTOS,	0,71 C	1.272,03 C
	0003	0086		RENDIMENTOS,	0,60 C	
	0003	0086		RESGATE, VAL	161,55 D	
	0003	0086		RESGATE, VAL	134,97 D	976,11 C
28022007	0003	0086		RENDIMENTOS	5,58 C	981,69
22032007	0003	0086		RENDIMENTOS,	4,80 C	
	0003	0086		RESGATE, VAL	11,57 D	
	0003	0086		RESGATE, VAL	974,92 D	

SALDO PROJETADO PARA DATA 22.03.2007 :

0,00 C
0,00

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F9458740 - VANIA LOPES DE OLIVEIRA

DJOM9065
F9458740SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro22/03/2007
16:22:30

----- Lista movimentação da Parcela - Justiça Trabalhista -----

RESGATE

0086 S.PUBLICO GOIANIA

Conta Judicial : 3400130058668

Parcela : 003

Processo : 00606199100118000

Comarca : GOIANIA

Tribunal : TRT 18A. REGIAO

GO Órgão : 1 VARA DO TRABALHO

Reclamado : LUIZ ANTONIO GARAVELO +01

CPF ou CNPJ:

Reclamante : OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

CPF ou CNPJ:

Depositante : Reclamado

Natureza no FGC : Outros

Beneficiário: Reclamante

Data da parcela : 25.01.2007

Número da parcela : 0003

Data da operação: 22.03.2007

Saldo Capital ant.: 974,92

Data valorização: 22.03.2007

Capital resgatado : 974,92

Número do alvará: OF. 471/2007

Capital+juros+CM : 986,49

Data do alvará : 20.03.2007

Valor de IR (-) : 0,00

Valor líquido : 986,49

Levantado por : CJ 4500124672590

Saldo Capital atu.: 0,00

CI/CPF : TRANSF SDO

F3 Sai F5 Encerra

C E R T I D A O

CERTIFICO que desenhadeira
Carta Rev. de fls 3711
426 e numerica as fls 371/376
Goiania, 23 de 03 de 02/05

Diretor de Secretaria

Helia Marcia A. Cavalcante
Assistente 02

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

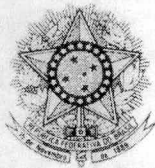
PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...

PARTES EM...



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 635/2007.

GOIANIA/GO., em 23/03/2007

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA VT/LINS-SP

Ref.: PROC. 0606/1991 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

MM. Juiz,

De ordem, encaminho a V.Exa. carta precatória 1ªVT/GOIÂNIA-261/2005, a fim de que seja procedido o cancelamento da penhora dos imóveis realizada por esse MM. Juízo.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do registro postal 518095299...

Goiania, 26 de 03 de 2007.

Wanderson Pereira da Silva
Assistente II

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 02/04/07 (af), conforme recibo (SEED) colado nesta data. Goiania, 11/04/07. (48)

Carla Maria de Jesus O. Faria
Assistente Judiciário

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

RB 5 1 8 0 9 5 2 9 9 BR

DATA DA POSTAGEM

ORIGEM
1.ª VARA / GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. : c/ Av. T-01

PROCESSO

Setor Bueno

DESTINATÁRIO

OF. 1ª VT/GOIÂNIA-635/2007 - PROC. 606/1991
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA VT/LINS-SP,
RUA RODRIGUES ALVES, N. 172, CENTRO,

LINS - SP.

16400 0000



CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

02/04/07

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Denise da S. Oliveira Correia
EXECUTANTE

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

29

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

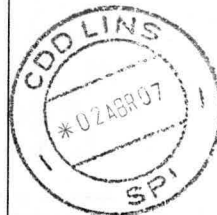
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Vanessa de Souza Xavier

Matr. B.108 834-3

CDD/LINS

CARIMBO DA UNID. DESTINO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3459 - (62)3901-3456 (fax)
e-mail: vt5go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 0300/2007

Goiânia, 22/03/2007

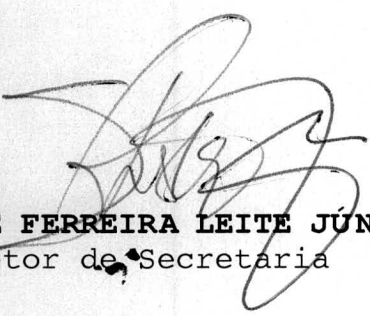
PROCESSO : RT 00606-1991-001-18-00 - 1ª VT de Goiânia/GO
PROCESSO : RT 00590-1991-005-18-00-0 - 5ª VT de Goiânia/GO
RECLAMANTE : ELOI XAVIER DA SILVA
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA



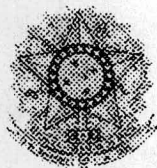
Senhor Diretor,

De ordem da MM. Juíza desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicito a Vossa Senhoria, que informe se existe saldo remanescente nos autos 606/1991, em trâmite nesse Juízo, e, em caso positivo, que proceda a reserva de crédito até o limite da execução que corre nos autos 590/1991, em trâmite nesta 5ª VT de Goiânia/GO., no importe de R\$34.935,90 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), atualizada até 30/03/2007.

Atenciosamente,


SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Diretor de Secretaria da Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
TRT 18ª Região - Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 973/2007.

GOIANIA/GO., em 29/03/2007

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 5ªVT/GOIÂNIA-GO(PROC. 590/1991)

Ref.: PROC. 0606 1991 RT

Reclamante: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA

Reclamado: CONSTRUTORA GARAVELO LTDA

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome da partes.

MM. Juiz,

De ordem e em atenção ao ofício 5ªVT/GOIÂNIA-300/2007, informo da inexistência de saldo no autos do processo 1ªVT/GOIÂNIA-606/1991.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

WANESSA PAULA RIBEIRO
SubDiretora de Secretaria



Certifico, nos termos do art. 2.º da Portaria
1.º JCJ - Goiânia Go n.º 05/98, de 30/05/98
que, nesta data, faço a entrega dos autos ao
Arquivo, eis que inexistem pendên-
cia, inclusive com relação à quitação das
custas processuais, recolhimento das con-
tribuições previdenciárias e do imposto de renda,
nenhuma questão havendo a ser solucionada.
Goiânia, 19.04.04. (5:..)

.....
Diretor de Secretaria
Hélia Márcia A. Constantino
Assistente 02

ARQUIVO DEFINITIVO

RECEBUE
SECRETARIA DE JUSTIÇA
GOIÂNIA
19.04.04
H. S. ABR. 2004



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **00606007619915180001**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 379
 - Volumes: 2
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 2 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 601
- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
19 / 07 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 22 / 07 / 2024

Assinatura de Representante da CETEFE